ANNO LIX NUMERO 5

SABBADO 6 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	2 $250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 5 de janeiro.

Os restos mortaes do Sr. Leão Gambetta foram transportados para o Palacio Bourbon, onde funcciona o corpo legislativo.

Um imponente catafalco foi erigido na sala de honra desse palacio, onde uma multidão consideravel de pessoas continuamente se acotovella.

As exequias terão lugar amanhã, 6 do corrente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de janeiro de 1883

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de janeiro, ás 12 horas da manhã. (Recebido á 1 hora e 30 minutos da tarde).

A' seus pedidos, foram removidos:

O juiz substituto da comarca de Iguarassú, bacharel Liberato Villar Barreto Catanho para o cargo de juiz municipal do termo de Bom Jardim; e

O juiz municipal de Bom Jardim, bacharel Bento Borges da Fonseca para o cargo de juiz substituto da comarca de Iguarassú.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Teixeira, na provincia da Parahyba, o bacharel Antonio Clementino Freire.

— Foi nomeado juiz substituto da comarca da capital de Goyaz o bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, sendo considerado sem effeito o decreto de sua anterior nomeação.

— O senador Avila, ministro da Agricultura, é esperado amanhã.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO—*Tratado de Mnemonica*.

IX

Ossos, ligamentos e *musculos*, adaptando se e harmonisando-se para a execução dos *movimentos*; *encephalo* presidindo ás funcções da *intelligencia* e do *instincto*; *nervos* que presidem á *motilidade* e a *sensibilidade*, ou que se destinam a desempenhar seu essencial e especial mister na *phonação*, na *visão*, na *audição*, na *olfacção*, na *gustação*, na *palpação*;—eis o que summariamente temos passado em revista no organismo do corpo humano, com respeito ao exercicio das *funcções da vida animal* (tanto das denomina as *funcções de relação*, como das *especulativas*).

Entrando agora no grupo das chamadas *funcções da vida organica ou vegetativa*, encaremos a serie complexa dos apparelhos que concorrem para o desempenho das *funcções de nutrição*.

Ossos, ligamentos, cartilagens, musculos, membranas de estructura varia e conveniente mente adequadas ao fim que particularmente lhes incumbe, systema nervoso que preside ao funccionalismo d'esses e de todos os outros orgãos componentes da complexa machina animal,—carecem necessariamente de uma substancia que os vivifique, ministrando-lhes a materia de que são feitos, e regenerando a depois n'uma continua elaboração de elementos, isto é, substituindo por elementos novos os elementos materiaes despendidos ou inutilisados no exercicio vital dos respectivos orgãos.

Assimilação chamam os physiologistas a esse acto intimo, a esse permanente equilibrio de receita e despeza (permitta-se nos a imagem), a esse continuo movimento de composição e decomposição effectuado no interior do organismo.

Ao *sangue* pertence o elevado mister de elemento regenerador; ao sangue cumpre, pois, penetrar em todos os orgãos, transformando-se lhes na propria substancia; é n'esta transformação intima que consiste o phenomeno da assimilação.

Mas, para que o sangue se distribua por todos os orgãos, indispensavel se torna haver vasos proprios que a esses orgãos o transportem; satisfez a natureza a essa necessidade, criando o *apparelho circulatorio* ou *apparelho da circulação*.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Nolasco dos Santos, porteiro do Arsenal de Marinha, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, e a informação do inspector do mesmo Arsenal, de 23 do corrente, sob n. 558, resolve conceder-lhe licença por tres mezes, com ordenado, na fórma da lei, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,481 de 22 do corrente mez, nomear os cidadãos Felippe Carneiro Rodrigues Campello e João Rodrigues Nogueira Lima, para os lugares vagos de 1º e 2º supplentes da subdelegacia do 1º districto do termo de Gamelleira.—Remetteram-se os titulos ao Dr chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,488, de 23 do corrente, exonerar João Evangelista Gomes, do cargo de 3º supplente da subdelegacia do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, visto não ter até esta data prestado juramento do estylo; e nomear para substituil-o o cidadão Antonio José Ribeiro de Moraes. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente das Alagôas.—Em aditamento ao meu officio de 13 do corrente, rogo a V. Exc. se digne dar suas ordens para que, pela Alfandega de Penedo, sejam desembarcadas sete caixas, contendo parafusos destinados á estrada de ferro de Paulo Affonso, nessa provincia, as quaes seguem hoje no vapor *Jaguaribe*, da Companhia Pernambucana, a serem entregues naquella cidade ao agente da mesma estrada de ferro Paulo Leite Ribeiro Filho.—Officiou-se ao Sr. Odorico José da Costa, delegado do Thesouro Nacional em Londres.

— Ao mesmo.—Enviando a V Exc. cópia do officio, que a esta Presidencia dirigio o promotor publico da comarca de Ouricury em 3 de novembro proximo passado, acerca do escravo menor Benedicto, que segundo o mesmo officio, foi vendido na cidade de Penedo dessa provincia, rogo a V. Exc. se digne de prestar-me a respeito as informações possiveis.

Nesta data me dirijo ao mesmo promotor publico, para que declare se esse menor foi considerado liberto por não haver sido matriculado nos prazos marcados no decreto n. 4,835, de 1 de dezembro de 1871 e outras concessões do governo imperial.—Officiou-se ao promotor publico da comarca de Ouricury.

— Ao Dr. Domingos Antonio Raiol, presidente da provincia do Ceará.—Accuso o recebimento do officio n. 67, de 12 do corrente, communicando-me haver prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia. — Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e subida consideração.

— Ao Barão de Maracajú, presidente e commandante das Armas do Pará.—Pelo officio, a que respondo, de 16 do corrente, fico sciente de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio dos cargos de presidente e commandante das armas dessa provincia. Prevaleço-me da occasião para apresentar a V Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do exposto no officio de V. Exc., de 23 do corrente, sob n. 557, autoriso o, como propõe, a eliminar do quadro dos operarios desse Arsenal, o addido á officina de carpinteiros, Luiz de França Fructuoso da Silva.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sciente do que me informou em officio n. 161, de 22 do corrente mez, sobre o recolhimento das prestações provenientes do rendimento do patrimonio de orphãos, devido á Colonia Isabel, louvo o zelo que V. Exc. demonstra pelos interesses da mesma Colonia.

— Ao mesmo.—Respondo ao officio n. 166, de 22 do corrente mez, declarando a V. Exc. que, a não occorrer algum impedimento, imprevisto irei assistir á solemnidade da benção do Hospicio de Alienados na Tamarineira.

— Ao governador do bispado.—Sciente do que V S. Rvma. representa em officio de 22 do corrente, declaro, em resposta, que brevemente será tomado na devida consideração o assumpto do predito officio relativo ao pagamento da subvenção provincial ao Recolhimento de Iguarassú.

— A juiz de direito do 2º districto criminal.—Providencie V. S. para que seja ministrada a certidão das necessarias peças do processo do réo José Domingues da Côrte, condemnado a galés perpetuas pelo jury desta capital, em 10 de dezembro de 1858, e igualmente a informação do juiz da condemnação, afim de que seja instruido o recurso de graça que o mencionado réo pretende dirigir ao Poder Moderador.

— Ao mesmo. — Convém que V. S. providencie no sentido de ser ministrada ao réo Ludgero Francisco de Aquino Cesar, que pretende interpor recurso de graça, da pena de 14 annos de prisão simples, imposta pelo jury desta capital, a certidão das peças do seu processo, de conformidade com o decreto n. 2,566, de 28 de março de 1860, e juntamente a informação do juiz da condemnação, a que se refere o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287, de 28 de junho de 1865.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Ainda que, pelo § 8º do art. 5º da lei do orçamento vigente, seja autorisada a subvenção de 20:000$ a Companhia Lyrica que funccionar no theatro Santa Isabel, no mez de abril proximo futuro, de conformidade com as clausulas do art. 40 da mesma lei, e porque fosse contractada com Thomaz Passini, em 3 de junho ultimo, a referida companhia, com a clausula de trabalhar dessa época até agosto; declaro a Vmc., para fazer constar ao emprezario, afim de não se julgar com o direito de reclamar, que á vista do estado pouco lisongeiro dos cofres da provincia, fica suspensa a referida subvenção.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, o incluso termo de abertura e exame dos objectos contidos em tres caixões remettidos pela Intendencia da Guerra e de que tracta o seu officio n. 479, de 19 do corrente.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Na visita que fiz, a 24 deste mez á cadeia de Limoeiro, bem construida, espaçosa e com as necessarias accommodações para os presos, havendo actualmente 26, não encontrei nem a guarda que a deve guarnecer e vigiar, nem o destacamento, aliás de 20 praças, as quaes andavam á paisana pelas ruas, e muito menos o sargento, commandante do mesmo, que só me appareceu uma hora depois; haja, portanto, Vmc. de providenciar sobre esse facto de indisciplina e desidia, na conformidade do regulamento do corpo, para que iguaes se não reproduzam. Outrosim, recommendo a Vmc. que ordene aos officiaes do corpo de seu commando, que são ou forem nomeados delegados de policia, que inspeccionem o asseio das prisões para trazel-as limpas e decentes, e não succeda, como com a referida cadeia de Limoeiro, que, nas melhores condições de asseio, a vi ao contrario em deploravel estado.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., nos termos da informação prestada em officio n. 2,005 de 23 do corrente, a conceder escusa do serviço á praça do corpo sob seu commando, de nome Estevão Theotonio Sobral.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca de Buique. — Devolvo a Vmc. o incluso alistamento da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, que veio annexo ao seu officio de 18 do corrente, afim de que faça corrigir o engano que se nota com relação ao n. 67 do alistamento, que não se acha mencionado na 1ª, nem na 3ª relação, organisadas por essa junta.

Portarias:

— De posse das informações prestadas pela Camara Municipal da villa de Iguarassú em officio de 9 do corrente, para cumprimento da circular desta Presidencia de 4 de novembro anterior, recommendo á mesma Camara que envie nova demonstração de sua receita e despeza no quinquennio ultimo, descriminando-se por exercicios, com designação expressa da quantia despendida com o pagamento de empregados, e de outras que faz em virtude da lei do 1º de outubro de 1828, como foi exigido na dita circular.

— Recommendo á Camara Municipal de Villa Bella que, com urgencia, preste novos esclarecimentos para cumprimento da circular desta Presidencia de 4 de novembro ultimo; porquanto, constando de seu officio de 23 do dito mez, ter sido o municipio transferido do de Flores em 1853, e referindo-se as informações solicitadas ao ultimo quinquennio, quanto á receita e despeza, com designação expressa da quantia despendida com o pagamento de empregados e da que se faz com outras a seu cargo, em virtude da lei do 1º de outubro de 1828, deixou essa Camara de especificar o que foi exigido sobre os tres exercicios anteriores; dirigindo-se para esse fim á sua antecessora, uma vez que informa não haver ella deixado os livros respectivos.

— Recommendo á Camara Municipal da villa de Agua Preta que, com urgencia, preste novas informações para cumprimento da circular desta Presidencia de 4 de novembro ultimo, com referencia aos exercicios de 1879 a 1880 e 1880 a 1881, uma vez que a mesma Camara informa em seu officio de 24 do dito mez que o respectivo municipio foi de novo creado em 1879 e installado a 28 de outubro desse anno. Cumpre, porém, que seja descriminada a receita e despeza dos dous exercicios, com designação expressa da despeza feita com o pagamento de empregados, e da que se faz com outras a seu cargo, em virtude da lei do 1º de outubro de 1828, como foi exigido na dita circular.

— Recommendo á Camara Municipal da villa de Taquaretinga que, com urgencia, preste novos esclarecimentos para cumprimento da circular desta Presidencia de 4 de novembro ultimo, porquanto, referindo-se as informações exigidas na dita circular á receita e despeza effectuadas no ultimo quinquennio, com designação expressa da quantia despendida com o pagamento de empregados, e da que se faz com outras a seu cargo, em virtude da lei do 1º de outubro de 1828, essa Camara, em sua informação de 2 do corrente, apenas mencionou a receita de 1:312$200 e a despeza de 1:300$130, sem distribuil-as por exercicios.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director do Archivo Publico, no Rio de Janeiro.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia envio a V. Exc., para os fins convenientes, um exemplar impresso do Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres, aqui publicado no corrente anno.—*Mutatis mutandis* aos secretarios das bibliothecas, clubs e sociedades litterarias da provincia.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que em seu officio n. 167 de 23 do corrente mez, relativo á transferencia dos alienados de Olinda para a Tamarineira, proferio hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para providenciar e devolver.»

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 24 do corrente, em que V. Exc. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje, ás 4 horas da tarde.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio de 11 do corrente mez.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebidos os officios de 25 de novembro findo e 4 do corrente mez, nos quaes V S. participa o resultado de suas visitas, n'aquellas datas, á cadeia dessa villa.

— A' commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a VV SS. que tiveram nesta data o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 22 do corrente.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 16. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 5 de janeiro de 1883. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Francisco da Silva, conhecido por José Curado, remettido pelo Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão como sentenciado, á disposição do juiz de direito das execuções; Manoel Francisco Tavares, conhecido por Manoel Quirino, remettido pelo delegado do termo de Santo Antão como pronunciado no art. 272 do cod. crim.; e Maria Thereza da Conceição, por disturbios.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra José Ferreira Estacio, preso em flagrante por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE JANEIRO

Contas do commando do Corpo de Policia.—Approvadas.

Dr. Manoel Xavier Paes Barreto.—Volte ao Sr. contador.

Firmino Alves Ferreira —Volte ao Sr. contador para extrahir-se conta afim de promover-se a cobrança do producto dos beneficios das 1ª e 2ª partes da loteria a favor das obras do altar da irmandade de Nossa Senhora da Soledade do Livramento, cujas contas não foram prestadas pela respectiva irmandade no praso regulamentar.

Contas do commando do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Contas da procuradoria dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Pague-se.

Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.—Indeferido em vista das informações.

Antonio Claudio Vieira de Moraes.—Indeferido, em vista da informação do collector de Bom Jardim, do qual resulta expor o supplicante á venda de aguardente sem embargo de ter acabado com o estabelecimento, e porque da propria justificação que produzira e é exhibida como prova se manifesta a procedencia da informação referida.

Contas da 3ª parte da loteria da matriz de S. José.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Gerente dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e á secção do contencioso para lavrar o termo de contracto.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Informe o Sr. contador.

Contas do collector do Brejo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 10ª parte da loteria da matriz da Boa Vista.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 5ª parte da loteria da matriz de Muribeca.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Luiz de França d'Andrade Lima.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Jeronymo Gomes da Fonseca.—Ao Sr. contador para mandar pedir cópia das informações.

Contas da 6ª parte da loteria da matriz de Cabrobó.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Francisco Pacifico do Amaral.—A' secção do Contencioso para expedir guia de recolhimento.

Jacintha Avelina da Cruz.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector de Agua Preta.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Manoel Dias Coelho.—Restitua-se.

Joaquim de Sá Lopes Fernandes.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1883

José Monteiro.—Sim, de accordo com a informação.

O mesmo.—Informe a 2ª secção.

Maia Pacheco & C.—A' 2ª secção para os fins convenientes.

Fernandes Braga & C.—Informe a 1ª secção.

José Braz da Conceição Silva.—A' 1ª secção para unir aos documentos com que o supplicante requereu a isenção da lei n. 590.

Eusebio da Cunha Beltrão & Irmão.—A' 2ª secção para os fins convenientes.

Souza Nogueira & C., idem idem.—A' 2ª secção para os fins convenientes.

Rosa & C.—A' 1ª secção para juntar aos documentos com que os supplicantes requereram a isenção da lei n. 590.

Guimarães & Valente.—Informe a 2ª secção.

Paulo Baltar da Costa, Valente Irmão & C e Maria Joaquina de Santa Rosa.—Certifique se.

Francisco Vidal de Negreiros.—Informe a 1ª secção.

Jesuino Pereira de Mello.—Informe a 1ª secção.

Domingos Torres Carneiro.—Informe a 2ª secção.

O mesmo.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel Peres Agra e Joaquim Peres Agra.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Antonio João Furtado —A' 1ª secção para cumprir o Despacho do Thesouro.

— 5 —

Antonio Victor de Sá Barreto.—Certifique se.

Machado & Pereira.—Deferido em vista da informação.

Cardoso & Irmão.—A' 1ª secção para juntar a petição em que os supplicantes requereram a isenção da lei n. 590

Carneiro da Cunha & C.—A' 1ª secção para unir aos documentos em que requereram a isenção da lei n. 590.

Camara Municipal

(*) ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE NOVEMBRO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ MARIANO

Aos 29 dias do mez de novembro do anno de 1882, achando-se presentes no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife a uma hora da tarde, os Srs. presidente da mesma, o Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e vereadores tenente coronel Francisco Gonçalves Torres, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, capitão Francisco Faustino de Brito, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, e Barão de Nazareth, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada e assignada com uma declaração do Sr. Dr. Pitanga.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos o amanuense servindo de secretario apresentou para serem assignadas diversas redacções de officios dirigidos á presidencia, as quaes foram assignadas.

Foram apresentadas mais as seguintes peças que tiveram o conveniente destino:

Um officio da presidencia, de 23 do corrente, declarando approvar a arrematação da casa n. 11 da rua de João do Rego — Ao procurador para mandar lavrar a escriptura.

Outro da mesma presidencia, de 24 do corrente, communicando que o inspector da saúde publica partira a serviço publico no dia 13 do corrente para a colonia Isabel d'onde regressava a 24.—Inteirada e que se officie a presidencia dizendo que, sendo accumulados por um só funccionario os dous cargos de inspector da saúde publica e provedor da saúde do porto, succede que fica acephalo este ultimo lugar com grave detrimento para o serviço publico, todas as vezes que o inspector da saúde tiver necessidade de ausentar se desta cidade, afim de que S. Exc. dê as providencias necessarias para evitar os inconvenientes que d'ahi resultam e que por serem notorios deixa de apontar.

Outro do procurador, de 6 de outubro, remettendo o balancete da receita e despeza do mez de setembro.—Ao Sr. vereador commissario de policia.

Informação do mesmo, de 21 de novembro, sobre a petição do Dr. João de Oliveira, em que requer que se lhe conceda pagar a licença para a edificação de um predio á rua da Aurora, de accordo com a taxa estabelecida no orçamento findo, por isso que requereu e obteve dita licença antes de começar o actual exercicio.—Em vista das informações da contadoria e procuradoria, não pode ser attendido.

Informação da contadoria e respectivo fiscal sobre a petição de Monhard Mettler & C., em que requerem illiminação da collecta dos armazens ns. 110, 112 e 114 da rua de Domingos José Martins, por quanto servem elles apenas de deposito e fazendas de seu armazem de grosso sito á rua do Marquez de Olinda ns. 36 e 38.—Seja ouvido o advogado.

Outra de Luiz Antonio de Siqueira, igualmente informada pela contadoria e respectivo fiscal, fazendo igual reclamação a respeito dos armazens ns. 98 e 190 da mesma rua de Domingos José Martins. — Seja ouvido o advogado.

Officio do fiscal de S. José, remettendo um termo de multa lavrado contra Vespasiano Lucas de Brandão, cocheiro.—Ao procurador.

Officio do fiscal de S. Lourenço da Matta, de 19 do corrente, consultando se deve mudar a feira do lugar em que se acha para o largo da Caxaça, por isso que a povoação se acha infectada de variolosos.—Que se officie á presidencia pedindo providencias contra a variola que está grassando n'aquella freguezia e ao fiscal que não póde ter lugar o alvitre lembrado.

Petição de João Marques Correia, informada pela contadoria pedindo pagamento de seus vencimentos a contar da data de sua aposentadoria.—Prove o que allega.

Petição de D. Iria e Britto Correia e mais herdeiros de João de Brito Correia, pedindo pagamento da desapropriação dos predios ns 9 e 11 da rua de Santa Rita.—Ao Sr. commissario de policia para entender se com a peticionaria sobre o valor da desapropriação.

Outra de João da Cruz Estanislão, no mesmo sentido.—Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outra de Marques & Gomes, declarando ter comprado a padaria n. 147 da rua Imperial, e pedindo para fazer-se os devidos lançamentos, em face do art. 51 da lei n. 1,129, de 26 de junho de 1873. — E' prohibido a transferencia, e por tanto, não póde ter lugar o que requerem.

Outra de Francisco Manoel da Silva & C., pedindo para ser exonerado do Imposto de porta aberta o armazem da rua do Vigario Tenorio n. 23, por isso que é armazem de receber, vindo informada pelo contador.—Ao Sr. advogado.

Outra de José Eleuterio de Azevedo, reclamando contra a autorisação concedida para abater-se rezes no lugar Campo Grande, da freguezia da Graça.—Ao fiscal respectivo.

Outra do mesmo, replicando do despacho dado em outra, em que o peticionario pedia providencia sobre a falta d'agua no Matadouro Publico. — Ao Sr. commissario do Matadouro.

Outra do mesmo, replicando do despacho dado em outra, em que o peticionario pedia que fosse prorogado por mais um anno o prazo de seu contracto.—Ao Sr. commissario do Matadouro.

Duas petições do escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, requerendo o pagamento de custas em processos decahidos.—Ao Sr. commissario de policia.

Outras duas do escrivão João Gomes dos Santos Filho, requerendo igualmente o pagamento de custas.—Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outra dos escrivães interinos João Alfredo de Medeiros e Antonio Borges Leal, requerendo igualmente o pagamento de custas. — Ao mesmo Sr. vereador commissario de policia.

Outra de D. Accelina Eugenia de Athayde, viuva do escrivão Guilherme Augusto de Athayde, ainda pedindo o pagamento de custas.—Ao mesmo Sr. vereador commissario de policia.

Outra de Francisco Alves Lourenço, replicando do despacho dado pelo Sr. vereador commissario de aferições, em um requerimento em que o peticionario pedia relevação da multa em que incorrera por não ter revisto em tempo competente as suas balanças e pesos.—Indeferido.

Outra de Francisco Eustaquio Rodrigues, cessionario do contracto de kiosques, pedindo que em cumprimento do § 5º do art. 46 da lei n. 1,717, se fizesse modificação no seu contracto.—Ao Sr. commissario de policia.

Communicação do Sr. agente Burlamaqui, adiada na sessão anterior, em que dá conta do resultado do leilão publico a que procedeu dos terrenos da rua do Barão de S. Borja.—Que se peça ao presidente da provincia a approvação.

Petição de José de Souza Aguiar & C., pedindo pagamento da quantia de 1:315$800 pelo fornecimento e collocação de vidros de grossura duplo no Mercado de S. José.—Devolvido, para ser competentemente devolvida.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. vereador Brito, commissario de policia, apresentou parecer sobre a petição de Penna & C., em que reclamam providencias sobre o contracto celebrado com os supplicantes para a conducção de carnes verdes, concluindo que a Camara explorasse por si o privilegio concedido pelo art. 88 da lei n. 1,515 —Ao mesmo Sr. vereador commissario, com as bases do contracto.

O Sr. Barão de Nazareth, pedindo a palavra pela ordem, disse que o fiscal de S Lourenço procedia irregularmente no exercicio de suas funcções, não só abrindo conflictos em sua freguezia, como tractava de negocios alheios ás suas attribuições, pelo que pedia sua demissão. O Sr. presidente submetteu á votos esta proposta, que foi approvada contra o voto do Sr. Pitanga, deixando de tomar parte na votação o Sr. presidente. Em seguida o Sr. vereador Torres propoz para o lugar vago, o cidadão José Joaquim do Rego Barros, sendo approvado unanimemente.

Continuando com a palavra o Sr. Barão de Nazareth, propoz para fiscal da freguezia de Santo Antonio, o cidadão Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva, e o Sr Torres propoz que fosse removido para esta freguezia o da Graça, sendo substituido pelo cidadão Manoel Ferreira da Costa, travando-se n'esta occasião discussão entre esses Srs. vereadores, requereu o Sr. presidente adiamento das propostas para a proxima sessão.

Tomando a palavra, o Sr. presidente disse que achando-se inaugurado o cemiterio de Afogados, continuavam os enterramentos á serem feitos no pequeno cemiterio da igreja matriz; propunha que n'esse sentido se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, pedindo se tambem ao bispo diocesano que ordenasse ao respectivo parocho, para que fosse benta a cruz do cemiterio de Afogados, visto não ter sido ainda cumprida sua ordem n'esse sentido.

Tomando a palavra o Sr. Brito, propoz para o lugar vago de despachante, o cidadão Pereira Pinto, o que foi approvado, contra os votos dos Srs. Dr. Pitanga e Barão de Nazareth, que apresentou depois de haver fundamentado o seu voto, a seguinte declaração:

« Declaro que votei contra a proposta do Sr vereador Brito: 1º por ser ella contra o disposto no art. 55 da lei n. 1,717 de 28 de julho do corrente anno; 2º porque esta Camara não póde deixar de obedecer á uma lei da Assembléa Provincial, a quem é subordinada.—S. R.—*Barão de Nazareth* »

Foi nomeado o Sr. Barão de Nazareth para substituir o Sr. vereador Torres nas commissões do Mercado e Matadouro Publico.

A Camara resolveu que o procurador intimasse aos proprietarios das padarias que não se acham comprehendidos no art. 51 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, para que as removessem para os lugares designados na mesma lei.

Dando a hora, foi encerrada a sessão e designado o 1º de dezembro para a seguinte, sendo lavrada a presente acta, que eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense, servindo de secretario, escrevi.

José Mariano Carneiro da Cunha, presidente —*Francisco Gonçalves Torres* —*Barão de Nazareth*. - *Francisco Faustino de Brito*.—*Luiz B. C. B. Rocha*.

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 3 horas da tarde de 4 de janeiro corrente.

DESPACHOS DO DIA 3 E 4 DE JANEIRO

Pela Camara:

Abaixo assignados proprietarios de carroças empregadas no transporte de assucar.—Indeferido.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Idem.

Francisco José Alves Guimarães.—Feita a deducção, pague-se pela verba n. 7 § 13 do orçamento, como foi autorisado por officio da presidencia de 22 de dezembro do corrente anno.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Paz, de Afogados.—A Camara concede gratuitamente o terreno pedido, marcando o prazo de dous mezes, para a construcção de catacumbas, que serão razas, e cede gratuitamente as catacumbas do cemiterio de Santo Amaro para a inhumação de seus irmãos pobres que fallecerem neste espaço de tempo.

João Marques Correia.—Pague-se, levando em conta o que receber de mais.

José Manoel da Costa Gamitto.—Aguarde verba.

Joaquim Tavares Arco-Verde.—Passe mandado

José Eleuterio de Azevedo.—A Camara reconheceu o direito que tem o arrematante, cumpre, porém, que apresente a conta competentemente justificada, para ser ordenado o pagamento.

Manoel Joaquim de Souza Motta.—Concede-se a licença, deixando de ser dispensado da multa por não ter a Camara competencia para isso.

Miguel de Castro Oliveira.—Dirija-se ao presidente da provincia.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Maria Carneiro Leão.—Concede-se, observando as posturas.

Francisco Iglesias Lopes.—Concede se, para deposito sómente, e se transferir a padaria, ficará sem effeito a presente, por infringir os arts. 50 e 51 da lei n. 1,129.

Ferreira & Campos.—Faça-se a transferencia requerida

Francisco Clementino Malagueta.—Como requer.

Horacio Francisco de Souza.—Idem.

Hilario da Costa Mendes da Silva.—Idem.

José Francisco Epiphanio de Souza.—Concede se.

José Pedro de Barros.—Como requer.

João José do Carmo.—Idem.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Concede-se, observando a disposição no art. 126 da lei n. 1,129:

Sotero Bernardo Gomes.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Pelo Sr. vereador commissario do mercado.

Francelino Ferreira Fonseca.—Como requer.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C.—Cingindo-se ao parecer do Dr. engenheiro, concede se.

Americo Alves de Mendonça.—Cingindo-se restrictamente ao parecer do Dr. engenheiro e assignando o competente termo, como pede.

Braga & Sá.—Deferido, de conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

Engenio Coelho & Vieira. Cingindo-se tão sómente ao que pede, como requerem.

Galdino Antonio Alves Ferreira.—Como pede.

Izidora Maria da Conceição. Idem.

José Antonio Marques.—Limitando-se ao parecer do Dr. engenheiro.

Joaquim Francisco de Lacerda.—Conformando-se com o parecer do Dr. engenheiro, deferido.

Manoel Paulo de Albuquerque.—Informando o Dr. engenheiro se já se achar concluida a obra requerida e mais do que pedia, achando-se já multado pelo Sr. fiscal, a vista da informação, a contadoria para effectuar a cobrança da multa.

Machado & Pereira.—Cingindo-se ao parecer do Dr. engenheiro, concede-se.

Pedro Carneiro da Cunha.—De conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de janeiro de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL—LISBOA, .. DE DEZEMBRO DE 1882

A commissão encarregada de promover uma subscripção publica para com os juros do capital obtido sob a denominação de Premios-Saraiva de Carvalho alguns d'estes incentivos annuaes para estudantes de cursos profissionaes fundados por aquelle fallecido estadista, publicou a seguinte circular que fez inserir em todos os jornaes no dia 21 do corrente:

Premios-Saraiva de Carvalho

A commissão nomeada em virtude de resolução do centro progressista de Lisboa, na sua sessão de 9 do corrente mez, afim de abrir publica subscripção com a qual se crie um fundo permanente, destinado a conceder premios annuaes aos mais distinctos alumnos das escolas dependentes do Ministerio das Obras Publicas, e principalmente das fundadas ou reformadas por Saraiva de Carvalho, acha-se constituida e escolheu para thesoureiro geral a Francisco Simões Carneiro

A commissão no desempenho do honroso cargo que lhe foi confiado, convida os correligionarios, amigos e os admiradores do talento e das virtudes civicas do illustre estadista,

tão cedo roubado aos affectos dos amigos e ás esperanças da patria, e concorrerão para a realisação d'um pensamento, que perpetuará por distincções ao trabalho intellectual a memoria de Saraiva de Carvalho, cidadão que pelo trabalho intellectual ao par da firmeza de caracter tão alto se levantou no conceito nacional e tantos serviços desinteressados prestou ao paiz. Todos os donativos, grandes ou pequenos, serão bemvindos para a fundação desta obra grata á civilisação e ao progresso, util aos filhos do povo e honrosa para a memoria de Saraiva de Carvalho.

Recebem-se as subscripções nos estabelecimentos abaixo mencionados e nos que de futuro forem annunciados. Nos mesmos estabelecimentos se distribuem listas para a subscripção.

Lisboa, 19 de dezembro de 1882.—Anselmo José Braamcamp—Antonio Augusto Pereira de Miranda—Domingos Pinheiro Borges—Francisco Simões Carneiro—João Correia Loureiro—João José de Mendonça Cortez—José Joaquim de Castro—José Luciano de Castro—José Ribeiro da Cunha—D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena—Luiz Felippe Leite—Dr. Luiz Jardim—Luiz Manoel da Costa—Manoel Antonio de Seixas—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario

Subscreve-se:

Na rua Nova do Caes do Tejo, escriptorio do Sr. Francisco Simões Carneiro.

Na rua dos Capellistas, 109 Banco Commercial de Lisboa.

Na rua da Prata, 59, escriptorio da companhia das Minas de Huelva.

No escriptorio do *Progresso* e *Correio da Noite*, rua do Alecrim, 89

No escriptorio do *Diario Popular*, largo de S. Roque, 8.

Livraria Bertrand, Chiado.

Tem produzido sensação o telegramma de Rotterdam que o *Temps* de Pariz publicou e do qual se deduz que os Paizes Baixos e tambem apparecem a querer expoliar-nos do direito que temos na região do Zaire.

Eis o telegramma:

«Rotterdam, 16 de dezembro, ás 10 da manhã.—A' Sociedade Africana, que ha pouco se fundou n'esta cidade, acaba de redigir uma mensagem dirigida aos Estados Geraes, para lhes pedir que se opponham ás pretensões da França e de Portugal acerca do Congo. A Sociedade Africana pede o *statu quo*, sob pretexto de que as pretensões exclusivas d'aquellas duas potencias, seriam contrarias aos direitos da Hollanda (que ha seculo e meio teve feitorias na costa do Loango), e teriam por fim prejudicar os interesses das feitorias inglezas que actualmente estão estabelecidas nas embocaduras do Congo.

«A mensagem termina convidando o governo dos Paizes Baixos a juntar a sua acção á da Inglaterra, Allemanha, Belgica e Estados Unidos, para impedir a execução do tractado de Brazza. Esta mensagem foi ratificada pela camara de commercio do Rotterdam, e será defendida perante os Estados Geraes pelos deputados de Rotterdam.»

O *Commercio de Portugal* commentando o, diz que «é esta a consequencia do pouco zelo com que o governo considerou e tractou a questão Brazza. Se os nossos direitos, prosegue este jornal, fossem defendidos como o deviam ser, de certo que não teriamos que passar agora por mais esta humilhação.

«Este acontecimento é grave, gravissimo e exige um immediato protesto do governo. Grande será a responsabilidade que este assumirá se hesitar, um momento que seja, em manter e honrar os creditos do nosso paiz e a dignidade da nossa nacionalidade.»

O correspondente do *Dez de Março* (do Porto) escreve a este respeito:

Este facto é gravissimo e comporta uma flagrante desconsideração para o nosso paiz. Agora é que se ha de conhecer a leviandade com que nos recusamos a affirmar o nosso caracter de nação colonial na exposição de Amsterdam e o erro de deixarmos correr á revelia as pretenções Brazza. Que o paiz fixe os olhos n'estas verdades.

O *Correio da Noite*, commenta assim o telegramma:

Alguns collegas nossos alarmam-se com este telegramma. Cremos que não tem razão. O governo prohibiu o *meeting* republicano para não se prejudicarem negociações diplomaticas *pendentes*, e estando tão bem entregue o caso, a imprensa deve tambem callar-se.

O *Economista* vai até ao ponto de censurar a imprensa por ter largado de mão essa questão. Vejam como são as coisas! Foi a imprensa progressista accusada de especular com ella, não fazendo justiça ás boas intenções do governo e ás suas diligencias instantes, e agora é envolvida na censura de se ter deixado ficar á espera do resultado d'essas diligencias! Aguardemos, confiados na solicitude de tão bom governo, e não nos assustemos com rumores, que vêm de fóra.

A proposito: está demonstrado que as legações de Paris, de Madrid, de Londres e do Rio de Janeiro, são as menos importantes para nós. As duas primeiras estão sem os seus ministros; a do Rio de Janeiro esteve muitos mezes sem elle; e a de Londres tambem esteve algum tempo sem elle. As mais importantes são a de Berne e a de Constantinopla, que o governo regenerador proveu com pressa e augmento da despeza publica. Naturalmente, é na Suissa ou na Turquia, que se está tractando da questão Brazza. Esperemos!

O *Progresso* occupa-se hoje largamente do assumpto.

O *Economista* de quinta feira 21, diz que o que se está passando no estrangeiro exige, agora mais do que nunca, que a imprensa se una em uma cruzada contra as pretenções arrojadas e contra as aggressões injustas que lá por fóra vão surgindo todos os dias.

E n'outro lugar:

«Ao commercio inglez vem agora juntar-se o commercio hollandez! São notaveis porém, as contradicções em que se deixam cahir os que por tal maneira nos procuram prejudicar.

«Os hollandezes vêm agora dizer que tiveram ha 150 annos feitorias na costa de Loango, e esquecem-se que ha seculos nós descobrimos toda essa costa occidental, deixamos assignalada a nossa passagem, não só com os padrões que levantamos do nosso descobrimento, mas com o commercio que iniciamos e largamente sustentamos com os povos d'aquellas paragens.»

— Assegura-se que o governo sempre levará á Camara algumas propostas de reformas politicas. Uns, porém, dentre os regeneradores, querem que a Camara actual seja a competente para as discutir e outros pretendem que é indispensavel dissolver-se esta Camara e convocar outra com poderes constituintes para se occupar do assumpto.

A opinião geral continua a fazer depender a conservação do Sr. Fontes no poder, da viagem d'el-rei e sua familia a Hespanha. A este respeito, escrevem de Lisboa para o *Primeiro de Janeiro*, do Porto:

«O Sr. Fontes sente-se fraco nas altas regiões, depois do tremendo *fiasco* da eleição da Madeira; sente-se fraco no seu partido, depois que tem tido provas de que conspiram contra elle e pretendem desvial-o. Mas S. Exc. está na idade em que não se dispensam glorias; não permitte que outro vá figurar de primeiro ministro a Hespanha; quer ir pagar a visita a Sagasta.

«Para realisar este *desideratum*, tracta de ir compondo as coisas como póde; procura dinheiro, procura ministros, annuncia propostas de reformas de administração e de politica, e assim vai entretendo. Se as circumstancias se dispoem bem, vai continuando; se se tornam difficeis, queixa-se dos dentes e retira-se.

«Ha, porém, um facto que faz crer em que elle tem plano feito de um bello dia se retirar sem mesmo se despedir. E' que o Sr. Fontes tem feito taes promessas, que seria necessario dispor do orçamento da Gran-Bretanha para as poder cumprir. A enormidade dos melhoramentos publicos que promette, os quaes custariam mais de 20,000 contos, e as promessas de melhoramentos de reformas de posição, que se tem compromettido, constituem muito mais do que é possivel realisar.

Por fim allegará que, se não cumprio, é porque não teve occasião; e a esperteza está em retirar a tempo.»

Effectivamente dá que scismar como é que o governo conta levar a effeito as propostas de melhoramentos materiaes que vai submetter á consideração do parlamento. O caminho de ferro da Beira Baixa, o porto de Leixões, a conclusão dos caminhos de ferro do Algarve, o alargamento das costas de Portugal, etc., etc. Alguns artigos cuidadosamente elaborados sobre documentos officiaes demonstram que sem se recorrer outra vez largamente ao credito do paiz na sua actual situação financeira não poderá tomar sobre si os encargos de tão dispendiosos melhoramentos.

— O decreto mandando applicar o regulamento da fiscalisação ás ilhas adjacentes, despertou a cubiça dos pretendentes a empregos publicos que correram em chusma ás arcadas do Terreiro do Paço, e invadiram os corredores até a porta do gabinete do director geral das contribuições indirectas.

A tal respeito exclama ironicamente um correspondente para uma folha do Porto:

«Ainda ha quem grite contra a emigração para o Brasil; eu só me queixo de que ella nos leve os braços que procuram trabalho e não limpe as arcadas e secretarias, dos ociosos que procuram o descanço de algum empreguinho publico.»

— Hontem deu o Sr. Pinheiro Chagas a ultima prova do concurso para um lugar de lente no Curso Superior das Lettras, por um modo tão brilhante como nas duas provas anteriores. Em seguida o jury recolheu-se e votou unanimemente o distincto escriptor para o lugar de cathedratico do Curso. Quando se communicou ao publico o resultado da votação, a sala rompeu em applausos calorosos.

Numeroso e selecto auditorio tem assistido ás esplendidas provas que deu o Sr. Manoel Pinheiro Chagas.

— Regressou de Alvito (ao pé de Beja) Sua Magestade el-rei que fôra caçar nas propriedades do marquez do mesmo titulo.

— Está dando margem a discussão jornalistica o facto, aliás normal, de terem sido riscados dous estudantes da Universidade de Coimbra.

Ambos elles publicaram n'um jornal de Coimbra um, ou mais artigos de critica escolar, referidos ás aulas de seus respectivos professores e injuriosos para estes. Além disso, um delles, sendo chamado duas vezes á lição, negou-se a isso declarando que não tinha obrigação de dar lição desde que o professor não cumprio com o preceito de fazer prelecção. Este estudante foi riscado por 2 annos; o outro foi riscado por um anno. Ambos segundo as praxes academicas foram mandados sahir da cidade.

Uma commissão da sociedade academica de Lisboa os foi esperar á *gare* do caminho de ferro e hontem a noite houve grande reunião de estudantes nas salas da referida sociedade e pronunciaram-se muitos alardamento a favor da abolição do *fôro academico*

Vão appellar para a benevolencia do poder moderador.

L.

—

P. S.—Já foi recebido por Sua Magestade em audiencia de despedida o Sr. Barão de Aguiar Andrada. Fica interinamente chefe da legação brasileira, o digno secretario Luiz Guimarães Junior.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE JANEIRO DE 1883

Retrospecto Politico do anno de 1882

[Continuação]

II

Sobre este ponto é conveniente citar textualmente o decreto do governo egypcio, assignado pelo Kediva em 7 de fevereiro do anno passado, e relativo ás funcções da Camara dos Delegados:

«Art. 31 O orçamento annual da receita e despeza será communicado á Camara dos Delegados, o mais tardar, até 5 de novembro de todos os annos.

«Art. 34. Em caso algum poderão ser objecto das discussões da Camara:

«A applicação do tributo devido á Sublime Porta.

«O modo de resgate da divida publica, assim como todos os encargos que lhe são relativos e que resultam da lei da liquidação ou de convenções assignadas entre as potencias estrangeiras e o governo egypcio.

«Art. 35. Uma commissão composta de tantos delegados e tanto o mesmo numero de votos quantos são os membros do conselho de ministros e seu presidente, será nomeada pela Camara para discutir, de parceria com o conselho de ministros, o projecto de orçamento e votal-o, quer por unanimidade, que por maioria de votos.

«Art. 36 Em caso de empate de votos entre a commissão da Camara e o conselho de ministros, o orçamento voltará á Camara... Se a Camara mantiver o voto de sua commissão, proceder-se-ha, conforme os arts. 23 e 24 a novas eleições.

«Art. 37. Se a nova Camara confirmar o voto da Camara precedente sobre o orçamento, esse voto será definitivamente exequivel.»

Vê-se que a intervenção da Camara na decisão do orçamento devia ser muito moderada e restricta. Ella não devia por modo algum tocar no que se referia aos interesses dos credores. A discussão financeira devia fazer-se, não pela totalidade da Camara, mas por uma commissão muito pouco numerosa, de par com o conselho de ministros. Todavia, essa tentativa minima de independencia encontrou a mais formal opposição por parte dos senhores fiscaes anglo-francezes.

Estes negaram absolutamente que a Camara dos Delegados tivesse qualquer faculdade de discutir o orçamento, a parte mesmo do orçamento que não dizia respeito ao resgate da divida publica; negaram até o direito de existencia d'uma camara qualquer.

Appellaram para o rescripto do Kediva, de 23 de agosto de 1878, no qual não se tracta d'uma camara, mas d'um conselho de ministros. «E' impossivel, diziam elles, admittir que o governo egypcio tivesse o direito de modificar assim, sem a intervenção das potencias, uma constituição que servio de base a arcados internacionaes.» Reclamaram em fim, para si mesmos as mais dilatadas funcções; «assistencia e intervenção, a titulo de conselho, em todos os actos do governo... direito de appellar para o Kediva de todos os actos ou de todas as medidas administrativas.»

Em summa, diziam elles, o orçamento do governo egypcio é «o resultado de arranjos internacionaes; não pode ser estabelecido senão com o assentimento dos fiscaes geraes.

A camara insistio; o movimento nacional persistio. Seguiram-se os protestos anglo-francezes, o pedido de desterro para os chefes do movimento, a partida dos vasos de guerra, finalmente o bombardeio dos fortes de Alexandria, no qual a França, *felizmente para sua honra* recusou-se a tomar parte. O bombardeio corajosamente supportado pelos soldados de Arabi foi seguido d'uma guerra definitiva.

Quando estiver acabada, suppondo-a favoravel aos que a começaram, a questão egypcia deverá ser novamente submettida á consulta das potencias occidentaes.

O jornalismo, assim ministerial como opposicionista logrou perfeitamente illudir o publico inglez e até o da Europa, com a idéa de que o imperio da India estava ameaçado d'uma obstrucção hypothetica da navegação do Canal de Suez.

Ora, é evidente que Arabi deu provas de muita moderação.

E' superfluo discutir os pormenores d'uma guerra que uma vez começada, será como outra qualquer. E' mais util cuidar dos meios de modificar-lhe os resultados e de impedir a sua renovação. Para isso convem encarar a sangue frio o conjuncto da situação

Desde 1876 as relações do Occidente com a Europa oriental foram profundamente perturbadas.

Antes dessa época, a Turquia era reconhecida como um dos orgãos essenciaes da constituição européa. O Egypto, desde Mehemet-Ali, adquirira uma quasi emancipação feudal.

Em Inglaterra, bem como para Tripoli, para a Turquia havia um *statu quo* que se prestava a melhoramentos mas que sob todos os pontos de vista, importava não destruir

Por fim, nada disso existe mais. Ambições sinistras, que se comprazem em semear o desaccordo exactamente onde elle não existe, cubiças politicas e principalmente financeiras, uma philosophia materialista applicando á especulações ethnologicas tão falsas como perigosas, fizeram surgir uma situação extremamente complicada e ameaçadora, não só para o Oriente, mas para o Occidente.

Ora, no caso actual, é certo que os preconceitos theologicos concorreram com os preconceitos materialistas, não para prejudicar abertamente a exploração dos inferiores, mas, ao menos, para tornar mais aceitavel essa exploração.

Observando o avassalamento d'um paiz oriental ou africano, os theologistas dizem comsigo: é pena; mas, no fim de contas, é a victoria da verdadeira religião. Os materialistas consolam-se igualmente notando que é o advento inevitavel, segundo certas leis phisiologicas, de raça mais forte. A situação complica-se pelo mesmo modo de ser d'uma philantropia vaga e illusoria que desconhecendo inteiramente a importancia fundamental, em qualquer paiz, seja ou não atrazado, dos sentimentos patrioticos, insiste nos defeitos inevitaveis, mas secundarios d'um regimen politico por forma alguma inferior ao da Inglaterra, tal qual era no seculo passado, e propõe-se a impor pelos canhões raiados uma civilisação prematura.

Isso não passa de illusões no modo de ver dos positivistas, segundo cuja opinião a verdadeira religião concilia o christianismo e o islamismo, elevando-se a um nivel superior; e as grandes populações modificam-se, não conforme as leis physiologicas, mas segundo *leis historicas e sociaes*, de sorte que muito poucos annos bastam para preencher as lacunas, muitas vezes mais apparentes que reaes, das nações atrazadas.

E' para lamentar que a actual intervenção militar no Egypto houvesse sido dirigida por uma unica nação, em vez de ter conservado, como no principio desejavam um caracter anglo francez, um condominio.

Aos que, como os positivistas, condemnam essa intervenção, e que sustentam a these de que uma nação islamita não foi feita para ser explorada pelas nações christãs, parece de toda a evidencia que se escolhe o menor dos males limitando o numero dos que se tornaram por ella responsavel.

De feito, a oppressão de uma nação aggrava-se infinitamente quando o opprimido acha-se obrigado a contar com dous oppressores em lugar de um só. O peior de todos os despotismos, é o despotismo de dous, cada um dos governos lança sobre o outro a responsabilidade. E' o que demasiado vimos no Egypto desde 1879. A alliança anglo franceza, tão preciosa para o Oriente, manchou-se ha doze annos em Pekim, pelo incendio do palacio de verão. E' para lamentar que se maculasse ainda com o bombardeio das cidades africanas, chamem-se Sphax ou Alexandria.

Esta alliança tem por objectivo reunir estas duas adiantadas nações pelo que ellas teem de bello e não pelas suas mais baixas inclinações.

Ella tem sem duvida o seu lado politico, principalmente no que diz respeito ao Occidente; mas, aqui, sobretudo no que toca a Africa e ao Oriente deve ser antes de tudo moral e social. E' a continuação no seculo XIX da alliança de Voltaire e Diderot a Hume, no seculo XVIII, isto é, a combinação dos grandes pensamentos com os sentimentos generosos. E' sob a pressão exercida por influencias taes que as potencias islamicas rehaverão a sua justa independencia.

Tudo quanto fica expendido e que prova convenientemente não assistir ao chefe do partido militar a ambição que se tem procurado nelle enchergar, em vista dos justos resentimentos e até louvaveis que o moveram a tomar a attitude que o levou ao exilio de Ceylão, pensamos ser da maior necessidade transcrever a carta por elle escripta da prisão, a qual consta de conceitos inteiramente fieis e expressivos dos sentimentos que não o abandonaram ainda:—Ao director do *Times*—Prisão de Cairo, etc.—Li no *Djenaib* um artigo intitulado «Prisão dos rebeldes do Egypto» no qual se declara quantos officiaes, chefes, beduinos, cadies, ulemas, mudires, interpretes, empregados e commerciantes foram presos.

«Vós outros todos, campeões da liberdade, se são os soldados quem levou a effeito a rebellião, porque foram presos e maltratados tantos notaveis ulemas, cadies e outros personagens de profissões diversas? E, se toda a nação, todas as classes estarão cordialmente vinculadas para uma obra commum, a emancipação e a defesa do paiz, porque vem estygmatisal-os com o epitheto de rebeldes?

«Em verdade que é uma tyrannia tratal-os de tal sorte. A nossa guerra era conforme a lei divina e humana, conforme a um decreto solemne do conselho presidido pelo khediva e por Dervisch Pachá—o enviado do sultão.

«Depois que os soldados e os habitantes abandonaram Alexandria, o khediva voltou e bandeou-se com aquelles que se batiam contra o seu paiz, acto prohibido por toda a lei.

«Toda a nação egypcia reconheceu unanime que importava declarar Tewfic depositado, por ter violado a lei suprema, e pedio que a defeza do territorio continuasse, mediante um decreto, de que se deu conhecimento ao sultão. Depois disto—somos rebeldes?

«Affirmo que defendemos o nosso paiz de um modo approvado pelas leis divinas e humanas, e não diz a verdade quem diga o contrario, pois é escravo da paixão e do dinheiro. Accrescento que o ulema do Islam e os musulmanos de qualquer paiz que sejam, admittem que nunca ultrapassamos os limites indicados no livro de Deus e protestam contra os máos tractos que estamos soffrendo.

«O' homens justos! E' equitativo que os filhos do paiz se vejam privados de todo o emprego e que os estrangeiros occupem o seu lugar com os circassianos albanezes, bulgaros, e quantos têm vindo para o Egypto? De sorte que até nas ultimas fileiras, até entre os *ubachis* do exercito, todos os postos estão dados a gente que não é egypcia. Será que ella não valha tanto como os estrangeiros? Oh! havemos de achar entre os campeões da humanidade algum que defenda a justiça contra a tyrannia actual, que enegrece a face dos homens!—Ahmed Arabi—, egypcio.»

Do mesmo modo que Arabi foram exilados, por pedirem ao Khediva a commutação da pena de morte a que haviam sido condemnados, Mahmond, Fehmé Toubla e Abdallah, chefes da insurreição, tendo sido fuzilados diversos partidarios de Arabi. Os altos funccionarios soffreram ainda mais que o exilio, rebaixamento de seus postos e confiscação de bens.

———

RECIFE, 5 DE JANEIRO

Noticias da Europa

Pelo paquete francez *Senegal*, que passou hontem para o sul, recebemos da Europa as seguintes noticias, que, de Lisboa, adiantam tres dias sobre as trazidas pelo *Patagonia*, isto é até 23 de dezembro findo.

Portugal

A carta do nosso correspondente de Lisboa, inserida sob a rubrica *Exterior*, dá as noticias d'este paiz.

França

A questão franco-malgacha, tem inspirado ao *Times* e ao *Dailly News* artigos que accusam uma certa mudança na sua maneira de encarar o assumpto.

O *Times* reconhece que os bovas não teem o direito de reivindicarem uma soberania completa sobre a ilha de Madagascar e que o governo francez recusando considerar-o como suzerano dos Sakalaves não pratica de modo algum um acto de oppressão. A folha da *City* reconhece alem disso, que nem os interesses, nem os direitos da Inglaterra em Madagascar são sufficientemente importantes para justificar de sua parte, uma opposição activa as pretenções da França. Se o governo britanico intervier de uma maneira qualquer entre o gabinete de Paris e os bovas, fal-o ha de modo que a França não possa ser prejudicada. Segundo o *Times*, a Inglaterra limitar-se-ha a desempenhar entre as duas partes um papel de potencia amiga, isto é, a procurar uma occasião para provocar o recomeço das negociações entre Paris e Tananarive.

O *Daily News* tracta a questão mais asperamente, e allude ao pretendido tractado que prohibiria á França toda e qualquer acção em Madagascar sem o concurso, e adhesão da Inglaterra, tractado que seja dito de passagem parece não ser conhecido em Paris. A conclusão da folha liberal é a mesma que a do orgão da *City*, isto é, uma declaração de quasi desinteresse, e uma promessa de não oppor obstaculos aos movimentos da França, se esta recebesse a má inspiração de recorrer á força para chamar á rainha dos bovas. A imprensa de Londres, segue, como se vê, as idéas manifestadas por lord Derby, no seu recente discurso pronunciado em Manchester.

A influencia do ministro, começa portanto a sentir-se.

Não se poderá dizer outro tanto, relativamente á questão do Egypto. A este respeito parece que lord Derby approvando toda e qualquer idéia de protectorado, ou de annexação foi prudente, e modesto de mais o que agradou a muitos oradores e jornalistas. E' a opinião expressa pelo Sr. Forster antigo sub secretario de estado da Irlanda, n'um discurso por elle pronunciado um d'estes dias em Glasgow, no qual aconselhou ao governo que conservasse no Egypto uma parte proporcionada aos deveres que lhe impõe a sua situação. E igualmente a opinião do *Daily News* que falla agora a este respeito n'um tom que não costuma empregar. Aos olhos da folha liberal, lord Granville foi excessivamente benevolente offerecendo á França, quando nada a isso o compellia, a presidencia da commissão da divida publica, para a indemnisar da perda da fiscalisação. E o *Daily News* insinua até que a Inglaterra poderia muito bem retirar esta compensação ao governo francez, depois de lhe ter offerecido, julgando bastante para a França a autoridade que ella exerce nos conselhos da companhia do canal de Suez. E' seu ponto de vista novo, e inesperado e seria interessante saber até que ponto o *Daily News* reflecte, n'esta conjunctura, as idéias do *Foreing Office*.

Italia

O Sr. Depretis, presidente do conselho de ministros da Italia apresentou á camara dos deputados um projecto de lei declarando vago o lugar de todo e qualquer deputado, que recusar formalmente prestar juramento de fidelidade, ou que se tenha abstido sem impedimento legitimo, de prestar juramento nos 2 mezes seguidos á sua eleição.

A primeira disposição, será applicavel ao deputado Falleroni, que, não quiz jurar. A segunda visa os deputados que se tenham abstido de tomar assento, para evitarem a obrigação de prestar juramento.

A apresentação d'este projecto de lei vai provavelmente accelerar a apresentação da proposta de suppressão do juramento politico que a extrema esquerda resolveu, em principio apresentar.

Suissa

Realisaram-se na Suissa as eleições constitucionaes para a presidencia da republica.

O Sr. Ruchonnet, do cantão de Vaud, foi eleito presidente, e o Sr. Welti, vice-presidente ambos para exercerem taes lugares no anno de 1883.

Inglaterra

A reconstituição parcial do gabinete inglez é hoje um facto consummado e official. O Sr. Childres passou do war office para a chancellaria do thesouro, cedendo a pasta da guerra a lord Hartington, lord Himberley deixou o ministerio das colonias para substituir lord Hartington como secretario d'Estado das Indias. Lord Derby que se dizia designado para estas ultimas funcções, succedeu a lord Himberley, como ministro das colonias.

Os jornaes de Londres explicaram esta mudança nos planos do Sr. Gladstone, pois como se vê, a reconstituição ministerial não se effectuou como se esperava, o que de certo não tem grande importancia.

Lord Derby exercerá nas colonias a mesma influencia que exerceria no ministerio das Indias, influencia pacifica nas questões estrangeiras, e talvez um pouco moderadora, nos negocios da politica interior

Convém accrescentar que a Inglaterra tem um novo ministro dos correios, mas por em quanto interino: é o Sr. Shaw Lefevre, primeiro commissario das obras publicas, que foi chamado a dirigir a secretaria postal, até ao restabelecimento do Sr. Fawcett, gravemente doente.

Lord Derby pronunciou no Reform Club de Manchester um discurso, ao qual á proxima entrada d'este homem d'Estado no gabinete dá sua importancia especial.

O futuro secretario d'Estado das Indias declarou-se contra toda e qualquer idéa de protectorado inglez no Egypto, reclamando tão solemnemente o primeiro lugar para a influencia da Inglaterra entre as influencias europeas no valle do Nilo, e manifestou-se disposto a conceder o segundo lugar á França, pela qual exprimio sentimentos especialmente amigaveis. Isto quanto ao futuro; lord Derby fallou, porém, igualmente do passado, e de um modo que lança uma luz singular sobre as primeiras phases da questão egypcia.

No momento em que, em França, os partidos censuram ainda uns aos outros a queda da influencia franceza no Egypto, é interessante ver um eminente homem d'Estado inglez intervir e declarar que a responsabilidade da situação cabe completamente ao partido abstencionista, ao partido, emfim, que recusou intervir no Egypto com a Inglaterra.

Foi o que fez lord Derby.

Deu primeiramente a entender que as propostas feitas á Inglaterra pelo gabinete de 26 de janeiro, relativamente a uma intervenção commum no Egypto, estavam a ponto de ser aceitas, no momento em que o gabinete Gambetta foi derribado por uma colligação parlamentar.

Isto differe grandemente da interpretação dada pelos adversarios do Sr. Gambetta aos despachos trocados entre o antigo presidente do conselho e lord Granville.

Segundo lord Derby, a crise egypcia não teria nunca attingido as proporções que tomou, sendo facilmente vencida, se a politica do gabinete de 26 de janeiro tivesse prevalecido, em vez da politica de abstenção inaugurada em seguida; e a França partilharia hoje com a Inglaterra os fructos da expedição egypcia, em lugar de ter que defender, sem esperança, a situação que provavelmente adquirira no valle do Nilo.

A politica estrangeira não occupou exclusivamente attenção de lord Derby

O futuro ministro *whig* fallou igualmente da Irlanda, pronunciando-se contra toda e qualquer nova reforma agraria, bem como contra qualquer medida que tenda a dar poderes legislativos a um corpo politico na Irlanda, porque semelhante medida, segundo lord Derby, devia conduzir á separação da Inglaterra e da Irlanda. As suas palavras são muito commentadas, tanto mais que é sabido que o Sr. Gladstone havia dado muitas esperanças de autonomia aos *home-rulers*.

Allemanha

Desagrada em Berlim o boato da entrada do conde Ignatieff no ministerio russo, por causa da influencia que elle sem duvida exerceria na politica exterior, podendo prejudicar as boas relações dos dous paizes.

E' possivel que seja o motivo do barulho que as folhas officiaes allemãs de Vienna e de Berlim têm feito ultimamente a respeito da alliança austro-allemã.

— O parlamento allemão já está em ferias, devendo recomeçar os seus trabalhos em 9 de janeiro.

A camara dos deputados prussiana será tambem convocada para 10 de janeiro, o que fará com que as duas camaras funccionem ao mesmo tempo, prejudicando assim a marcha regular dos trabalhos.

O governo não se importa muito com esta perspectiva, fazendo trabalhar as duas assembléas simultaneamente, crê provavelmente pôr em evidencia a opportunidade de um orçamento biennal.

A commissão que se occupa do projecto de lei de seguro dos operarios contra as doenças começaria brevemente a discutir o referido imposto em segunda leitura, de modo que não tardará a ser discutido em sessão plena.

Quanto ao projecto de seguros operarios, em caso de accidente, o presidente da commissão, o Sr. Frankenstein, annunciou que se occupam do mesmo projecto activamente; duvida-se no emtanto que este projecto possa ainda ser discutido durante esta sessão.

— Os membros conservadores da commissão que teve de estatuir acerca do regulamento dos certos officios, propõem a introducção obrigatoria de livretes para todos os operarios sem distincção. E' provavel que esta medida seja adoptada, graças á colligação do centro com os conservadores. A discussão será todavia muito animada, porque as differentes fracções liberaes oppor-se-hão a este projecto e apresentarão emendas como fazem na ultima sessão a proposito da discussão da lei sobre os ajuntes de commercio.

— O rompimento de ha muito previsto entre o principe de Bismark e o centro ultramontano, realisou-se no dia 13 no Reichstag, a proposito da abrogação da lei de 4 de maio de 1874, proposta pelo chefe dos clericaes e dos guelfos, o Sr. Windthorst.

— Apezar dos esforços da *Norddeutsche Allgemeine Zeitung*, confirma-se que a maior parte dos conservadores se oppõem ao novo imposto sobre a venda das bebidas espirituosas e do tabaco.

Austria-Hungria

O jornal official do imperio austro hungaro contém um decreto que aceita a demissão pedida pelo secretario de Estado do ministerio das vias de communicação da Hungria, o Sr. Hieronymi.

Não é unicamente sob o ponto de vista da politica exterior que a Austria recebe a influencia do Sr. de Bismark. O chanceller é um desses homens de quem ninguem se pode aproximar impunemente. Ou se é seu adversario implacavel, ou seu escravo. Suppoz-se durante muito tempo que se a Austria seguia quasi anciosamente sob o ponto de vista anterior o caminho traçado pelo Sr. de Bismark, não succedia o mesmo relativamente a sua politica do interior. As apparencias favoreciam com effeito esta supposição.

As allianças do conde de Taaffe com os tcheques e os polacos, esses antipodas do germanismo pareciam ir de encontro á politica bismarckina, e mais de uma vez, quando certas scenas de perseguição rebentaram em Praga e n'outras partes da Bohemia, alguns jornaes allemães se admiraram de que o principe de Bismark não fizesse ouvir o seu *qu's ego* O chanceller ficou, porém, callado. O perspicaz estadista comprehendia que o conde Taaffe apezar de lhe ser affeiçoado assim como o era o conde de Kalnochy, ministro dos negocios estrangeiros, não podia formar uma maioria reaccionaria no seio do Reichstag, senão colligando-se com os tcheques, polacos e croatas.

O conde Taaffe e os seus collegas acabam de justificar a confiança *do amo*; e por emulação e inspirando-se no exemplo do principe de Bismark, disputam o papel de reformadores socialistas. Diz-se até que os discipulos cisleithanos estão decididos á ir mais depressa e mais longe que o seu mentor prussiano, a julgar pela economia do projecto de lei que a camara dos deputados do Reichsrath deverá discutir na propria sessão e que tende nada menos que ao restabelecimento integral do regimen das corporações de artes e officios, com os seus mestres e jurados. O projecto restabelece o aprendizado obrigatorio, por um tempo legislativamente determinado, e exame de capacidade, e tende, de um modo indirecto, a limitar o numero das corporações.

Deve notar-se que este regulamento de algum modo organico da industria austriaca emana de uma commissão onde os grandes proprietarios são quasi exclusivamente representados e que encarregou das funcções de relator, não um deputado designado pela sua competencia technica ou pelo seu conhecimento profundo das necessidades e das aspirações das classes operarias, mas sim um grande proprietario estyrio, o conde Belcredi.

Importa no emtanto consignar uma differença consideravel entre a attitude dos governos de Berlim e Vienna a respeito das novas doutrinas do socialismo de Estado. Ao passo que nas margens do Spren foi o chanceller quem tomou a iniciativa dos projectos tão estimados pelo pregador da côrte Stoecker, em Vienna o ministerio apresentou ha dous annos um projecto de regulamento das industrias, consagrando expressamente os principios de organisação moderna.

Assim não foi sem uma certa surpreza que se vio o autor do projecto do governo, o ministro do commercio, Barão de Pino, adherir sem reserva ao projecto da commissão.

Só a situação politica explica este reviramento.

O ministerio Taaffe apoia-se n'uma colligação heterogenea e para manter esses frageis laços vê-se obrigado a usar de um systema constante de concessões e de compensações que o reduz ao papel de um instrumento quasi passivo das diversas fracções da maioria. Se se tracta de um problema importante arrisca-se, como lhe succedeu precisamente no caso presente, a ver-se obrigada em consequencia de concessões feitas sobre outros pontos, e outros grupos da direita, a abonar as suas intenções originaes para restabelecer o equilibrio, satisfazendo a um grupo particularmente interessado n'uma solução especial da questão.

A differença mais notavel entre a posição do principe de Bismarck, e o do conde Taaff consiste no facto de que este ultimo não encontra, na opposição liberal, as mesmas resistencias para os seus projectos, cuja reacção apparece mascarada com uma apparencia socialista, que o chanceller allemão encontra no Reichstag.

Não será para admirar que a Austria faça as experiencias das idéas bismarckinas, antes mesmo d'ellas haverem sido applicadas ao imperio allemão.

Questão do Danubio

A Inglaterra acaba de convidar as potencias para se reunirem as questões relativas ao regimen do Danubio.

Estas questões são de duas ordens differentes, umas referem-se á prolongação dos poderes da commissão européa, as outras á organisação da commissão mixta cuja instituição é proposta em execução do tractado de Berlim.

Como se sabe, a commissão européa foi estabelecida pelo congresso de Paris; as suas attribuições, e o seu modo de funccionar foram reguladas pelo tractado de 30 de março de 1856, e foi investida de uma jurisdicção quasi soberana sobre o curso do rio, desde a sua embocadura até Galatz. O art. 18 do tractado de Paris havia fixado a duração da sua actividade a dous annos, e havia estipulado que na expiração d'este tractado, as potencias reunir-se-hiam em conferencia para pronunciarem a dissolução da commissão européa.

Em vez de supprimir esta engrenagem internacional, cuja utilidade se havia manifestado na pratica, os gabinetes convieram em prolongar-lhe as funcções; em consequencia de prorogações successivas, a commissão européa tem conservado até hoje os poderes primitivos, que expiram em 1884.

Os embaixadores, reunidos em Londres, terão pois, que examinar a opportunidade de uma nova prorogação, e de a ordenar, se, como é provavel, a opinião emittida pela conferencia, for favoravel a essa solução.

Segundo a *Independencia Romaica* a reunião terá além d'isso, em caso de prorogação dos poderes na commissão, que occupar-se da extensão das suas attribuições de Galatz a Braila.

O tractado de Berlim encarregou a commissão européa de uma nova tarefa que foi a de elaborar os regulamentos de policia fluvial, e de vigilancia desde Galatz até ás Portas de Ferro.

Como se sabe, a commissão tomou a resolução de confiar a vigilancia do curso do rio, entre os limites indicados acima, á uma commissão mixta composta de representantes dos estados marginaes a Roumania, a Bulgaria, e Servia, ás quaes o projecto elaborado pelo delegado francez, o Sr. Barrére, addio um representante da Austria, e um representante da commissão danubiense, tomado por escala entre os delegados, segundo a ordem alphabetica das potencias. Conhece-se a opposição que este projecto levantou na Roumania; comprehende-se por tanto, que este reino faça grandes esforços para possuir um voto deliberativo na conferencia que vai reunir-se em Londres, e que terá sem duvida que examinar o projecto Barrére. A *Koelne Zeitung*, assegura nos porém, que a admissão do representante da Roumania na conferencia, ainda não está decidida porque o tractado de Paris não menciona senão as potencias signatarias do tractado de 1856.

O governo roumaico terá pois que pedir a demissão de seu representante á propria conferencia, que terá de tomar á este respeito uma decisão soberana.

REVISTA FDIARIA

Novas camaras municipaes—Na conformidade da reforma eleitoral de 9 de janeiro de 1881, é amanhã que devem ser empossadas as novas camaras municipaes, eleitas sob o regimem d'aquella lei.

Depois de juramentados os novos vereadores, e occupando a presidencia o mais velho dentre elles, proceder-se-ha á eleição do presidente effectivo para o 1.º anno do quatriennio, e, eleito elle, tomará posse, para depois ter lugar a eleição do vice-presidente, tudo de accordo com um recente Aviso do Ministerio do Imperio.

Lyceu de Artes e Officios—No dia 15 do corrente abre-se a matricula para os alumnos que pretenderem frequentar os cursos deste Lyceu, e começarão as respectivas aulas a funccionar no dia 12 de fevereiro proximo.

Carecendo o mesmo Lyceu de mestres que leccionem algumas disciplinas, aceita e pede a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, que o tem a seu cargo, o concurso de pessoas habilitadas, que poderão ir inscrever-se para tal fim no escriptorio do Exm. Sr. Dr. Manoel Portella, presidente da cita sociedade, á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

Convem que essa inscripção de mestres se faça com brevidade, pois é de necessidade organisar-se com antecedencia bastante o plano de estudos do anno e o respectivo horario; o que depende da conveniencia dos mestres e do interesse dos alumnos em relação ao ensinamento.

Não é a primeira vez que a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes dirige semelhante convite ás pessoas habilitadas e de boa vontade que se queiram associar á obra utilitaria que tem ella em mãos, provendo ao ensino das classes artisticas; e se de outras vezes não foi baldado o seu apello, e vio-se ella cercada de adhesões e sympathias, que deram em resultado o bom funccionamento, do Lyceu de Artes e Officios, sob a egide de illustres professores, razões temos para crer e esperar que agora tambem não será menos efficaz o seu appello, e que uma nova pleiade de distinctos homens se associará ao seu empenho, levando por diante, em seus nobres fins, o referido Lyceu, que symbolisa o incremento, o progresso das artes e officios

Vereadores de Olinda—A junta apuradora da cidade de Olinda procedeu ante-hontem á apuração da votação para vereadores daquelle municipio, procedida nas freguezias da Sé, Beberibe e Maranhuape. O resultado d'esta apuração é o seguinte:

Fortunato José de Sampaio	34	votos.
Laurindo de Souza Leite	30	»
Marcolino Dias de Araujo	3[illegible]	»
Luciano Eugenio de Mello	27	»
Manoel Ignacio	27	»

Os quaes foram eleitos em 1º escrutinio.

Deverão entrar em 2º os seguintes cidadãos:

Martiniano José Ribeiro Pessoa	25	votos.
Henrique Gibson	22	»
João Francisco Lapa Junior	19	»
Manoel Ignacio da Silva Braga	7	»
Mathias Ferreira Lima	5	»
Theodomiro de Azevedo	4	»
Frederico Velloso da Silveira	4	»
Barão de Tacaruna	2	»

Festividade religiosa—Amanhã celebra-se a festa de N. S. da Conceição no convento de São Francisco, constando de: missa resada pela madrugada; missa solemne, as 11 horas do dia, com sermão pelo Rvd. Conego Joaquim Ferreira dos Santos; e Te-deum as 7 horas da noite, com predica pelo Revd. Dr. José de Souza Oliveira.

A tarde tocará uma banda de musica no adro do claustro do convento, e serão atacadas muita girandolas de foguetes na vespera e dia

Casados na igreja verde—Pedem-nos para chamar a attenção da autoridade competente para um casal que *mora* na rua do Rangel, lado dos numeros pares.

Ella e elle têm o costume de se pôrem á janella com os primitivos trajos de Adão e Eva no paraizo e usam de termos que a moralidade reprova.

«Não podem mais as familias, diz o nosso informante, chegar ás janellas por causa desse par, que devia residir nas brenhas e não em uma cidade civilisada.

Generos alimenticios—O vapor francez *Senegal* trouxe para o mercado desta cidade o seguinte: ameixas, 22 caixas; azeite de oliveira, 10 ditas; cognac, 20 ditas; doces, 25 ditas; farinha; 1 dita; vinho, 41 barris e 125 caixas.

Armas defezas—Pelo Sr. Dr. chefe de policia foram remettidas hontem para o Arsenal de Guerra 295 armas defezas de diversos feitios e especie, as quaes foram apprehendidas ultimamente nos dous districtos policiaes da capital

O Binoculo—Reapparecerá hoje o interessante semanario sob o titulo acima.

Em transito—O paquete francez *Senegal* leva para os portos do sul 134 passageiros, 11 dos quaes embarcaram neste porto.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo—Na segunda-feira, 8 do corrente, começarão a funccionar as aulas deste collegio.

O Brasil Agricola—No dia 31 do mez passado publicou-se nesta cidade o n. 6 deste periodico, de que é redactor o Sr. F. M. Duprat.

Revue Sud Americaine—Publicou-se em Paris o undecimo numero desta publicação bimensal, que está no seu 1º anno de existencia.

Eis o summario deste numero:

Victor Hugo et l'arbitrage, dans l'Amérique latine par Pedro S Lamas, page 253.—La Republique Argentine et le Brésil, par le Dr. Andrés Lamas page 254—M. Torres Caicedo á l'Association littéraire internationale, page 257—Idée de la ligue Latino-Américaine, par Pradier Foderé, page 259.—Les forces productives et les régions économiques de l'Amérique latine, par M. Lavasseur (de l'Académie), page 260—Question de limites entre la République Argentine et le Brésil, par A. Del Viso, ministre argentin, en Italie, page 261.—La Bibliothèque Bolivar, page 263.—Courrier d'Amérique, page 264.—Courrier d'Europa, page 267.—Revue économique, page 269.—Revue financière, page 269.—Revue commerciale, page 272.—Arts, sciences et faits divers, page 274.—Mouvement maritime, page 275.—Annonces, page 276.

A Moda Illustrada.—Recebemos hontem os ns. 95 e 96 deste jornal das familias, que se publica em Lisboa.

O summario do n. 95 é este:

Chapéo para theatro ou carruagem (frente e costas). Cinco guarnições de soutache. Duas capas para criancinhas. Capa bordada a soutache. Tres babadouros. Quatro botinas de criança. Dous vestidos para criancinhas. Duas toucas. Duas capotas. Vestuario para menina (frentes e costas). Vestuario para visitas e passeio (frente e costas). Vestuario para sarão ou grande jantar (frente e costas). Tira de tapessaria. Renda de crochet. Dous cantos com bordados de applicação. Renda de galão. Tapessaria. Tira bordada. Renda de galão oliva e crochet. Vestido de velludo ottomano (frente e costas). Roupão de manhã (frente e costas). Dous cabeções amazonas. Casaco de panno electrico (frente e costas). Chapéo de visitas. Chapéo Gainsborough. Chapéo Mascotte.

Supplementos—Figurinos coloridos. Folha de moldes e debuchos. Passatempos.

Artigos—Correio da Moda. Ao fogão. De relance. Entre-actos. Uma rainha academica. Romance da moda. Lyra moderna (poesia). Livros novos.

E' este o summario do n. 96:

Vestuario de passeio e viagem. Trajo de viagem (frente e costas). Bordado de soutache. Casaco para de manhã (frente e costas). Regalo. Visite com pelles (frente e costas). Capa de velludo lavrado. Roupão para de manhã (frente e costas) Roupão de cachemira (frente e costas). Pelatina Vestido bordado. Vestuario preto. Vestuario azul. Vestuario vermelho. Vestuario para rapaz de quatorze annos. Sete modelos de chapéos. Sachet para lenços e desenho para o bordado do mesmo sachet. Entremeio bordado. Guardanapo para chá e desenho em tamanho natural para o mesmo. Bordado a ponto de cruz Renda de rede bordada. Camisa para de noite. Camisa para de dia. Fichu de rendas. Grande cabeção. Peitilho bordado. Peitilho de piqué. Tira bordada. Canto bordado sobre tule. Duas gravatas com rendas. Cabeção official. Dous fichus Dous laços de pescoço. Cesto para costura. Vestido de setim de rendas.

Supplementos—Figurinos coloridos. Folha de moldes e debuchos. Passatempos.

Artigos—Correio da Moda. Ao fogão. De relance. Entre actos. Exposição de Bordeos. Livros novos. Romance da Moda. Brindes. Mil e uma receitas.

Cada numero da *Moda Illustrada*, consta de 12 paginas, 8 das quaes completamente cheias de gravuras, de uma folha de moldes e de um figurino colorido. Além disso dá minuciosas descripções de todos os figurinos, sendo portanto muito superior aos jornaes francezes.

Assigna-se na rua do Cabugá n. 2 C.

A Hygiene das Familias.—Recebemos de Paris o n. 2 desta revista scientifica e li-

ILEGÍVEL

...teratura, hygiene, medicina, physica, chimica e pharmacia.

Eis o seu summario:

Secção scientifica — Sobre o emprego das preparações d'ergotina nos partos. Do Jaborandi e do seu alcaloide a Pilocarpina.

Medicina domestica—A alimentação dos recemnascidos. Noções sobre as principaes molestias.

Noticiario.

Secção livre — Therapeutica medical — Da medicação tonica pelas preparações de extracto puro de oleo de figado de bacalhão simples ou ferruginoso. Tratamento da tisica pulmonar pelas peptonas. A medicação antiseptica e o Phenol Bobœuf. Noticia sobre o vinho quinado, com phosphato de ferro e de cal do Dr. Macleod.

Correspondencia.

Fogos de artificio.—Por occasião do fogo de artificio que foi queimado na rua da Madre-de Deus, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, uma das bombas atacadas foi cahir sobre o telhado do predio terreo em que, no caes da Alfandega, tem armazem os Srs. Saixas & Irmãos, fazendo alli um rombo de um palmo de diametro, e quasi incendiando o estabelecimento.

As companhias de seguros *Phenix Pernambucana* e *Indemnisadora*, no intuito de obterem a prova legal do risco que ha em queimar se aquelles fogos nas ruas da cidade, fizeram proceder a uma vistoria no estrago produzido pela referida bomba no citado predio.

Não é a primeira vez que taes estragos se dão por causa da queima de fogos no interior da cidade, e seria de toda conveniencia que a Camara Municipal fizesse uma postura prohibindo-os terminantemente.

Passageiros — Chegados da Europa no vapor francez *Senegal*:

Mm. Aluquant Victor, Rensbrolle, D. A. Michele, Bruno Rosa, José Maria, Tusaro Serafina, Coruse Lucia, Aouts Maria, Carl Bacho, Alberto Dias Fernandes, Jacintho de Almeida.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

José Peres da Cruz Junior, Dr. Amaro da Silveira, George Bacon, alferes Leonardo José da Silva, sua senhora e 1 filha, Joaquim das Virgens Lima, Arthur Vieira de Almeida, Antiparo Wencesláo Carneiro, Alvaro da Silva Torres, 2º cadete Arthur Alfredo de Carvalho, V. de Paula Ramos, Antonio Vicente Magalhães, padres Vicente Salazar da Cunha e Manoel Candido dos Santos, Julio R. Damasceno, Domingos Torres, Israel Benjamin de Oliveira e sua senhora, Joaquim do Carmo Maciel, Johns Black, W. Elliot Junior, Abel A. da Silva, Estevão Alves de Farias, Toberlino (menor), Luiz José Pereira, Joaquim Bernardo Pereira, ex anspeçada Leopoldo Gomes da Costa, Francisco E. Rodrigues Vianna, imperial marinheiro Victorino Marques de Amorim, Manoel Fernandes, Antonio Joaquim Queiroz, Domingos Fernandes, José Manoel da Silva, Anna Nogueira do Nascimento, Antonio Alves de Oliveira Braga, voluntario Carlos Alberto de Oliveira Braga, Vicente Dias e 2 criados.

Leilões—Effectuar se hão:

— Segunda feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de ferragens e miudezas, a 1 hora, no largo da Companhia, de cavallos, bois e carroça.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no becco do Caldeireiro, de uma casa terrea de madeira.

Pelo agente Pestana, ás 10 1/2 horas, no largo da Paz em Afogados, de moveis, piano, louça e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 14, da armação, generos e mais pertenças da taverna ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Terça-feira*; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Manoel Domingues Baptista.

— *Quarta feira*: das 7 ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria de Araujo Monteiro.

— *Sexta feira*: ás 9 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do major Francisco Ferrão Castello Branco.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Terça feira, 9 do corrente, será extrahida a loteria 287.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Hospital Pedro II — Movimento das enfermarias no dia 4 do corrente:

Entraram 20, tiveram alta 6, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 465 enfermos.

Existem 476; sendo, nacionaes: soldados 16; do sexo masculino 253, do feminino 161; estrangeiros 26, estrangeiras 12; escravos 4, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente

Existiam presos 368, entraram 3, sahiram 4, existem 367; a saber: nacionaes 327, mulheres 11, estrangeiros 4, escravos 25.—Total 367.

Arraçoados 331, sendo: — Bons 314, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Braz de Mello, Joaquim Faustino de Freitas Antunes.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 de janeiro:

Joanna, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

Tito, pardo, Pernambuco, 15 annos, S. José; variolas confluentes.

Jesuina Pessoa Cezar, casada, Pernambuco, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José; gastro interite agudo.

João de Freitas, pardo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, hospital Pedro II; anazarca.

Severino, pardo, Pernambuco, 10 annos, hospital Pedro II; anazarca.

Maria do Carmo do Espirito-Santo, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, hospital Pedro II; variolas.

Antonia Maria Benedicta, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Asylo de Mendicidade; mielite.

PERNAMBUCO

Junta Commercial

Esta secretaria em cumprimento do despacho de hoje da Meritissima Junta Commercial, faz publico de conformidade com a disposição do § 6º do art. 2º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, que foram archivados nos termos do art. 14 do decreto n. 2.711 de 19 de dezembro de 1860, os estatutos, Carta Imperial, e decreto n. 8.782 de 25 de novembro proximo passado, abaixo transcriptos, approvando este ditos estatutos da companhia de seguros maritimos e terrestres *Amphitrite* e autorisando a a funccionar nesta cidade do Recife.

PUBLICA FÓRMA

Dom Pedro por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e defensor perpetuo do Brasil

Faço saber aos que, esta minha carta virem, que, attendendo ao que me requereu a companhia de seguros maritimos e terrestres *Amphitrite*, devidamente representada, e de conformidade com a minha immediata resolução de 19 de agosto ultimo, tomada sobre parecer da Secção de Negocios do Imperio do Conselho de Estado, exarado em consulta de 5 de julho do corrente anno, Hei por bem approvar os seus estatutos, com as modificações que baixaram com o decreto n. 8782 desta data.

E para firmeza de tudo, mandei passar a presente carta, por mim assignada e sellada com o sello das Armas Imperiaes.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1882, 61º da Independencia e do Imperio. — Imperador (com guarda) José Augusto de Padua Fleury. Carta pela qual Vossa Magestade Imperial ha por bem approvar os estatutos da companhia de seguros maritimos e terrestres *Amphitrite* e autorisal-a a funccionar. Para Vossa Magestade Imperial ver. Por decreto n. 8782 de 25 de novembro de 1882.—N. 4—Rs. 200—Pagou 200$000 de sello. Recebedoria, 28 de dezembro de 1882.—Lima Nogueira Lamen. Sua sizada á fls. 96 do livro competente. Directoria de Commercio do Ministerio da Agricultura, em 22 de dezembro de 1882.—Antonio Manoel Xavier Bittencourt a fez. Estava o sello das Armas Imperiaes.

Era o que se continha em dita carta que me foi apresentada para extrahir a presente publica fórma, á qual me reporto e dou fé. Recife, 2 de janeiro de 1883. Subscrevo e assigno. Em testemunho de verdade. - O tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

DECRETO N. 8,782 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1882

Approva, com modificação, os estatutos da companhia de seguros maritimo e terrestre Amphitrite e autorisa-a a funccionar.

Attendendo ao que me requereu a companhia de seguros maritimo e terrestre Amphitrite, devidamente representada e de conformidade com a minha immediata resolução de 19 de agosto ultimo, tomada sobre parecer da secção dos Negocios do Imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 5 de julho do corrente anno, hei por bem approvar os seus estatutos, com a modificação que com este baixa, assignada por André Augusto de Padua Fleury, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador

André Augusto de Padua Fleury

Modificação a que se refere o decreto n. 8,782 de 25 de novembro de 1882

O art. 28 dos estatutos fica modificado da seguinte forma:

Art. 28 A direcção empregará os fundos disponiveis da companhia em titulos da divida publica geral ou provincial, acções de bancos, letras hypothecarias, acções de estradas de ferro garantidas pelo governo imperial.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1882.— *André Augusto de Padua Fleury.*

Estatutos da companhia de seguros maritimo e terrestre Amphitrite

CAPITULO I

DA COMPANHIA

Art. 1.º A companhia tem por séde a cidade do Recife, e se denominará Amphitrite, tendo por emblema a figura da deusa.

Art. 2.º Seus fins são tomar riscos maritimos e terrestres, conforme o modo que fôr estipulado no seu regulamento interno, e nas respectivas apolices.

Art. 3.º O capital da companhia será de 1 000 000$, divididos em acções de 1:000$ cada uma Este capital poderá ser elevado até 2 000:000$, mediante autorisação do governo imperial.

Art. 4.º A companhia durará por espaço de 20 annos, a contar do dia em que os presentes estatutos forem approvados pelo governo imperial. Terminado este prazo, poderá ser elle prorogado, si os accionistas que representarem duas terças partes do capital assim o resolverem e com approvação do governo imperial.

Art. 5.º A companhia será dissolvida quando tenha perdido a terça parte do seu capital, e mais qualquer fundo de reserva que possa haver. Tanto nesta hypothese, como na do art. 4º, ficará resolvida a necessaria liquidação da companhia.

Art. 6.º O fundo effectivo da companhia será de 20 0/0 sobre o valor representativo das acções emittidas: occorrendo, porém, prejuizos que lhe causem algum desfalque, será este preenchido pelos accionistas, dentro do improrogavel prazo de oito dias.

Art. 7.º Para que os accionistas fiquem menos sujeitos a novas entradas de capital, haverá, além do fundo permanente, de que tracta o artigo precedente, um outro de reserva, formado com as sobras dos dividendos, na conformidade do que dispõe o art. 8º.

Art. 8.º O anno administrativo da companhia principiará no dia 1 de julho e terminará em 20 de junho. No fim de cada semestre se dividirão proporcionalmente pelos accionistas os lucros liquidos realisados de operações concluidas no respectivo semestre, como é expresso no § 8º do art. 1º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860; mas esse dividendo não poderá ser maior de 10 0/0 ao anno, sobre o capital effectivo, porque as sobras que houver serão applicadas ao fundo de reserva, comtanto que não sejam inferiores de 10 0/0 sobre os lucros liquidos, até que estes se elevem a 100.000$000. Achando se, porém, preenchido este algarismo, serão divididos todos os lucros. Não se fará distribuição de dividendos emquanto o capital desfalcado em virtude de perdas não fôr integralmente restabelecido. O fundo de reserva é destinado a fazer face ás perdas do capital.

Art. 9.º A companhia não tomará risco maritimo excedente a 50:000$, em navio de vela mercante, ou 80:000$, sendo de guerra ou vapor, e 50 000$ nos terrestres; ficando subentendido que esses limites comprehendem, nos riscos maritimos, o navio, carga e quesquer outras responsabilidades, e nos terrestres, o predio e valores nelle contidos.

Quando o capital da companhia fôr maior de 1 000:000$, poderá augmentar proporcionalmente o valor dos riscos

Art. 10. As duvidas que se suscitarem, tanto entre a companhia e os accionistas, como entre ella e terceiros, não podendo ser resolvidas amigavelmente, sel-o hão por arbitros nomeados pelas partes, segundo as disposições do codigo commercial. Esta condição em relação aos segurados será exarada nas respectivas apolices. O juizo arbitral instituido neste artigo fica dependente do accordo especial fixado nos arts. 6º e 7º do decreto n. 3,900 de 26 de junho de 1867.

CAPITULO II

DOS ACCIONISTAS

Art. 11. Poderá ser accionista desta companhia quem fôr habilitado para contractar, gozar de credito publico, e fôr notoriamente abonado. Nenhum accionista póde ter menos de cinco acções ou seu multiplo, mas a ninguem será permittido possuir mais de 20 acções.

Art. 12. Todo o accionista tem direito a votar e ser votado em todos os actos da companhia, tendo um voto por cinco acções, estando presente, e em sua ausencia do termo desta capital, póde ser representado por procurador accionista, salvo no caso de eleição para directores e supplentes, em conformidade do art. 2º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860 e decreto n. 2,711 de 19 de dezembro do mesmo anno.

Art. 13. Nenhum accionista poderá despedir se da companhia durante o prazo da sua duração, mas poderá vender e transferir suas acções, comtanto que o cessionario esteja nas circumstancias do art. 12 e seja approvado pelo presidente da assembléa geral dos accionistas, pela commissão fiscal e pela direcção, e tome a si a responsabilidade e obrigações do cedente, por termo que ambos assignarão com os funccionarios da companhia acima mencionados.

Art. 14. Os accionistas são obrigados a recolher á caixa da companhia 20 0/0 de suas acções, dentro de oito dias, depois de serem prevenidos por avisos publicos, feitos pela direcção 30 dias depois de registrados os estatutos na junta commercial. Os que não realisarem essa entrada serão excluidos da companhia.

Art. 15. Tambem serão obrigados os accionistas e entrar, no prazo do artigo precedente, com as quotas que lhes forem pedidas pela direcção para cumprimento do que dispõe o art. 6º, sob pena de serem excluidos da companhia, perdendo, a beneficio desta, as entradas que já houverem feito e os interesses que lhes possam pertencer, ficando ainda responsaveis pelos prejuizos que se derem sobre riscos tomados até ao dia de sua exclusão.

Art. 16. O accionista que se ausentar ou residir fóra do termo desta cidade por mais de seis mezes nomeará um procurador aqui residente, á satisfação da direcção, o qual será igualmente fiador e sujeito, para a companhia, a todas as obrigações inherentes ao accionista.

Art. 17. As acções dos accionistas que fallecerem, fallirem e incorrerem na falta de cumprimento do que dispõe estes estatutos, serão vendidas, para o que se farão annuncios pelo espaço de oito dias, no jornal de mais circulação desta cidade, convidando os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, as quaes, findo o dito prazo, serão abertas em presença do presidente da assembléa geral dos accionistas, da commissão fiscal e da direcção, sendo entregues as acções a quem maior preço offerecer e tenha a idoneidade do art. 11.

O producto dessas acções, depois de deduzidas todas as despezas, ficará depositado na caixa da companhia, para garantia dos riscos pendentes até á data da transferencia; mas logo que estes cessarem, se entregará o liquido a quem de direito pertencer.

Art. 18. Os accionistas são unicamente responsaveis pelo valor representativo das acções com que houverem entrado, segundo dispõem o art. 298 do codigo commercial, o art. 5º § 17 n. 3 do decreto n. 2.711 de 19 de dezembro de 1860.

Art. 19. Todo o accionista poderá examinar os livros da companhia, na presença dos directores, que lhe darão os esclarecimentos pedidos.

CAPITULO III

DA DIRECÇÃO

Art. 20. Será a companhia administrada por uma direcção composta de tres accionistas eleitos biennalmente, na forma do art. 40, e lhes servirá de procuração a acta de sua eleição, sendo assignada pelos accionistas presentes, e registrada na junta commercial.

Os directores escolherão entre si o caixa.

Art. 21. Nas apolices e mais documentos que a direcção firmar, os directores usarão, antes de seus nomes individuaes, da formula—pela companhia Amphitrite. Taes documentos para serem validos devem ser assignados pela maioria da direcção.

Art. 22. O impedimento de qualquer director será supprido pelo supplente, que será chamado pela ordem da votação e vencerá a commissão a que o director substituido tenha direito.

Art. 23 Os directores não poderão dispor de suas acções emquanto estiverem na administração da companhia.

Art. 24. Compete especialmente á direcção, além do que lhe é incumbido pelos precedentes artigos:

1.º Organisar o regulamento interno, e as condições com que devem ser effectuados os seguros, tanto maritimos, como terrestres, levando tudo á approvação da assembléa geral dos accionistas.

2.º Nomear agentes nos differentes portos para onde se dirigirem ou forem parar objectos segurados, enviando lhes procuração com instrucções e ordens tendentes ao bem dos interesses da companhia.

3.º Nomear e demittir os empregados, marcando lhes os ordenados e exigindo delles as fianças que julgar convenientes. Fica dependente de ulterior approvação da assembléa geral dos accionistas a fixação dos vencimentos dos empregados da companhia.

4.º Apresentar á assembléa geral dos accionistas, no mez de julho de cada anno, um relatorio circumstanciado das operações do anno findo, acompanhado do respectivo balanço, cujas peças, bem como o parecer da commissão fiscal, serão impressas e distribuidas pelos accionistas.

5.º Promover a prosperidade da companhia, executar e fazer executar estes estatutos.

6.º Exercer livre e geral administração, para o que lhe são concedidos plenos poderes, e sem reserva alguma, comprehendidos até o de procurador em causa propria.

Art. 25. Os directores por sua assignatura serão responsaveis pelos abusos que commetterem na gerencia da companhia.

Art. 26 Fica a directoria autorisada a pagar as perdas que se realisarem em objectos seguros, julgando que os seguradores tem direito á indemnisação; assim como, no caso contrario, a recusar o pagamento, procurando comtudo evitar quanto fôr possivel pleitos judiciaes, empregando sempre os meios que a prudencia aconselhar, para que todas as duvidas sejam decididas por arbitros, na conformidade do art. 10.

Art. 27. Em remuneração de seu trabalho, vencerá a direcção uma commissão de 10 %, deduzidos da importancia dos premios dos seguros que se realisarem, divididos entre o director caixa e os outros dous directores, conforme elles concordarem.

Art. 28. A direcção poderá empregar os fundos disponiveis em titulos commerciaes que tenham pelo menos duas firmas de reconhecido credito, pela importancia das quaes serão os directores responsaveis *in solidum* para com a companhia, e por esta garantia perceberão uma commissão de 20 % dos juros obtidos, divididos entre os tres directores na proporção que elles concordarem; no caso que a direcção prefira empregar os fundos da companhia, no todo ou em parte, em lettras aceitas pelos bancos, apolices da divida publica geral ou provincial, e acções de companhias de estrada de ferro, garantidas pelo governo, o poderá fazer sem sua responsabilidade, não recebendo, porém, retribuição alguma por esses empregos de fundos.

Art. 29. Nenhum membro da administração fará parte da mesa da assembléa geral.

CAPITULO IV

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 30. A commissão fiscal será composta de tres accionistas, que serão substituidos na ordem da votação. Compete lhes, além de outras attribuições designadas nestes estatutos, verificar o balanço apresentado pela direcção com a escripturação da companhia, examinar o estado de suas operações, e se foram fielmente executados estes estatutos e as decisões da assembléa geral, para o que a mesma direcção lhe franqueará todo o estabelecimento e lhe dará todos os esclarecimentos precisos que forem exigidos.

Art. 31. O resultado destes trabalhos, que devem findar tres dias antes da reunião ordinaria da assembléa geral dos accionistas, a commissão levará ao conhecimento da mesma assembléa geral, por meio de um relatorio, em que emitta sua opinião acerca do estado da companhia.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 32 A reunião de accionistas que representarem a maior parte do capital da companhia constitue a assembléa geral dos accionistas.

Art. 33. A convocação da assembléa geral será feita pela direcção, por meio de cartas e de annuncios publicados, ao menos tres vezes, na folha de maior circulação desta cidade.

Art. 34. Não se reunindo o numero de accionistas exigido no art. 32, na hora e dia designados, far-se ha, com a mesma formalidade, outra convocação para um dia proximo, e então se julgará constituida a assembléa geral com os accionistas presentes, meia hora depois da designada nos respectivos convites.

Art. 35. A mesa da assembléa geral será composta de um presidente, um vice presidente, que substituirá a falta daquelle, e de dous secretarios, dos quaes o mais votado será o que na falta daquelles presidirá á sessão.

Art. 36. A assembléa geral se reunirá ordinariamente no mez de julho de cada anno para tomar contas á direcção e julgal-a.

Art. 37. Reunir-se-ha a assembléa geral extraordinariamente sempre que a direcção o julgar conveniente ou quando for requerido por um numero de accionistas que represente a quarta parte do capital.

Art. 38 Quando a direcção não fizer a convocação nos casos expressos nestes estatutos, esta falta será supprida pelo presidente da assembléa geral, ou pelos accionistas, quando, requerida a reunião extraordinaria, não foi feita a convocação nem pela directoria nem pelo presidente da assembléa geral, dando se a razão de ter de ser feita por esse modo a convocação.

Art. 39. Nas reuniões extraordinarias não será permittido tractar de objecto alheio á sua convocação. Qualquer proposta que então for apresentada ficará para ser apreciada em outra sessão.

Art. 40. De dous em dous annos, na reunião ordinaria de julho, a assembléa geral procederá, por escrutinio secreto, e maioria relativa de votos, á eleição da mesa da assembléa geral, direcção (devendo ser reeleito ao menos um director), tres supplentes directores, e os tres membros da commissão fiscal; no caso de empate para qualquer dos cargos, decidirá a sorte.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 41. A liquidação da companhia será feita de accordo com as disposições do codigo commercial e do decreto n. 2.711 de 19 de dezembro de 1860.

Art. 42. A alteração ou reforma destes estatutos só poderá ser deliberada em assembléa geral, á requerimento ou votação de accionistas que representem dous terços do capital, e não poderá ser executada sem prévia approvação do governo imperial.

Art. 43 Ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos obrigam se os accionistas, por si, seus herdeiros ou successores, renunciando quaesquer direitos que tenham ou possam vir a ter para impedir sua observancia, o que validam com as proprias assignaturas.

N. 1.—A presente Carta Imperial, decreto n. 8782 de 25 de novembro proximo passado e estatutos da companhia de seguros maritimos e terrestres denominada *Amphitrite*, constantes de uma publica fórma do *Diario Official* n. 353 de 22 de dezembro ultimo, merecem fé e são archivados em cumprimento do despacho de hoje da Meritissima Junta Commercial.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 4 de janeiro de 1883.

O secretario,
Julio Guimarães.

Pagou 1$000 de um parecer fiscal

Pagou 1$500 de sello do registro, por estampilhas na petição, na fórma da lei.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
" do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	175:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1882

Activo

Letras descontadas	1,194:434$220	
Letras a receber	613 486$520	
Emprestimos, contas correntes e outras	3 102.149$000	
Garantias por contas correntes e diversos valores	639:824$710	
Caixa em moeda corrente	594:117$810	
		6 144:006$260

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1.067:341$420	
Fixo e por aviso	1,688:315$020	
		2,755:656$440
Garantias por contas correntes e diversos valores		914:036$080
Diversas contas		2.408:323$120
Letras a pagar		65:990$620
		6,144:006$260

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de janeiro de 1882.

W. J. Haynes manager.
A. Power account.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Aº Eduardo Estanisláo da Costa

Pelo seu anniversario natalicio

FELICITA

M. J. Fernandes Barros

5—1—83

Em Olinda

Era quasi *lusco fusco*, quando cheguei ao pateo do Carmo, no dia de *anno-bom*. Os bancos estavam replectos de familias, que tinham os rostos merencorios e tristes, como que intimamente maldizendo aquella falta de animação, aquella ausencia completa de enthusiasmo, etc.

Fiquei, confesso, muitissimo embaraçado, e nem tive *coragem* de saudar nem mesmo ás minhas *conhecidas*, a quem dou banho quotidianamente, e que lá estavam tambem! Nem isso! As minhas bôas *freguezas* que, quando o mar está *sério* e *carrancudo*, me dispensam *em troca* sempre um doce sorriso, essas mesmas pareceram *estranhas*; tal era a mudança que notei em suas physionomias!

Para não ficar n'aquelle *meio*, e com o fito de encontrar os meus dous bons amigos, os dous *peritos astronomos*, e de ver a observação que prometteram fazer a *olhos nus*, lá me fui encaminhando, ainda um pouco aparvalhado, ao longo do *alpendre* das *cazinhas* da companhia, o qual com seu *que*, com seu *arremedo* de *petit boulevard* abrigava muitos rostinhos interessantes.

Flanando o meu bom *Apollo*, cheguei felizmente ao extremo norte, onde mora o Sr. Dr. Simões.

Nada de novo! Onde estão elles?—perguntava de quando em vez aos meus botões. E.. nada!

Toilettes e mais *toilettes* cruzavam-se, sem cessar; umas *côr de rosa* (e estas *abundavam*: eram *chapas*!); outras *verdes* (*côr da esperança*: esperança talvez... da *musica*): umas outras *multi cores*, que condiziam perfeitamente com duas a *Rigoletto*, que descreveram uma *parabola*, para não mais voltar; finalmente uma inteiramente, *trindade*, trajando com elegancia tres bem acabados vestidos *côr de crême*, que para mim nada deixaram a desejar: estavam realmente muito bonitas aquellas tres *toilettes*.

Seria impossivel fazer uma minuciosa descripção de todo aquelle *ensemble* de gostos, porque era variadissimo. Vestidos brancos, vestidos pretos, vestidos azues, vestidos encarnados, vestidos pardos; tudo isso appareceu!

Perdi as esperanças de encontrar os *dous amigos*, que tanto me teem deleitado, com as suas confidencias! Deixei o *boulevard*, e retirei-me, monologando:—o *corêto* lá está, todo reformado, com suas gradezinhas de *chalet*, e com sua *flammula bicolor* encarnada e branca: (*Sic!*) esperando por outro *concerto*, ou por outra qualquer *cousa*, pois elle certamente foi alli construido, e tão solidamente, para algum fim! .

Estou que um d'aquelles amigos não tinha muita razão em dizer que *quem espera sempre alcança*; eu vou seguir outra *escola*, que me parece mais *positiva*: *quem muito espera desespera...*

⁂

A' ultima hora.—Depois de já estar, havia muito tempo, no meu *mocambo*, e depois de ter escripto o que acabei de relatar, recebi uma agradavel visita de um dos meus amigos, que me disse que no dia de Reis haverá *musica* no *coreto*. Por esta *boa nova*, fiz-lhe presente de uma bella *estrella* do mar, e de algumas *conchinhas*, que apanhei de manhã, na minha *faina* dos banhos.

Elle retirou-se satisfeito, dizendo-me um *adeus*, até o dia 6.

O banhista.

Ao Dr. Barreto Sampaio

Hoje que volto, para a provincia da Parahyba, ao seio de minha familia, venho cumprir um dever de gratidão.

Ha dez annos soffria eu da vista, sendo que nos quatro ultimos, já a considerava *in totum* perdida, quando a providencia fez apparecer-me o Dr. Barreto Sampaio, que com a intelligencia que lhe é primordial, aproveitando-se dos recursos da sciencia fez-me hoje restituido a minha familia com a vista tão pura como outr'ora.

Agradeço ao Dr. Barreto Sampaio, pedindo-lhe ao mesmo tempo que não offendam estas palavras a sua reconhecida modestia.

Recife, 2 de janeiro de 1882.

Casimiro Rodrigues de Oliveira.

Apuração da votação da eleição de vereadores, procedida nas freguezias da Sé, de Beberibe e de Maranguape, da comarca da Olinda, hoje 4 de janeiro de 1883, pela forma seguinte:

Eleitos no 1º escrutinio

	votos
1 Fortunato José de Sampaio	34
2 Laurindo de Senna Leite	30
3 Marcolino Dias de Araujo	30
4 Luciano Eugenio de Mello	27
5 Manoel Ignacio	27

Ficaram para 2º escrutinio os seguintes:

	votos
Henrique Gibson	22
Martiniano José Ribeiro Pessoa	20—5
João Francisco da Lapa Junior	18—1
Capitão Manoel I. da Silva Braga	7
Mathias Ferreira Lima	5
Theodomiro de Azevedo	4
Frederico Velloso da Silveira	4
Barão da Tacaruna	2
José Pinto da Costa Souto Maior	1
Marcelino Gonçalves Rosa	1

Sendo os dous ultimos excluidos do 2º escrutinio de conformidade com a lei.

O vereador
José Nunes de Oliveira.

THRENOS!!

A memoria do meu inditoso amigo Joaquim Francisco Bastos, no setimo dia do seu passamento.

Dorme, agora gelado em leito eterno,
Esperança tão grande no futuro,
E, com elle, um tropheu de amor sublime
Mundo cheio de luz—na campa escuro.

L. PAIVA.

A morte, qual tufão perpassa infrene,
Ante a sciencia, que oscillante treme
No cortejo funereo!
E devasta na funebre passagem
Amor, vida, porvir—e da voragem
Sarcophago e mysterio!

E' triste ouvir-se o lugubre lamento.
Da familia que carpe o passamento,
D'um parente querido;
E ver se o pranto correr amargoroso;
Sente-se o coração angustioso
De pezar dolorido!

. . . .

Amigo; o teu futuro tão risonho
Mudou-se de repente agro—tristonho
De continuo soffrer!
E tu que tinhas um'alma piedosa,
Emmoldada na crença grandiosa
Foste o premio obter!

Ah! eu sinto em minh'alma dôr latente,
E deploro a tua sorte tão pungente
De uma luta incessante!
E a morte este mysterio indefinivel;
Tem attractivo immenso, irresistivel,
Intenso, electrisante!

Triste! venho depôr em tua lousa,
A saudade cruciante que repousa
No meu seio magoado!
E os acordes que vibro em debil lyra,
São preces do meu peito que suspira
De dores triturado!

Recife, 27 de dezembro de 1882.

Candido T. dos Reis.

O actual major da Praça do Presidio de Fernando de Noronha

Quando pensamos, á cada mudança de fiscal d'aquelle infeliz presidio, vermos melhoradas as suas condicções moraes e materiaes, cada vez o retrocesso se nos antolha mais grosseiro.

A serie dos majores que successivamente se tem desenvolvido na fiscalisação d'aquella ilha, uns peccão por uma supina ignorancia, outros por uma requintada barbaridade, outros, finalmente por um sordido egoismo, todos por um descommedido interesse, por uma sede insaciavel de dinheiro: o que, porem, infelizmente hoje se acha encarregado, como fiscal, dos destinos do Presidio, resume todas as miserias dos seus antecessores, é o epilogo de todas as velhas ruindades fiscalisantes.

Ja assaz conhecido, por nós pela sua alta *capacidade intellectual*, e pelas suas maneiras ante-sociaes, brutaes mesmo, mais compativeis com as de um estribeiro do que com as de um homem que veste uma farda, não o era todavia pelo sua repugnante ambição e goismo, em pequenas miserias, predicado este que só como fiscal de Fernando de Noronha se patentea em toda a sua hediondez.

Depois de haver commettido n'aquelle Presidio toda a sorte de indignidades, traficando com os generos da producção da ilha, desde as cabras e carneiros nacionaes, que tem sido vendidos, sem que o Conselho Economico tenha sciencia das suas importancias, até os limões colhidos nas hortas, e que são vendidos nos taboleiros de quitanda, que sahem de sua casa, e cujas licitas economias reserva para formar o dote de sua filha, que esta prestes á casar, pois está á procura de noivo.—lembrou-se, finalmente, de negociar com caldo de cajú engarrafado, a 400 reis a garrafa, em casa da commandita—manteiga, para o que prohibio que das hortas nacionaes ou particulares sahisse um só cajú para a casa dos officiaes do destacamento, aos quaes tem dispensado muitas *cortezias de cocheira*, talvez d'aquellas apprendidas nas estrebarias da rua da Florentina, em tempos bem criticos para SS embora, talvez, mais naturaes, porque as commissões que então exercia eram menos forças e menos «envergonhadas» pois, si assim fosse não extranharia os novos *meios* de vida em que vive, e não estaria commettendo toda sorte de absurdos, e brutalidades, como commetteo com uma commissão de Senhoras de officiaes, que foi á sua casa, convital-o para uma reunião familiar, e a quem estupidamente respondeu, que o ministro não queria aqui bailes; entretanto, que tres dias depois retirava-se para os sitios do «Sueste» onde passou com sua familia e grande numero de convidados, pela maior parte sentenciados, em completa e bruta crapula! e logo depois estabelece, em sua casa, um salão de dansa, representado pelo *insigne—mestre sala* o sentenciado J. P. a quem é conferida honra de dansar com illustre discipulo... E este *cafifa* immoral que só era duas vezes por semana, vae se tornando diario!

Eis um cidadão conspicuo e prestimoso!

Não relataremos detalhadamente os roubos e escandalos commettidos por este major, que tem até grande numero de sapateiros trabalhando para si, fora das officinas, com gratificação dos cofres publicos e material nacional, pois está armazenando do calçado para vendelo na capital, ou pelo menos para usar em quanto vida tiver, e legal-o ainda em patrimonio. Mas, chamamos a attenção da autoridade competente, afim de que taes escandalos tenham um paradeiro; pedimos ao governo que seja mais escrupuloso nas nomeações dos majores da praça do presidio de Fernandes de Noronha afim de que não tenhamos de nos achar na contingencia de fazermos este pedido outra vez.

CARANGUEIJO

O bacharel Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito interino de Caruarú, e o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Não podemos deixar passar sem contestação o artigo que, sob o titulo acima, publicou o Sr. Dr. Luiz da Silva Gusmão, no *Jornal do Recife* de 4 do corrente, ainda acerca dos já tristemente celebres recursos eleitoraes de Caruarú.

A defeza ahi adduzida carece de procedencia, tanto quanto é injusta a censura feita ao muito integro e muito illustrado juiz, o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, por causa do seu luminoso voto vencido, mui merecidamente publicado na *Revista do Diario de Pernambuco*, de 23 do mez passado.

Mal disfarçando o seu despeito, procura o Sr. Dr. Gusmão n'esse artigo fazer passar por incoherente o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, porque diz elle, S. Exc. averbando-se de suspeito ou impedido em todas as causas crimes e civeis julgadas em 1ª instancia por seu digno genro, o honrado Dr. Dias Lima, foi entretanto juiz em alguns recursos eleitoraes, como aconteceu nos de José Francisco Arara e Joaquim Francisco da Silva.

Podemos garantir que é falsa semelhante affirmação.

E' possivel que os accordãos que decidiram d'esses recursos estejam tambem assignados pelo Sr. conselheiro Freitas Henriques, mas não quer isto dizer que elle tenha sido juiz na causa, pois a verdade é que S. Exc. não tomou parte n'esses julgamentos e nem sequer na discussão, como é aqui geralmente sabido.

A assignatura nos accordãos em questão, se é que ella ahi figura, tem uma explicação facil e natural, que admira seja ignorada pelo Sr. Dr. Gusmão.

Os accordãos são muitas vezes, senão quasi sempre, lavrados em casa pelos juizes relatores, que depois os apresentam ao Tribunal para serem assignados pelos collegas, o que em regra se faz atropelladamente E' portanto possivel que n'uma d'essas occasiões o Sr. conselheiro Freitas Henriques tenha assignado esses accordãos sem reparar, por causa da pressa, e não porque tenha sido juiz, como falsamente diz o Sr. Dr. Gusmão.

Factos semelhantes dão-se quasi todos os dias no Tribunal da Relação.

Ainda não ha seguramente dous mezes, julgou-se alli um recurso do Brejo, sendo recorrente João Francisco de Aragão, e juiz relator o Sr. desembargador Buarque de Lima; o Exm. Sr. desembargador Buarque de Nazareth não tomou parte no julgamento por impedido, mas esse accordão se acha não obstante tambem por elle assignado, juntamente com o Sr. desembargador Buarque de Lima. Accusal-o-ha igualmente por isso o Sr. Dr. Gusmão?

Seria irrisorio, pois é evidente o engano havido, *sem ser por politica*.

Affirma ainda o Sr. Dr. Gusmão, n'esse artigo, que o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques não foi fiel quando disse, fundamentando o seu voto vencido,—*que o juiz de direito interino de Caruarú tem duas maneiras differentes de processar os recursos eleitoraes!*

Entretanto é S. S. mesmo quem o confessa logo em seguida, soccorrendo-se a *tangente* de que assim procedeu, porque as partes o requereram!!

E' o caso de dizermos: peior a emenda que o soneto.

Uma cousa não póde ser e não ser ao mesmo tempo. Se o Sr. Dr. Gusmão pensa, como diz, *que é de lei*, que os recursos sejam processados separadamente, e se assim decidio em relação aos de Caruarú, não devia ter tudo procedimento diverso quanto aos de S. Bento, embora as partes o requeressem, pois o juiz só póde conceder *o que é de lei*.

Entretanto S. S. ao passo que em Caruarú mandava processar os recursos separadamente, consentia que em S. Bento fossem elles juntos aos autos primitivos, conforme confessa n'esse mesmo artigo!!

Como pois explical-o?

Não; a verdadeira razão é sabida, está na differença dos districtos. S. Bento pertence ao 9º e Caruarú ao 10º; aquelle é-lhe indifferente, ao passo que este.....

Demais, os recursos de S. Bento eram apenas 4, ao passo que os de Caruarú excediam a cem!!

E o Sr. Dr. Gusmão ainda diz que não é juiz politico!

Para S. S. melhor fôra não discutir mais o que se acaba de passar em Caruarú.

Um juiz que alista *mais de cem phosphoros*, n'um só municipio, e *quasi todos como arrendatarios de terrenos de lavoura*, lavra elle mesmo sua propria condemnação, perante o imparcial tribunal da opinião publica.

Não ha quem possa de boa fé acreditar que se tenha feito d'um anno para outro, só no municipio de Caruarú, *cem* arrendamentos de terrenos de lavoura, com o *valor locativo annual* de 200$000!!

E' por conseguinte debalde que tentará defender-se o juiz que assim procedeu.

Basta citar-se o numero dos arrendamentos, para que todo o mundo immediatamente grite: são falsos!

Se os recorrentes de Caruarú deixaram de juntar documentos comprobatorios da falsidade d'esses arrendamentos, é porque confiaram na execução do decreto n. 3 122 de 7 de outubro do corrente anno, o qual com effeito parece que só em Pernambuco deixou de ser applicado, e isto *á ultima hora*!

Nas relações da Côrte e da Bahia, sabe-se aqui perfeitamente, suas disposições foram fielmente cumpridas.

No primeiro d'esses Tribunaes tambem se resolveu converter em diligencia os recursos eleitoraes não devidamente instruidos, como aconteceu, entre outros, com os de ns. 435 e 457.

Honra pois ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, que foi quem na Relação do Recife sustentou a doutrina, que está em outras Relações constituindo jurisprudencia.

Já vê portanto o Sr. Dr. Gusmão que a defeza é-lhe impossivel.

Aqui terminamos, ao menos por agora. Voltaremos, se S. S. quizer.

Veritas.

Collegio Americano
Estabelecido em Pernambuco em 1881
N. 24.—Estrada de João de Barros—N. 24
Os resultados do 2º anno deste collegio mostram o augmento de numero dos collegiaes.

e o seu aproveitamento, [illegible] 1º anno, tendo sido [illegible] o ultimo [illegible] mente completo o numero [illegible] de 29 internos.

ANNO DE 1881
Internos 17
Meio-pensionistas e externos 11
— 28

ANNO DE 1882
Internos 20
Meio pensionistas e externos 28
— 48

Não são contados os 64 discipulos que tomaram lição de inglez na cidade.

Os discipulos do collegio para o anno passado são naturaes de 5 provincias, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão.

O aproveitamento dos discipulos no curto tempo de existencia do collegio, foi satisfactoriamente manifesto nos resultados dos exames no Collegio das Artes, e nos exames primarios publicados no *Diario de Pernambuco*.

O collegio conta com optimos professores nacionaes e estrangeiros, para o ensino dos differentes ramos de estudos.

Os professores Dr. José Diniz Barreto e Leonidas Silva, teem a seu cargo o ensino das linguas portugueza e franceza.

Os methodos mais modernos são os empregados tanto no ensino das linguas portugueza e franceza, como na ingleza.

Os methodos de instrucção e disciplina são baseados sobre os que teem dado melhores resultados nos Estados-Unidos e na Europa.

O ensino é dividido em cursos: primario secundario e commercial.

As seguintes materias são ensinadas no collegio:

Portuguez historia, orthographia e grammatica.

Francez—leitura, traducção, conversação e grammatica.

Inglez—idem.

Latim—traducção, versão e grammatica.

Rethorica, philosophia, geographia, historia, geometria, arithmetica pratica, commercial e theorica, algebra, escripturação mercantil, musica vocal e instrumental.

A conducta dos escolares é cuidadosa e restrictamente vigiada pelos professores.

Cada manhã antes das aulas os escolares são reunidos para orarem. Aos domingos e dias santificados, quando os escolares vão á missa á [illegible]lla visinha, são acompanhados por um dos professores, ou por outra apropriada pessoa.

Presta-se uma especial attenção ao progresso e adiantamento dos escolares, para cujo fim faz-se recordar diariamente as lições anteriores, e procede-se a exames mensalmente e por trimestres.

A educação physica, tambem constitue uma especialidade, sendo o exercicio todos os dias ao ar livre.

O ensino pratico da lingua ingleza é tal que em 6 mezes ou em 1 anno de estudos os discipulos estão aptos para uzar de livros americanos.

Os correctores dos livros americanos são excellentes e bellos, e perfeitamente adoptados aos ultimos e melhores methodos de instrucção. Por este meio os discipulos adquirem em tempo breve um completo e pratico conhecimento desta lingua proveitosa. O ensino pratico do inglez é uma especialidade no collegio ou em cursos particulares.

As pessoas que desejarem aprender a ler escrever e fallar inglez perfeitamente, podem entender-se com o director do collegio.

O anno escolar começa em 15 de janeiro, e finda em 15 de dezembro.

Os paes são cordialmente convidados a visitar o collegio aonde obterão as informações que desejarem.

William T. Robinson,
Director.

Embarcou hontem para o Rio Grande do Norte, onde vai exercer o cargo de procurador fiscal, o nosso distincto comprovinciano o Dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, sendo acompanhado á bordo do vapor *Pirapama*, por diversos collegas e amigos.

Desejamos feliz viagem ao talentoso bacharel, felicitando ao mesmo tempo a Fazenda do Rio Grande, por ter brevemente em seu seio, um moço, que pelos seus predicados promette, será um verdadeiro zelador de seus interesses.

GRANDE FESTIVAL

No largo do Carmo em Olinda

SEGUNDO CONCERTO AO RELENTO

Hoje será executado por uma orchestra especialmente preparada e sob a direcção do maestro nacional Candido Filho.

PROGRAMMA

1ª parte

Ouvertura da opera *Fra Diavolo* por Auber.
Potpourri sobre a opera *Il Trovatori* de Verdi.
Galope de bravura por Schulhoff.
Dueto da opera *Salvator Rosa* por Carlos Gomes.
Grande walsa *Danubio* por Strauss.

2ª parte

Ouvertura da opera *La Sirene* por Auber.
Phantasia para flauta sobre a opera *Idue Foscari* de Verdi por Candido Filho.
Cavatina da opera *I Falsi Monetari* de Rorsi.
Polaca da opera *Il Guarany* de Carlos Gomes.
Grande walsa para orchestra por Schulhoff

3ª parte

Ouvertura de *Marco Spada* opera de Auber
Phantasia para flauta sobre a opera *Les diamans de la Couronne* por Tuton.
Potpourri extrahido do drama *As flores animadas* pelo maestro nacional F. L. Callás.
Walsa brilhante *Les roses* por O. Metra.
Grande galope para orchestra, por Zefebure

Entre cada parte haverá um intervallo de 15 minutos.

O principio e o fim do [illegible] serão annunciados por girandolas de foguetes, e ao principio de cada parte subirá ao ar um grande morteiro. Os intervallos serão preenchidos com um fogo de artificio de espadas, foguetes, flammas de bengala etc., do qual foi especialmente encarregado o eximio artista pyrotechnico Leoncio.

O pequeno pavilhão onde se realisará o concerto e seus arredores estarão illuminados a giorno por bicos de gaz e balõesinhos de papel.

O concerto começará as 5 1/2 sendo que a estrada de ferro de Olinda dará para ida e volta tantos trens quantos sejam reclamados pela affluencia de passageiros.

Collegio de N. S. da Graça

10—Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores.

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando-se quanto lhe fôr possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais e de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestado s á no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

COLLEGIO DA Immaculada Conceição

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

Collegio particular

No dia 3 de fevereiro de 1883 estará aberto ao publico desta cidade, na rua do Hospicio n. 20, um collegio particular para o sexo feminino com todas as condições de instrucção e moralidade, dirigido pela

BARONEZA LUCIE D'HERPET, COMO DIRECTORA E SUA FILHA MME BLANCHE DE TARGO, COMO PROFESSORA

Para informações particulares poderão os pretendentes procurar entender-se com a Exma. Sra. D. Arcelina Campello e Dr. A. H. de Souza, nesta cidade e com o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, em Jaboatão.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

COLLEGIO DE N. S. da Saùde

10 — Rua do Hospicio — 10

As directoras deste estabelecimento, destinado á educação do sexo feminino, communicam a quem interessar, que as aulas deste collegio começarão a funccionar no dia 10 de janeiro do anno proximo; outrosim, que, animadas pelo bom aproveitamento de suas discipulas, demonstrado pelas exhibições annuaes, perante as commissões examinadoras, e as pessoas que tem dignado se de assistir a estas festas escolares, proseguem, desenvolvendo todo seu zelo, e auxiliando-se de um illustrado e muito acreditado corpo docente, de maneira a continuarem a merecer a honrosa confiança do publico interessado. Recife, 28 de dezembro de 1882.—As directoras,
Maria Helena da Rocha
Augusta d'Ornellas Bittencourt.

ALLRECHT & C.

Aracajú, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

COLLEGIO SETE DE SETEMBRO

Sito á rua do Barão de S. Borja n. 26

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS PELOS ALUMNOS DESTE COLLEGIO NO CORRENTE ANNO DE 1882

Portuguez

1 João Evangelista da Silva Frota, distincção.
2 Julio Danim Lobo, plenamente.
3 Joaquim Felicio de Almeida Castro, idem.
4 João Thomé Araripe da Silva, idem.
5 João de Macedo França, idem.
6 Walfrido Bastos de Oliveira, idem.
7 João Joaquim Correia de Oliveira, approvado.
8 Fernando de Sá e Albuquerque, idem.
9 João Baptista de Miranda Souza Gomes, idem.
10 Diogenes de Almeida Pernambuco, idem.
11 José Antonio de Almeida Pernambuco, idem.
12 Antonio Aquilino de Campos, idem.
13 Francisco Joaquim de Souza, idem.
14 Augusto Octaviano de Souza Filho, idem.
15 José Helvecio de Souza, idem.
16 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
17 Pedro Lopes de Mendonça, idem.
18 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
19 Eduardo Eugeniano Dantas Barroca, idem.

Francez

20 João Evangelista da Silva Frota, distincção.
21 João de Macedo França, idem.
22 Pedro Lopes de Mendonça, plenamente.
23 João Felippe Carneiro Campello, idem.
24 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
25 Pedro Paulo dos Santos Filho, approvado.
26 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
27 Henrique Eugenio Antunes, idem.
28 Antonio Alves de Araujo, idem.
29 Julio Danim Lobo, idem.
30 Pedro Gomes de Mattos, idem.

Inglez

31 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
32 Viviano da Silva Caldas Filho, idem.
33 Jorge Gomes de Mattos, idem.
34 Joaquim da Silva Cabral, idem.
35 Manoel Gonçalves Lima, approvado.
36 João Pacifico Ferreira dos Santos, idem.
37 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem.
38 José Targini Accioli, idem.
39 João Baptista de Carvalho, idem.
40 Antonio José de Mello e Souza Filho, idem.
41 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.

Latim

42 Jorge Gomes de Mattos, distincção.
43 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
44 João Evangelista da Silva Frota, idem.
45 Joaquim da Silva Cabral, idem.
46 João Pacifico Ferreira dos Santos, plenamente.
47 Anisio Ribeiro Dantas idem.
48 João de Macedo França, idem,
49 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
50 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.
51 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem
52 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
53 Antonio Alves de Araujo, approvado.
54 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
55 João Pacheco de Queiroga, idem.
56 Fernando Theophanes do Rego, idem.

Arithmetica

57 José Gonçalves Maia, plenamente.
58 Luiz de Souza e Silva, approvado.
59 Raul Coelho da Silva, idem.
60 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
61 Manoel Joaquim de Andrade Luna, idem.

Geometria

62 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, plenamente.
63 Manoel Joaquim de Andrade Luna (na Parahyba) approvado.

Geographia

64 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
65 Raul Coelho da Silva, idem.
66 Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, idem.
67 Carlos Dantas Bastos, idem.
68 Alcides Rodrigues de Souza, idem.
69 Manoel Bastos de Oliveira, approvado.
70 Camillo Lins de Moraes, idem.
71 Sergio Horacio de Sá Leitão, idem.
72 Manoel Ildefonso Rodrigues Villares, idem.
73 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.

Historia

74 Jorge Victor Lopes Netto, distincção.
75 Raul Coelho da Silva, plenamente.
76 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
77 Gaspar Vicente da Costa, idem.
78 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.
79 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, approvado.
80 Salvador Rosas de Viterbo Augusto (na Parahyba) idem.
81 Francisco de Barros Lins (idem), idem.

Philosophia

82 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, plenamente.
83 Antonio Alves Monteiro, idem.
84 Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, idem.
85 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
86 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
87 Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, idem.
88 Anisio Ribeiro Dantas, approvado.
89 Manoel Alencar, idem.
90 Francisco de Assis Lins Caldas, idem.
91 Manoel Pontual, idem

Rhetorica

92 Raul de Lemos Bastos, distincção.
93 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
94 Fausto de Barros Bezerra, plenamente.
95 José Cesar de Albuquerque, idem.
96 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
97 Joaquim da Silva Cabral, idem.
98 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
99 José Targini Accioly, idem.
100 Rutilio José de Oliveira e Silva, idem.
101 Claudio [illegible] Carneiro Leal, idem.
102 Carlos Dantas Bastos, approvado.
103 Manoel Carneiro Leal, idem.
104 Salvador Rosas de Viterbo Augusto, idem.

N. B.—O estudante Manoel Joaquim de Andrade Luna, approvado em geometria e cujo nome vai na lista dos deste collegio que de tal materia prestaram exame, estudou tambem por alguns dias no Instituto Academico: Assim o notamos para evitar complicação.

Resumo

Foram approvados 104 estudantes, sendo
Com distincção 10
Plenamente 44
Approvados 50
Somma 104
Reprovados 14
Total 118

Recife, 27 de dezembro, de 1882.
O director,
Manoel Barbosa de Araujo.

Collegio Dous de Dezembro

Rua do Hospicio n. 53

Resultado dos exames feitos pelos alumnos deste Collegio, em novembro de 1882

Portuguez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, plenamente.
Saturnino Octaviano S. Cruz Oliveira, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
D. Joaquina B. Carneiro da Cunha, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Francisco Gomes Parente, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Rodolpho Candido Arantes, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
João Alfredo do Rego Barros, idem.
João Martins de Andrade, idem.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, idem.
José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.
Bernardo José da Camara Sampaio, idem.
Manoel Gonçalves Agra, idem.
Reprovados 10

Francez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, plenamente.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazaret, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, Approvado.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, idem.
José Nogueira de Souza Filho, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Reprovados 2.

Inglez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, approvado.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 6

Latim

Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, distincção.
Zeferino Gonçalves Agra, plenamente.
D. Maria Amelia Cavalcante, idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Sarmento Belfort idem.
José Joaquim Correia de Araujo, idem.
José Accioli Cavalcante, idem
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, idem.
José Nogueira de Souza Junior, approvado.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 3.

Foram approvados nas provincias:

Inglez

Manoel Bruno A. do Couto Filho, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.

Arithmetica

Hediberto Aprigio Guimarães, distincção.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Antonio Baptista Nogueira, idem.
Manoel Bruno A. do Couto Filho, idem.

Geometria

Hediberto Aprigio Guimarães, distincção.
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geographia

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Baptista Nogueira, idem.

Algebra

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

Philosophia

Hediberto Aprigio Guimarães plenamente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Historia

Hediberto Aprigio Guimarães, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.

Approvados com distincção 7
Plenamente 29
Approvados 45
Total 81
Reprovados 21

Juntando-se o resultado dos exames feitos em março, resultado que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 25 de abril, o numero de approvações obtidas este anno é de 114, sendo:
Com distincção 14
Plenamente 52
Approvados 68
Total 134

Recife, 11 de dezembro de 1882.
O director,
José Bandeira de Mello

Curso primario e preparatorio

15—Rua da Imperatriz—15

Lista dos alumnos d'este collegio, que foram approvados no decurso do anno lectivo de 1882.

Portuguez

1 Alfredo Ozorio de Cerqueira, approvado plenamente.
2 Antonio Pires Galvão, idem.
3 Francisco de Assis O. Borges, idem.
4 Francisco de Paula Leivas, idem.
5 Ulysses de C. Soares Brandão, idem.
6 Adolpho A. Mafra, approvado.
7 Antonio A. Ferreira Lima Junior,
8 Carlos Augusto de Seixas, idem
9 Candido Affonso Silveira, idem
10 João Augusto Ferreira Lima, idem.
11 Joaquim Maximino P. Vianna, idem.
12 Paulo Gonçalves de Arruda, idem.
Reprovados 2.

Francez

1 Alfredo Ozorio Cerqueira, approvado plenamente.
2 Felismino N. da Costa, idem.
3 Francisco de Paula Leivas, idem.
4 José Soares da Costa e Silva, idem.
5 Domingos da Silva Guimarães, approvado.
6 João Augusto Ferreira Lima, idem.
Não compareceram á prova oral 2.

Inglez

1 Olympio Freire de Carvalho, approvado plenamente.
2 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior, Approvado.
3 Antonio Ponciano de Miranda, idem.
4 Horacio Ciceroda Silva Tavares, idem.
5 Joaquim Martins Cesar de Amorim, idem.
6 João Francisco de Arruda, idem.
Approvados com attestados de fóra:
1 Joaquim Maximino Pereira Vianna, idem.
2 José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.

Latim

1 Olympio Freire de Carvalho, distincção.
2 Thomaz de Carvalho S. Brandão, plenamente.
3 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior, approvado.

Rhetorica (março)

1 Antonio Pires Galvão, distincção.
2 Thomaz de C. S. Brandão, idem.
3 Manoel dos Passos Marques Oliveira, plenamente.
4 Manoel Lustosa Vasconcellos, idem.

Arithmetica

1 José Antonio de Mello Junior, approvado.
2 José de B. Wanderley Mendonça, idem.
Reprovado 1.

Geographia

1 José Antonio de Mello Junior, plenamente.
2 Joaquim Martins C. de Amorim, idem.
3 Thomaz de C. S. Brandão, idem.

Historia

1 José de Barros W. Mendonça, plenamente.

Feitos na Parahyba

Latim e historia

1 José Antonio de Mello Junior, plenamente.

Historia

2 Victor Alexandrino Lins, idem.
3 José Joaquim de Souza Martins, idem.

Arithmetica e geometria

1 Victor Alexandrino Lins, plenamente,

Nas Alagoas

Portuguez e francez

1 Alfredo de Barros Lima, approvado.

Inglez e geographia

1 José de Barros Lima, plenamente.

O director.
M. C. Silva Braga.

RESUMO

Approvado com distincção...... 3
plenamente ... 24
Approvados.... 21
Reprovados.... 3
Faltaram a prova oral.... 2
53

EDITAES

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faz-se publico, para que chegue ao conhecimento do Sr. Thomaz Passini, empresario da companhia lyrica que tem de funccionar no theatro de Santa Isabel, ausente desta cidade, e fique assim entendido, o officio em seguida transcripto, dirigido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ao mesmo Sr. Dr. inspector, no sentido da suspensão da subvenção do § 8º art. 5º da lei do orçamento vigente.

Secção 3ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de dezembro de 1882. — Ainda que pelo § 8º do art. 5º da lei do orçamento vigente seja autorisada a subvenção de 20:000$ á companhia lyrica que funccionar no theatro de Santa Isabel, no mez de abril proximo futuro, de conformidade com as clausulas do art. 40 da mesma lei, e porque fosse contractada com Thomaz Passini, em 3 de junho ultimo, a referida companhia, com a clausula de trabalhar dessa época até agosto; declaro a Vmc., para fazer constar ao empresario, afim de não se julgar com o direito de reclamar, que, á vista do estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes, fica suspensa a referida subvenção. Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 1882. — Na ausencia do secretario, o official,
Lindolpho Campello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperador a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia dos negociantes Fernandes Carvalho & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Em face da petição de fl., documentos de fl. a fl. e declaração de fl., hei por aberta a fallencia do negociante não matriculado Jesuino Alves Fernandes representante e unico responsavel da firma Fernandes Carvalho & C., a datar de 30 do mez passado. Nomeio curador fiscal o Dr. Tavares Belfort. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoque-se os credores para se reunirem no dia 11 do corrente ao meio dia afim de nomearem depositario. Proceda-se a arrecadação da massa em cujo acto nomearei depositario interino. Custas pela massa. Recife, 5 de janeiro de 1883.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Nada mais se contém em dita sentença aqui bem e fielmente transcripta.

E pelo presente chamo todos os credores da referida massa, para comparecerem no indicado dia, para o que será este edital publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 5 de janeiro de 1883.—Subscrevo e assigno.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

— Pela presente são convidados todos os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, droguistas, parteiras, sangradores, dentistas e veterinarios, a mandar a esta Secretaria, a declaração de seus nomes, naturalidades e moradas, afim de que seja publicada uma lista de todas essas pessoas, como determina o art. 8 da lei 1,129 de 26 de junho de 1873, incorrendo na multa de 10$000 os infractores.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 1882.
O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º de janeiro ao ultimo serão aferidos os pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço, pelo que são convidados todos os interessados a comparecerem á sessão competente; e que por ordem do Sr. vereador commissario de aferição foi prorogado por mais 15 dias, a contar do 1º de janeiro proximo, a aferição dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 1882.—O amanuense, servindo de secretario,
Leoncio Quintino de Castro Leão.

Companhia ferro-carril de Pernambuco

Passes a serviço publico

Tendo acontecido repetidas vezes apresentarem-se autoridades acompanhadas de soldados e pretenderem transitar nos carros desta companhia sem entregar os competentes—passes—na forma do art. 9º do contracto celebrado com o governo da provincia, faz-se publico que sob pretexto algum lhes será permittido viajar nos mesmos carros, sem que estejam munidos dos competentes—passes—revestidos das formalidades prescriptas no dito contracto e que estão transcriptas nos mesmos *passes*.

Recife, 1 de janeiro de 1883.
G. A. Schmidt,
Gerente.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do Arsenal de Guerra, praças de pret reformadas.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de janeiro de 1883.
O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a [illegible] n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.
Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão

Instituto Litterario Olindense

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 6 horas e meia da tarde, haverá sessão do conselho director. Olinda, 4 de janeiro de 1883. O 1º secretario. *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 5 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional 1[illegible]0 rs. o kilo, em 3 e 4 do corrente.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.

A. P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 2 a 5 de janeiro de 1883

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v 2 por cento 30 d/v 3/4 por cento de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 90 d/v 1 7/8 60 d/v 1 1/4 por cento de desconto.
Cambio sobre a Bahia, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.
Cambio sobre Santos, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 2 por cento 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.
Cambio sobre o Pará 90 d/v 2 por cento de desconto e 60 d/v 1 1/2 por cento desconto.
Cambio sobre Montevidéo, 90 d/v 2$395 o pezo.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/4 por 1$000 e do banco, 90 d/v 21 1/8 d/s por 1$000.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 130 por cento de premio, pagavel em Londres 90 d/v 21 1/4 d/s por 1$000.
Desconto de letras, de 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.—Nominal a 78$000 e 79$000 a pipa.
Algodão.—Entraram 606 saccas, venda do sertão 8$000 por 15 kilos.
Assucar.—Entraram 20,573 saccos, aos preços seguintes:
O branco de 3.ª sorte superior vendas 4$600. O dito de 3.ª sorte, boa 4$300. O dito de 3.ª sorte, regular a 4$000. O dito de 4.ª sorte, a 3$800. O somenos de 3$300 a 3$400. O mascavado, purgado, bom, a 2$800. O dito, regular, de 2$700. O americano a 2$300. O bruto regular, 2$200, todos os 15 kilos. Canal, a 1$650 por 15 kilos.
Café.—Retalho de 3$200 a 5$200 os 15 kilos.
Couros salgados verdes.—Nominal 370 rs. o kilo. Ditos salgados seccos.—Nominal, de 615 620 réis o kilo. Ditos espichados.—Não ha.
Fumo do Rio Novo.—Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 14$ a 17$000 os 15 kilos.
Farinha de mandioca.—Retalho de 4$800 a 6$500 o sacco.
Gomma de mandioca.—Ultimas vendas de 2$400 os 15 kilos.
Graxa.—Ultima venda a 7$500 os 15 kilos.
Mel.—Venda a 45$ a pipa.
Milho.—Ultima venda a 60 réis o kilo.
Pelles de cabra.—Nominal de 70$000 a 90$ um cento.
Sal do Assú.—Ultima venda de 1$400 os 100 litros.
Sebo.—Nominal 8$500 a 9$ os 15 kilos.
Sola nacional.—Nominal de 4$500 a 7$500 o meio.
Velas stearinas.—Retalho de 290 a 300 réis o masso de 6 velas.
Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito 107,000 arrobas, retalho de 4$000 a 6$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.—Retalho a 4$500 e 4$600 os 15 kilos.
Arroz da India.—Retalho a 2$200, ultima venda 2$100 por 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa.—Retalho a 3$300 e 3$400 um galão.
Bacalhão.—Deposito 16,000 barricas—Retalho a 20$000 e 21$000 a barrica.
Breu.—Nominal de 12$ a 15$ a barrica.
Batatas francezas em caixas.—A 3$600 e 4$ caixa. Ditas ditas em gigas.—De 1$800 a 2$ a giga.
Carvão de pedra.—Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.
Canella.—Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.
Cimento Portland.—Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a qualidade.
Cerveja branca, Bass.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.—Retalho de 5$500 a 8$000 a duzia de garrafas.
Cebolas em caixas.—Retalho de 12$000 a 13$000 a caixa.
Chá.—Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.
Cominhos.—Retalho de 12$500 os 15 kilos.
Farello de Lisboa.—Vendeu-se a 4$000 o sacco. Dito do Rio da Prata.—Retalho a 4$200 o sacco.
Farinha de trigo.—Deposito de 26,000 barricas, aos preços seguintes:
A americana, a 20$000 e 21$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 27$000 a 30$000 a barrica, devendo seguir para o sul o carregamento do Canadá.
Feijão mulatinho.—Retalho a 13$000 o sacco, e do Portugal. Dito de cores.—Desattendido.
Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.
Kerosene.—Retalho a 3$300 e 3$400 a lata.
Louça ingleza.—Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.—Ultima venda a 7$000 retalho de 7$500 a 8$000 a caixa.
Manteiga franceza em barril.—Venda a 1$613 o kilo. Dita em latas Georges Naux & C.—Retalho a 2$398 e 2$507 o kilo. Dita em latas Beurre d'Isigny.—Venda a 2$518 o kilo. Dita em lata Dinant & Allcard—Retalho 2$507 o kilo. Dita de diversas procedencias, em latas.—Retalho a 1$962 e 2$183 o kilo.
Passas.—Ultimas vendas a 7$000 a caixa.
Papel de embrulho.—Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.
Pimenta da India.—Retalho a 930 e 940 réis o kilo.
Queijos.—Retalho a 3$100 cada um.
Phosphoros.—Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$800 e 2$ a groza. Dito da marca Wenesborg a 1$600 a groza.
Sardinhas de Nantes.—Retalho a 340 a 360 réis a lata de quarto.
Sardinhas portuguezas.—Retalho a 320 rs. a lata de quarto.
Toucinho de Lisboa.—Ultima venda a 14$500 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho não ha.
Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.
Vinagre de Lisboa.—Vendas de 110$000 a 150$000 a pipa. Dito do Rio de Janeiro.—Venda de 70$ a 90$000 a pipa.
Vinho tinto de Lisboa.—Vendas de 220$ a 210$000 a pipa. Dito da Figueira.—Vendas de 230$000 a 250$000 a pipa. Dito branco de Cette.—Vendas de 190$ a 200$000 a pipa. Dito tinto de Cette.—Não ha. Dito do Porto em caixas—Retalho de 8$500 a 12$000 uma caixa de duzia.
Xarque do Rio da Prata.—Deposito 175,600 arrobas, retalho de 5$000 a 6$800 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 4		117:398$282
Idem—De 5		36:318$935
		153 717$217
RECEBEDORIA De 2 a 4		6:869$879
Idem—De 5		1:355$42[illegible]
		8:225$29[illegible]
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 4		27:330$441
" " —De 5		5:844$048
		33:174$489
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 4		716$128
" " —De 5		$
		716$128

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 8 á 14 de janeiro de 1883

Algodão em rama, 473 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Cacáo, 400 rs. o kilo.
Milho, 65 rs. o litro.
Assucar branco, 235 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 139 rs. o kilo.
Arroz com casca, 130 rs. o kilo.
Alcool, 250 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 5 de janeiro de 1883.
Os conferentes,
S. A. de Almeida Freitas.
R. F. de Oliveira Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue inglez *Beatrice*, entrado de Cardiff em 4 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou;

Carvão de pedra 414 toneladas aos consignatarios.

Vapor francez *Senegal*, entrado dos portos de Europa em 5 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Amostras 3 volumes a diversos. Ameixas 12 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.; 10 a José J. Alves & C. Azeite 20 caixas a Abrantes & C., 10 a H. Nuesch & C. Artigos para chapéos de sol 7 caixas a Francisco X. Ferreira.

Caixas de musicas 1 caixa a Antonio José de Azevedo. Chapéos 1 caixa a João Christiani & C., 1 a Maia & Irmão, 1 a Augusto Fernandes & C. Calçados 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante. Cognac 20 caixas a Pereira, Carneiro & C.

Doce 15 caixas á ordem.

Extrato 1 caixa a J. Cazeaux.

Farinha 1 caixa a Mello & Bisset.

Instrumentos de agricultura 2 caixas a G. Laport & C.

Jornaes 1 caixa a Francisco S. Quintas.

Joias 2 caixas a Eugene Goetschel, 2 a Julio Fuertemberg, 1 a A. Rego & C.

Livros 1 caixa á ordem. Licores 4 caixas a H. Nuesch & C.

Mercadorias diversas 1 volume aos mesmos 5 a Parente Vianna & C., 1 a J. A. do Rego Barros, 3 a J. W. de Medeiros, 1 a G. Laport & C., 1 a Mme. Anna M. Barreto, 1 a Antonio José da Motta Guimarães, 1 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Otto Bobres Successor, 1 a Vaz & Leal Mortadela 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva.

Perfumaria 1 caixa á ordem. Papel 14 caixas a A. F. de Oliveira & C., 1 a Bourgard & C., 1 a Barboza de Mello, 3 a Rodrigues de Faria & C. Dito de embrulho 140 fardos a Souza Bastos, Amorim & C., 60 a João Moreira & C.

Relogio 1 caixa a J. Krause & C. Roupa 1 caixa a Eugenio G. Cascão, 1 a H. Nuesch & C, 1 a A. D. Arcelin.

Sineta 1 ao Rvd. padre Venancio.

Tecidos 2 caixas a Bernet & C., a Machado & Pereira.

Vinho 20 barris a Domingos A. Matheus, 6 a H. Sulzer, 3 a Antonio José da Motta Guimarães, 4 a Fouquau Frères, 3 ao consignatario, 2 a J. Laurel, 2 á ordem, 1 a Cramer Frey & C., 100 caixas a Pereira, Carneiro & C., 20 a Carvalho & C., 5 á ordem.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Bordeaux por escalas—15 dias, vapor francez *Senegal* de 2,039 toneladas, commandante Baule, equipagem 120, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Hamburgo—52 dias, brigue allemão *Lina*, de 236 toneladas, capitão Johanne Witte, equipagem 7, carga varios generos; a Bernet & C.

Rio de Janeiro—..dias, canhoneira de guerra hespanhola *Consuelo*, commandante de mar e guerra D. José Ameijor.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escalas—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hyppolito Duarte; carga varios generos.

Rio de Janeiro por escalas—Vapor francez *Senegal*, commandante Baule, carga varios generos.

Ceará por escalas—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *Merchant*, commandante Ernest A. Brown, carga assucar e algodão.

Terra Nova—Barca ingleza *Camelia*, capitão W. Elliam, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do sul	hoje
Ville de Bahia	da Europa	amanhã
Alice	da Europa	a 8
Tagus	da Europa	a 10
Ville de Ceará	do sul	a 12
Pará	do norte	a 14
Neva	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Glensannox	de Baltimore	a 20
Derwent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Araucania	da Europa	a 21
La Plata	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Aconcagua	do Pacifico	a 27

IMPERIAL SOCIEDADE DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria scientifico a todos os consocios que, conforme o art. 50 de nossos estatutos, foi designado o dia 20 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, para a eleição dos membros da directoria e commissão de contas para o corrente anno, e bem assim para tractar-se do mais a que se refere o referido artigo

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 5 de janeiro de 1883.

O 1° secretario interino,
Telles Junior.

ESTRADA DE FERRO DO
RECIFE A CAXANGA'

AVISO AO PUBLICO

Para maior commodidade do publico, nas noites dos dias 5, 6 e 7 do corrente, além dos trens da tabella, haverá mais os seguintes:

Do Recife ao Caxangá ás 10 horas e 15 minutos da noite.

Do Caxangá ao Recife, ás 11 horas e 30 minutos da noite.

Estes trens irão pela linha principal, tocando em todas as estações.

Escriptorio da companhia, 4 de janeiro de 1883

F. E. Fenn,
Gerente.

Gymnasio Pernambucano

5 de janeiro de 1883

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Revm. Dr. regedor, se declara aos pais de familia e a quem mais interessar possa, que no dia 8 do corrente mez abrir-se ha o anno lectivo para os alumnos d'aula primaria, nos termos do art. 185 do regimento interno de 19 de abril de 1876, approvado pela lei provincial n. 1497 de 10 de julho do anno passado.

O instituto recebe alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos pelo citado regimento; pensionistas ou internos meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias prescriptas no programma estabelecido, a ser alimentados sadia e abundantemente, tractados em suas enfermidades pelo medico da casa, ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, cabelleireiro sempre que for necessario e banho duas vezes por semana.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, serão equiparados aos internos, quanto aos estudos, alimentação e recreio.

Os externos só tem direito as lições e explicações do respectivo professor.

A pensão dos internos é de 400$000 e a dos meio pensionistas de 240$000, paga por trimestres adiantados, na secretaria do mesmo instituto. Os externos, porém, nada pagarão.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Irmandade DO
SS. Sacramento da freguezia dos Afogados

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para no dia 6 do corrente comparecerem no consistorio desta veneravel irmandade, afim de tomarem conhecimento da prohibição que fez a Camara Municipal sobre o enterramento dos irmãos fallecidos no cemiterio desta irmandade, e tomarem as providencias que julgarem acertadas.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da freguezia dos Afogados, 2 de janeiro de 1883.—O escrivão,
João Climaco S. Barradas.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, no proximo mez de fevereiro, se abrirá no dia 10 do corrente e continuará até o dia 23.

O que pretender inscrever-se, deve fazel-o nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director, e declarar não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade, assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificará a habilitação do examinando e se são do proprio punho deste a lettra e assignatura do requerimento, tudo de conformidade com os arts. 1° e 2° das instrucções baixadas com o decreto n. 5,400 de 30 de outubro de 1872.

Outrosim, se faz publico, que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio ou professor que passar o attestado de habilitação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de janeiro de 1883.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Consul do Provincial

O administrador interino do Consulado Provincial avisa aos senhores contribuintes que no 1° de fevereiro vindouro será aberta, por 30 dias uteis, a cobrança dos impostos infra mencionados, ficando sujeitos á multa de 6 0/0 os que forem pagos depois daquelle prazo, a saber:

2:000$000 por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de desconto, casas ou escriptorios de vender joias em grosso.

1:200$ por joalheiro, cocheira ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto antecedente.

2:000$ por companhia, agencia ou casa de seguro de qualquer especie e qualquer pessoa que tendo o caracter de agente de companhia de seguros, estrangeira ou de outras provincias, fizer contractos dessa natureza.

1:000$000 por empreza anonyma ou agencia respectiva; por casa da garantia de bilhetes de loterias da provincia ou fracção destes; por dita de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto por garantia de bilhetes desta.

500$ por fabrica de sabão, rapé e cerveja; armazem ou deposito de kerosene ou carvão de pedra em terra ou sobre agua.

300$ por serraria ou refinação a vapor.

100$ por hotel ou hospedaria.

80$000 por casa que tiver um só bilhar, devendo pagar mais 20$ a que tiver mais de um, sendo esse cobrado na razão da metade nos arrabaldes.

20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mechanico.

2$000 por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto.

5$000 por cada estabelecimento commercial na cidade do Recife com applicação á companhia de bombeiros.

6 0/0 sobre profissões e industrias.

Consulado Provincial de Pernambuco, 4 de janeiro de 1883.

Devoção de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão juiz e em satisfação as justas reclamações feitas por maioria dos nossos irmãos, convido pelo presente a todos os irmãos a fim de comparecerem no consistorio d'esta igreja terça-feira 9 de janeiro, pelas 7 horas da noite para, reunidos em mesa geral, tomarem medidas energicas para o bom andamento da nossa devoção, procedendo se na mesma occasião a eleição de nova administração a qual será em seguimento empossada.

Recife, 31 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Frederico Antonio da Costa.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pezar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO SETE DE SETEMBRO

Caes do Capibaribe
Representação lyrica
DO
grande e apparatoso drama pastoril
Gabriel e Lusbel
OU
O Anjo do bem e o Anjo do mal

Sob a direcção do sympathico Ulysses Monteiro.

Grande festa
Em beneficio das pastoras
Nas noites de 5 e 6
Sexta-feira e Sabbado
Principiará ás 8 1/2 horas.

Cadeiras	1$000
Camarotes	5$000

THEATRO DE BEBERIBE

Hoje sabbado
Duas unicas representações da
Empreza Pastoril
Mestra Honoria
Contra mestra Marocas

Duetos
Canções
Bailados
Lundù final

Camarotes	6$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Aviso

Depois do espectaculo haverá trem de Beberibe para o Recife.

A's 9 horas.

THEATRO
SANTO ANTONIO
SOCIEDADE
Lyrico-Natalense
Grande e explendido pastoril!
DO
BIBIANO

Assombro geral!
Dous esplendidos espectaculos!!!

Subirá a scena o apparatoso drama biblico em 5 actos
MESSIAS
no qual tomam parte lindas e interessantes meninas

Novidade!

O Cancan infernal do 3° acto será dançado pelas principaes pastoras.

Ainda novidade!

Terminar-se-ha o espectaculo com um lindo
TANGO...
dançado e cantado por todas as jovens!...

As Exmas. familias!!

O Bibiano convida ás Exmas. familias a honrarem com suas presenças os seus espectaculos, garantindo lhes em taes divertimentos—respeito e ordem.

Ao publico

O **Bibiano** este pandego *infernal* satisfazendo aos *innumeros* pedidos (!!) dos amigos e ainda mais tendo meditado que:
« Com a bolça magra achatada
« Nunca ninguem navegou. »
e receioso de alguma *borrasca* no mar *encapellado* das *desgraças* em que presentemente *navega* resolveu dar alguns espectaculos pastoris e por isso

Amanhã e Sabbado

aguarda o no pitoresco e aprasivel Santo Antonio á gritar com *emphase*
E' caro! E' caro! Mas é muito bom!...
Assim pois a *une vocce*:
Ao theatro! Ao pastoril!
Arias, duetos, walsas, marchas, visualidades, etc.
Alerta! Alerta!

Camarotes 8$000

Amanhã as 8 1/2 e Sabbado as 8 horas

Bilhetes á venda desde já.

MARITIMOS

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo, a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se do Pacifico até o dia 27 do corrente, e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Gellies

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	•
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	24
Montevidéo	17	—	1	13
Santos	—	6	—	—
Rio de Janeiro	—	9	—	—
Bahia	—	12	—	13
Maceió	—	—	—	24
PERNAMBUCO	—	14	—	—
S. Vicente	•	20	•	•
Lisbôa	14	27	—	17
Vigo	—	—	24	22
Southampton	18	1	28	28

• Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Bahia

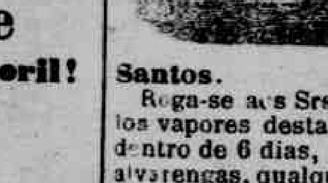

E' esperado da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

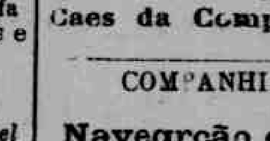

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

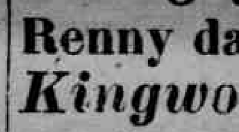

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

--- O capitão David Renny da barca ingleza *Kingwood*, presentemente ancorada n'este porto, precisando fazer alguns concertos no dito navio, recebe propostas em cartas fechadas no consulado britannico até meio dia do dia 8 do corrente. Os concertos devem ser de conformidade com a vistoria, que pode ser examinada pelos pretendentes, no mesmo consulado ou no escriptorio dos consignatarios a rua do Commercio n. 15.

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho norueguense *Tell*, recebe carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA E RIO DE JANEIRO.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER
Ville de Ceará

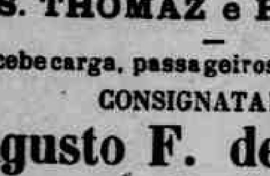

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga, passageiros e encommendas.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia

Commandante o 1° tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe carga a frete para Lisboa, a tractar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Terça-feira 9, da taverna da rua de Marcilio Dias n. 14. Vejam os annuncios em outro lugar desta mesma columna.

Leilão

Da armação, balcão, candieiros, balanças, pesos, medidas e generos da taverna da rua de Marcilio Dias n. 14, outr'ora Direita

Terça feira 9 do corrente
A's 11 horas

Araujo & C. fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, e para pagamento de seus credores, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores da armação generos e mais pertenças de seu estabelecimento, o qual torna se recommendado por se achar bem locelisado e afreguezado.

Garante se ao comprador da armação a continuação do arrendamento da casa.

Ultimo leilão

De uma casa de madeira com frente de tijollo e cal, sita no becco do Caldereiro, freguezia de S. José, pertencente ao espolio de Paulino Herculano de Figueiredo

Terça-feira 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. curador geral de ausentes fará leilão da casa acima referida cujo leilão terá lugar na mesma casa e será vendida pelo maior preço que se obtiver e entregue na mesma occasião.

Leilão

De ferragens e miudezas
(AVARIADAS)
Segunda-feira 8 do corrente
A's 10 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer diversas caixas com differentes miudezas e ferragens avariadas, taes como parafusos com porcas, ferrolhos, dobradiças, calçados, espingardas, collarinhos, elasticos, colchetes, gravatas, correntes para relogios e outros artigos.

AGENTE PESTANA

Grande e importante leilão de ricos moveis, 1 piano, louça, vidros etc.

A SABER:
Salla da frente

Um excellente piano do afamado fabricante Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musicas, 1 linda mobilia de jacarandá massiço com tampos de pedra, 2 ricos espelhos dourados de 9 palmos de altura cada um, lindos quadros com ricas gravuras, 1 rico lustre de crystal com 4 bicos, tapetes, escarradeiras, jarros, sanefas, etc.

Gabinete

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 guarda roupa, 1 secretaria, 1 estante, 2 lindas mesas para jogo, 2 lindos candieiros inglezes para kerosene, 1 marqueza, 1 caixa para voltarette.

1.° Quarto

Uma excellente cama de jacarandá, 1 rico toilette de dito, 1 excellente guarda vestidos com espelhos, 1 bidet, etagera, quadros e jarros.

2.° Quarto

Uma cama franceza de amarello, 1 copola, 1 cabide, 1 marqueza, 800 peças de trança de pa...

3.° Quarto

Um marquezão, 9 cadeiras americanas, e diversos quadros.

Salla de jantar

Uma excellente meza elastica de 5 taboas, 2 guarda-louça, 1 quartinheira, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braços, 1 dita de balanço, 1 relogio de parede, 2 quadros, apparelhos de porcellana para almoço, ditos para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, etc.

Jardim

Diversas pinhas de louça, portões de ferro, porção de grades de ferro para jardim, 1 carroça nova para cavallo, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 9 do corrente
A's 10 1/2 horas
Na grande casa do largo da Paz em Afogados

O agente Pestana autorisado pelo Illm. Sr. João Duarte Carneiro da Cunha Gama, fará leilão dos ricos moveis, piano e mais objectos existentes em casa de sua residencia no largo da Paz em Afogados.

O leilão principiará as 10 e 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

A entrega e recebimento será em acto continuo.

Leilão

De 2 cavallos de sella grandes, gordos e com andares

4 bois mansos e gordos para carroças conhecidos por Bonito, Estrella, Redondo e Menino.

4 carroças sendo 3 de 4 rodas, e uma de 2 ditas.

1 carroça de 2 rodas quasi nova, grande e forte.

Segunda feira 8 do corrente
A 1 hora da tarde
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No largo da Companhia em frente ao consulado portuguez

AVISOS DIVERSOS

Ama

Precisa se de uma ama preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.° andar, por cima da Typographia do « Diario. »

— O SR. F. VIEIRA é chamado a satisfazer o seu compromisso no Basar de Londres.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Precisa se alugar uma escrava de meia idade para o serviço domestico de homem solteiro; a fallar no pateo de S. Pedro n. 12.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para tres pessoas, se prefere escrava; na rua de Paulino Camara (outr'ora Cambôa do Carmo) n. 17.

Eu abaixo assignado declaro ao publico e especialmente ao corpo commercial que comprei ao Sr. Vicente Ferreira Souza Reis os utencilios da padaria sita a rua do Marquez do Herval n. 143, livre e desembaraçada. Se alguem se julgar com direito póde apresentar suas contas no praso de 3 dias a contar da data deste.

Recife, 3 de janeiro de 1882.
Manoel Ferreira dos Santos.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua do Ventura, na Capunga, as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, todas tres com bons commodos e banheiros, o 1° andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, pintado de novo, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo, junto a estação do Monteiro, limpa e com bons commodos, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2° andar deste ultimo sobrado, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se por preço commodo um excellente sitio na Estancia, com casa de vivenda, reedificada de novo, com as seguintes accommodações: 4 salas, 1 gabinete, 4 quartos, grande copiar coberto, grande cosinha, quartos exteriores para criados, cocheira, etc.

Tem duas entradas, uma pela rua que vai para o antigo sitio do Dubourg e outra pela cambôa que passa por detraz da igreja: á tractar na rua do Marquez de Olinda n. 7

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

— Precisa se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, até quando quer que se tenha paciencia; a necessidade tão sómente.

— Lembrança ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que seu filho veio para o 3° anno, que venha ou mande realisar aquelle compromisso; não se offenda.

— Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, que venha realisar o seu compromisso, esse de honra e só foi em epocha do fallecimento de seus pais.

— Pergunta-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, futuro 4° annista; quando quererá vir restituir os moveis e as mesadas que lhe adiantaram.

— Leopoldino Arantes nada tem que ver com o autor do annuncio do *Diario* de hontem.

Alugão se o 1.° andar do sobrado n. 25, e a casa terrea n. 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.° andar do sobrado n. 16 a rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 a rua das Cruzes, e o do n. 41 a rua do Rangel, e uma outra casa terrea com bons commodos a rua de Nunes Machado no Espinheiro, a tratar no 2.° andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

— Vendem se duas escravas de idade de 17 annos, que fazem todo serviço de casa, são recolhidas e de bonitas figuras, de boas conductas; e 1 preto de 50 annos, proprio para sitio ou serviço de casa, por 400$: na rua da Paz n. 36.

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, pese a vontade do comprador: na rua da Madre de Deos n. 36.

Borracha para limas

Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Vende se

uma taverna propria para um principiante, bem localisada e com commodos para familia: na praça do Conde d'Eu n. 19, se dirá quem vende.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 8 á 10 annos de idade, com pratica ou sem ella, e que dê conhecimento de sua conducta, preferindo-se do mato; a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 39, taverna.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, jarras, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1° andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Aluga-se

o 1° andar á rua do Cabugá n. 16; a tractar no pavimento terreo.

†

Major Francisco Ferrão Castello Branco

Tendo fallecido na comarca de Tarreiros o meu amigo Sr. major Francisco Ferrão Castello Branco, convido a todos os meus amigos e parentes, bem como os daquelle finado, para no dia 13 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, assistirem a uma missa que mando resar na matriz desta villa ás 9 horas da manhã. Agua Preta, 5 de janeiro de 1883.

Joaquim Virissimo do Rego Barros.

D. Maria de Araujo Monteiro

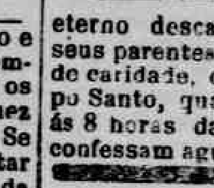

João Baptista Araujo Monteiro e seu irmão Manoel Araujo Monteiro, recebendo a infausta noticia do fallecimento de sua sempre querida e chorada mãi, mandam resar missas pelo seu eterno descanço, para o que convidam aos seus parentes e amigos á assistirem este acto de caridade, que terá lugar na matriz do Corpo Santo, quarta feira 10 do corrente, das 7 ás 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Manoel Domingues Baptista

João Antonio Francisco Alves, Ricardo José Gomes da Luz e Antonio Marques de Oliveira, socio e amigos do finado Manoel Rodrigues Baptista, fallecido no reino de Portugal, convidam as pessoas de sua amizade e as do finado, para assistirem algumas missas que mandam resar na igreja de N. S. do Terço, terça feira 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que de de já se confessam agradecidos.

ALUGA-SE

a casa com sotéa á rua do Conde da Boa Vista n. 28 em muito boa localidade, junto a estação da Soledade com commodos para grande familia, e uma casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47 B, passando a ponte, com 5 quartos e muito fresca: a tractar na rua do Conde da Boa Vista n. 9, padaria.

Aula particular

Thereza da Assumpção Pessoa e Souza avisa que está aberta sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, e continúa a receber alumnas internas e externas em sua casa á rua do Padre Floriano n. 9

Rua da Fonte Velha n. 59
Sobrado

As aulas do collegio de José Maria de Hollanda Cavalcante abrem se no dia 10 do corrente.

Collegio do Divino Espirito Santo

Rua do Barão da Victoria n. 48

Este estabelecimento de educação para o sexo feminino reabrirá o curso dos seus trabalhos no dia 15 do corrente, e a directora espera que os pais e familia continuem a inspirar a mesma confiança que sempre lhe tem merecido.—A directora, Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque.

Lições por casas particulares

O professor publico João José Rodrigues, querendo aproveitar algumas horas vagas, de que póde dispor, aceita uma ou duas casas particulares, onde leccione (ás tardes) o portuguez e o francez. Compromette se a ensinar, pratica e theoricamente, a fallar e escrever esta lingua, e a empregar nas lições de portuguez o methodo intuitivo americano, ensinando todas as materias do 1° e do 2° grão. Póde ser procurado á rua do Marquez de Olinda n. 51, 2° andar.

Vende-se

uma casa terrea na Villa da Penha, provincia do Rio Grande do Norte: a tractar no largo do Corpo Santo n 4, e no Natal, com o Sr. Odilon de Amorim Garcia.

BOTE

Compra se um pequeno bote, catraia ou batelão; á rua do Imperador n. 46, primeiro andar.

Cozinha

Precisa-se de um ajudante para cozinha; no Caminho Novo n. 118 C.

ILEGÍVEL

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

Estabelecida em 1845

Companhia de seguros de vida dos Estados-Unidos

Puramente mutua

CAIXA FILIAL

17--PRAÇA DO CORPO SANTO--17

CAPITAL REALISADO	120,000:000$000
FUNDO DE RESERVA	25,000:000$000

O custo do premio està ao alcance de todos

Na idade de 25 a 35 annos, cada mil dollars ou 2:400$000 de seguro, custa sómente de $000 a 1$500 approximadamente por semana ; e cumpre advertir que no caso de morte do segurado, a companhia paga toda a quantia segurada, bastando que este tenha pago apenas o 1º premio.

Os premios são pageveis unicamente no

English Bank of Rio de Janeiro Limited ou New London & Brasilian Bank Limited

mediante um recibo competentemente assignado

Medicos examinadores

Dr. João da Silva Ramos | Dr. Raymundo Bandeira
Dr. W. Day

Junta fiscalisadora e de referencias em Pernambuco

Adolpho P. Carneiro (Pereira Carneiro & C.)	P. Borstelmann (Borstelmann & C.)
Antonio da C. F. Baltar (Baltar Oliveira & C.)	P. F. Needham (Saunders Bros & C.)
R. A. Burle.	T. Christiansen.
Eduardo C. de Oliveira (A. F de Oliveira & C.)	Thomaz J. Harding (Matheus Austin & C.)
José da Silva Loyo (Loyo Filhos & C)	Thomaz N. Swift (H. Forster & C.)
Manoel João de Amorim (Amorim Irmãos & C.)	Thomaz Comber (Johnston Peter & C.)
Manoel J. da C. Carvalho (Parente Vianna & C.)	W. Hughes (Wilson Sons & C. Limited)
Oscar Falkeisen (Cramer Frey & C.)	W. J. Haynes (New Lond. Braz. Bank Limited)

Caixa matriz 346 e 348, Broadway.
Caixas Filiares : Londres, 76 e 77 Cheapside ; em Paris 19 Avenue de l'Opera e 49 rue des Rennes.
Lisboa, praça Duque da Terceira—E. Ferreira Pinto Basto (agente).
Caixa Filial, Rio de Janeiro, 31 rua do Hospicio.
Banqueiros e agentes no Pará, Srs. W. Brambeer & C.
Banqueiros e agentes no Maranhão, Srs. José Ferreira da Silva & C.

INTERNATO PERNAMBUCANO

RUA DO HOSPICIO N. 55

Resumo do mappa annual deste collegio, do mez de janeiro ao de dezembro de 1882

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Aberta este anno, foi esta aula frequentada por 17 alumnos que obtiveram aproveitamento relativo, como tem reconhecido a maioria de seus pais.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

As aulas preparatorias foram frequentadas por 31 alumnos, e dos exames officiaes que prestaram resultaram 26 approvações e 4 reprovações, dando este resultado em favor do aproveitamento mais de tres quartas partes do numero acima.

Eis os nomes dos que foram approvados

Adolpho Domingos da Silva, approvado plenamente em algebra, com distincção em arithmetica.
Walfrido da Cunha Antunes, plenamente em portuguez, inglez a arithmetica.
Manoel Xavier Carneiro Pessoa, plenamente em latim.
Alfredo da Rocha Pagé, plenamente em francez, simplesmente em portuguez.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello, plenamente em arithmetica, simplesmente em rhetorica e latim.
Miguel A. de Oliveira, plenamente em historia, simplesmente em arithmetica.
José Alves de Oliveira, plenamente em philosophia.
José Maria Gonçalves Pereira, plenamente em rhetorica, simplesmente em historia e philosophia.
Juvenal da Cunha Antunes, simplesmente em historia.
João Luiz dos Santos, simplesmente em francez.
Americo Villela Pereira do Lago, simplesmente em inglez e rhetorica.
José Austregesillo Rodrigues Lima, simplesmente em portuguez.
Edmundo de Oliveira, idem em portuguez.
Theodorico de Oliveira idem em inglez.
Armando de Oliveira, idem idem.
Reprovados em geographia 1 portuguez 2, latim 1.

Este collegio, que gosou de um credito superior aos seus merecimentos talvez, mas que o publico de Pernambuco lhe fez a honra de o conceder durante os 14 annos que permaneceu no Recife, acha se transferido de Ponte d'Uchoa para onde fora mudado em 1876, e de novo funccionando nesta cidade, rua e casa acima referidas, onde aquelles que o procurarem acharão a sua desmentida dedicação no tractamento, ensino e educação dos collegiaes.

Recife, 11 de dezembro de 1882.

O director
M. A Vianna.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica ; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 42, segundo andar.

Attenção

Uma moça habilitada lecciona primeiras lettras a algumas meninas, e offerece os seus prestimos á rua da Imperatriz n. 5?, segundo andar.

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões, avisa aos Srs paes de suas alumnas e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se a hará aberta sua aula na rua Larga do Rosario n 37, 2º andar, entrada pela rua Estreita n. 4, á continuar os exercicios de sua profissão.

Escola publica

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico desta cidade, que do dia 8 do corrente em diante se acha aberta a matricula dos alumnos da 5ª cadeira de S. José do Recife, a qual funcciona á rua de S. João n. 63 C.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Attenção

Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial desta praça, que o seu estabelecimento sito á travessa das Cruzes n. 16, do 1º do corrente em diante gyra sob á razão de Lebre & C. Recife, 3 de janeiro de 1883.

Antonio Alves Lebre.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

Acha se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

188-Rua Augusta-188

Das 3 horas da tarde em diante

Um professor publico desta capital, mediante modico ajuste, lecciona as materias que professa, e o idioma francez, gratis aos alumnos primarios.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para pequena familia ; a tratar na rua da Saudade n. 16.

Amas Precisam se de duas, para cosinha e engommado, á rua do Marquez de Olinda n. 6 armazem.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : na rua do Aragão n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia ; na rua do Cabugá numero 2 C.

— Na venda da rua do Livramento n. 31, se dirá quem precisa de uma ama para cosinha de uma casa de pouca familia.

Criado

Quem precisar de alugar um moleque de 12 annos, para sitio ou qualquer serviço, dirija se á rua do Imperador n. 28 que se dirá quem aluga.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, prefere se escrava, a tractar no escriptorio deste *Diario*.

Ao publico

Alexandre da Silva Fernandes communica ao respeitavel publico e especialmente ao corpo commercial que resolveu desta data em diante assignar se

Alexandre da Fonseca Fernandes.

Recife, 2 de janeiro de 1883.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfureos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

Tricofero de Barry.

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Beço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

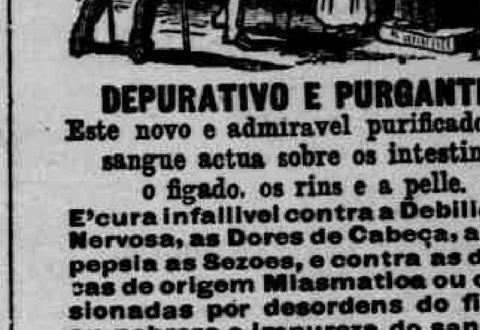

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco nas dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

Lições

De inglez, allemão, calligraphia e musica

No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31

F F. Roose e sua senhora teem deliberado dar lições de inglez, allemão, calligraphia e musica em uma ou mais classes, das 6 horas da tarde ás 10 horas da noite, no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31, onde a conversação será sempre em inglez ou allemão.

Dispondo ainda de algum tempo durante o dia offerecem seus serviços em algum collegio ou casa particular, sendo que a Sra. Roose dedicar se ha tambem ao ensino de musica, piano e canto : para este fim poderão ser procurados desde já no sobrado acima mencionado.

Quem quer ser proprietario

No Arraial ainda se retalha terra por muito barato preço, e vende se um sitio cercado, com casa de taipa, cacimba com muito boa agua e bem plantado, muito saudavel e recreativo, perto da estação da Mangabeira de cima ; a tractar com Manoel de Moura Esteves no mesmo sitio, contiguo ao capitão Vianna.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões, avisa aos Srs. paes de seus alumnos e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se achará aberta sua aula na rua Larga do Rozario n. 37, 1º andar, á continuar os exercicios de sua profissão.

— Precisa-se de um criado e de uma engommadeira : na rua do Brum n. 82, 1º andar.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n 39, rua do Rosario da Boa Vista.
O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.
O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista
O Sr Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13 rua do Nogueira.
O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta, de idade de 12 á 16 annos ; na rua do Moto Colombó em Afogados n. 56.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se ; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, um terreno todo murado com portão na frente—proprio para jardim e horta ; toda a casa é muito ventilada : rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos

Criados

Na rua de Rachuelo n. 11 se precisa de um cozinheiro e de uma engommadeira, que tragam fiança de seu bom procedimento.

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* :

Boyer

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Chlorose **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea,** nem **prisão de ventre.**

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Preparados Recommendados

DE

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos

de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente : **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA

(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso : **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA y Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PHOSPHATO DE FERRO

de LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos ***ossos*** e do ***sangue***. ***Nunca constipa, não cança o estomago*** e ***não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas,*** a ***fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do: *Clertan D^r*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura :* *Clertan D^r*

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato **de quinina puro.** Por isso efficacia dellas é certa nos casos de **febres** alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a signatura : *Clertan D^r*

Se vende a varejo só mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Pariz.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J.C.AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogaria

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz ; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n 73.

Sobrado na Boa Vista

Precisa se de um sobrado com bastantes commodos na Boa Vista, em algumas das ruas principaes, e perto da cidade ; deixe carta no escriptorio deste *Diario* á L. R. P.

218.000

O Sr. Aggeo de Mello Rego é convidado a vir á rua do Barão da Victoria n. 48 para dar uma explicação satisfactoria sobre o numero acima indicado.

Pomada

A verdadeira pomada é de quem quer vender por areia preta o que nem areia parda se póde e é digno de se chamar ; o que se encapota com capa falsa e que se torna como o BURRO de *Lafontaine*, o qual mostrará sempre a ponta das compridas orelhas apesar de ser coberta com a pelle de um leão. E' o conumidor quem já vio.

Alerta

Na rua do Principe n. 52, precisa se fallar com o Sr. Franklin Minervino Martins a negocio de seu interesse, fazendo-se a presente declaração por este *Diario* por se ignorar a sua residencia desde que se mudou da rua da Conceição, será bom vir ou mandar para não prejudicar seus interesses.

Ama

Precisa se de uma para lavar e engommar e andar com crianças : a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Facilita a quem queira se estabelecer

Aluga-se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, com armação de taverna, em Afogados : a tractar no pateo da Penha n. 8, ou nos Afogados com José Progresso.

Leão

Desappareceu da rua de Fernandes Vieira n. 24, um cachorro com os signaes seguintes : grande, preto, cabello estirado e grande, frente e a ponta da cauda branca, raça do Rio Grande roga-se a alguem que o tenha, o favor de mandar entregar a seu dono, que será gratificado.

Paga-se bem

a uma boa cozinheira que seja limpa e ligeira ; na rua do Imperador n. 55.

Collegio Pedro II

Rua do Barão de S Borja n. 34

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar de 8 de janeiro em diante. Recebem se alumnos, pensionistas, meios pensionistas e externos.

Director,
J. A. Moreira Dias.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

Education

Mr. Fanstone's English Classes will recommence Jan. 2nd. at n 2, rua Nova.

Short hand also taught (Pitman's System). Both corresponding and reporting styles.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para serviço de casa

Ainda se precisa de um criado de 14 annos, que seja de boa conducta ; na rua Princeza Isabel n. 8.

Aula particular

Maria Augusta de Miranda Meagher faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que no dia 15 do mez proximo de janeiro abrirá uma aula de instrucção primaria á rua de Fernandes Vieira n. 64. Promette empregar todos os esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, e serão bem tractadas com o maior disvello e carinho. Recebe alumnas internas, meio pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 9 annos, como externos somente.

A mesma se dedica a ensinar as materias seguintes : instrucção primaria, lingua nacional, arithmetica grammatica portugueza, doutrina christã, geographia e historia sagrada, e igualmente toda sorte de trabalhos de agulha a saber : costura chã, labyrintho, marcar, bordados de differentes qualidades, ouro, prata, matiz, froco, missanga e a alto relevo, e qualidades de pontos de tapeçarias, e flores de differentes generos. Tambem dedica-se a ensinar o desenho de paisagens e figuras. Ensina por commodo preço.

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josebina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

Sitio no Arraial

junto a estação da Mangabeira de cima, a casa mais fresca de todo o Arraial ; a tractar na rua Duque de Caxias n. 44.

Attenção de nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar se ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

SULZER & KOECHLIN

35—Rua da Cruz—35

Teem a honra de participar aos seus freguezes que acha se o seu estabelecimento supprido com grande sortimento dos artigos seguintes, todos de optima qualidade, que offerecem pelos preços mais reduzidos:

VINHOS DE BORDEAUX em barris e em caixas.—Medoc, S. Emilion, S. Estephe, Chateau-Montrose.
VINHOS DE BOURGOGNE.—Chambertim, Pommard
VINHOS ESPECIAES DA ITALIA.—Marsada, Barcullo.
CHAMPAGNE —Marcas Theophile Roederer & C, P. & V Rackeert, P. Darieux & C.
COGNACS de todas as qualidades
LICORES—unico deposito do bem conhecido Elixir de Spa.
AGUAS MINERAES de todas as fontes.
AZEITE DOCE DE MICHEL & LOQUES -Unico deposito.
CHARUTOS VERDADEIROS DA HAVANA.
GRANDE SORTIMENTO DE CONSERVAS FRANCEZAS.
Teem tambem para vender:
OBJECTOS DE ARTE artigos da Allemanha em nickel, bronze, electro plate, metaes galvanisados, esculpturas, figurinos, objectos para escriptorios
ARTIGOS DE FERRAGENS.
ARMAS de todas as qualidades.
PERFUMARIAS finas, etc etc.

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em poucos instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeto do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida,—pão—nas suas mezas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saboroso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantidas e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservada, pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr misturada com esta preparação que é sem gosto e não estorva amdeigão, pelo contrario, facilita a.

Deposito Pharmacia e Drogaria Franceza

C. Levy & C.

RUA NOVA N. 25

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, alim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CAUTELA!

MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel

RAPÉ AREIA PRETA

Julgam conveniente fazer, especialmente, conhecido de seus freguezes, que o RAPÉ POPULAR e AREIA PARDA NÃO É MANUFACTURADO NA IMPERIAL FABRICA DE RAPÉ AREIA PRETA, e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C, com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes. Este rapé areia parda traz um nome imitando o do acreditado producto dos annunciantes e tem involucros da mesma côr amarella.

Os abaixo assignados, fazem esta nova declaração, á vista DOS REPETIDOS MEIOS DOLOSOS de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu rapé com o acreditado Rapé Areia Preta, cuja qualidade é tão differente—ora inculcando ser-lhe superior o que era EM COMPLETA CONTRADICÇÃO com a sua mentirosa affirmação de agora—ora dizendo que é simplesmente igual—ora imitando fraudulentamente todos os distinctivos da marca registrada dos annunciantes.

Todo este procedimento contradictorio da Companhia Imperial demonstra a sua convicção de não ter o seu producto igual ao nosso; mas procurando, a mesma, a todo transe enganar os incautos os annunciantes protestam contra tal abuso, resalvando os DIREITOS QUE POR LEI LHES SÃO GARANTIDOS, contra fabricantes evendedores; e desde já rogam aos seus freguezes que para não ficarem illudidos ou enganados na qualidade, examinem com a maior attenção os botes de rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica MEURON & C. os botes que trouxerem a sua firma e tiverem a sua marca, existindo nella uma ESTAMPA EMBLEMATICA, TENDO NO CENTRO **UM CABOCLO EM PÉ** SOBRE UMA ESPHERA, E POR CIMA UMA FITA SEGURA POR DOUS PEQUENOS ANJOS.

Os botes que não trouxerem **CABOCLO** nem **ANJOS** NÃO SÃO DO VERDADEIRO AREIA PRETA.

Pernambuco, 28 de dezembro de 1882.

MEURON & C.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes—BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,830 com a sorte de 4:000$000, o inteiro n. 798 com a sorte de 200$, dous meios n. 3,554 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [286.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 150ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [287ª], que se extrahirá na terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 meios da sorte de 100$ no n. 508, 1 meio com outra de 100$ no n. 264, além de outras de 32$, 16$ e 8$ da loteria 286.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 287ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 9 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 287ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 264 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000, e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 150ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (287ª), que se extrahirá terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas; na rua do Apollo n. 28, 2º andar.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.

Garrafa 320 rs.

VENDAS

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Vende-se

o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com alugnel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 400
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 240 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é escusado mencional-os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Taverna

Com uma das melhores dos arrabaldes desta cidade se faz negocio: quem em poucos annos quizer prosperar, dirija se á rua do Vigario n. 13, que se di á com quem se tracta, assim como o motivo da venda, ou á fabrica Susana no pateo do Terço n. 20

Vende-se

a ultima casa terrea por acabar, na rua de Nunes Machado, becco do Espinheiro; a tractar na rua da Imperatriz n. 79. Na mesma casa compra se telhas velhas.

Borracha para lima

Vende-se no Viado Branco, rua Direita n. 16.

B B B B

Bonitas bolsas, boas e baratas

A loja de bahus á rua do Imperador n. 67, acaba de receber um bello e variado sortimento de bolsas de couro perfeitas, imitação de chagrin, tendo de differentes tamanhos, tanto para viajantes como para senhoras, sendo forradas de camurça e marroquim, obras muito bem acabadas por serem de sua propria encommenda

Os pretendentes acharão expostas om dita loja á rua do Imperador n. 67.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço; a pessoa que pretendel o póde entender se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Para festas!!!

Liquidamos algumas fazendas para acabamentos do fim do anno, e não entrarem em balanço.

Aproveitem!!

E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores á 700 rs. o covado! é de 1$200.

Ricos padrões em gorgurões ombré a 500 rs. o dito!

Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 360 rs. o dito!

Frocos de neve ultimo gosto, a 240 rs. o dito!

Setinetas francezas largas a 320 rs. o dito é barato.

Idem Pompadour e bordados muito vivos a 500 e 600 rs.!

Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito a elles.

Colxas de damasco de lã para noivas a 6$ são de 15$000.

Lençoes para cama de casal a 2$200 um!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Brim branco de linho fino n. 6 a 1$600 a vara!

Dito lona bom a 540 rs. o metro!

Córtes de meia casemira a 2$000 um! é pechincha.

Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.

Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$800 o covado!

Idem de cores a 1$100 e 1$600, idem o dito.

Chales Pompadour grandes a 3$500 um!

Idem de casemira idem a 2$500 (com defeito são de 6$000.

Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!

Camisas brancas francezas finas a 86$000 a dita!

Peças de madapolão francez pelle de ovo 24 jardas a 6$500!

Idem de algodão T largo a 4$000, 20 jardas

Idem de esguião de algodão a 3$500!

Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granedinas, cretones, brins, casemiras, filós pretos, franjas de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.

Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 360

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Ao publico

Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde a inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisos**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 320 o dito!!!

Brim d'Angola, fazenda superior, a 240 réis o covado.

Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.

Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado E' para se fazer boa acquisição.

Brim lona amarellado, a 500 réis o covado Venham pechinchar!!!

Fustões brancos a 500 réis o covado.

Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E' boa compra.

Lindissimos cortes de crepe de l'Inde a 12$000 um.

Costumes para banhos de mar, preços sem competencia!!!

Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato!!!

Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados, o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se pode desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam

Bourgard & C.

Seraphina

Vende se uma nova, bonito movel para uma sala ou capella; na loja de musicas do Antonio José de Azevedo

Rua Nova n. 9

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.

Xerez amontillado.

Vinho do Porto, fino.

Cimento Portland.

Lagostinhos em latas.

Agua de Rosbach.

Estopa enfestada

Gesso proprio para estuques.

Oleo de linhaça.

Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço** — em quintos e ancoretas.

Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira — Vinhos finos garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.

Cal nova de Lisboa

Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.

34—MADRE DE DEUS—34

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Armação e loja

Vende se ou traspassa se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240

Chitas a 240

Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poi e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fixa e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Ao Muzeu Victoria

Para este já bem conhecido estabelecimento acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia como sejam

Para senhoras

Variado sortimento de leques de setim e madeira com lindas inscripções.

Espartilhos **Lyonnais satin** brancos e de cores, o mais aperfeiçoado e mais commodo que se pode desejar, fabricados pelas melhores modistas de Paris.

Espartilhos a Jeanne d'Arc—ceinture regent.

Botões de setim e gorgurão de variadas cores.

Fitas **Cotolé satin double** alta novidade.

Véos e capellas para noivas.

Laços de renda e gaze para senhora.

Para presentes

Lindos albuns com musicas para retratos.

Caixas com estojos e musica para costura.

Porta joias de crystal.

Porta grampos, alfinetes e anneis.

Caixas de velludo com perfumarias.

Bonecas com movimentos elegantemente vestidas e infinidades de artigos que tornar se hia enfadonho mencional-os e que verificar se ha dando um passeio

Ao Muzeu Victoria n. 23

A' rua do Barão da Victoria

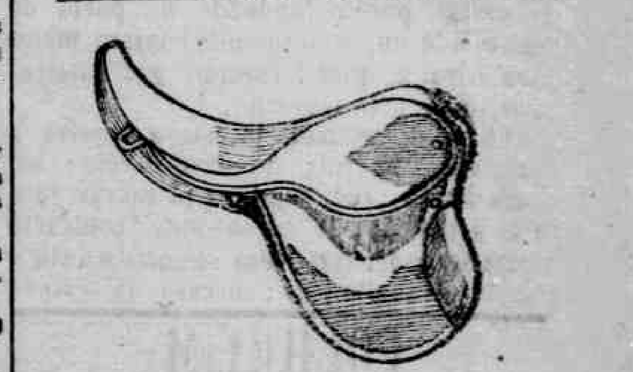

FABRICA

E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 19

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são boas e baratas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Mel de abelha.

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

ILEGÍVEL
MUTILADO

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

Questões relativas ao lugar italiano Vincenzo

SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE ACÇÃO ORDINARIA ENTRE PARTES COMO AUTORES SAUNDERS BROTHERS & C. COMO AGENTES DOS LLOYDS INGLEZES E DA COMPANHIA LA FONCIÈRE DE PARIS E RÉO O VISCONDE DO LIVRAMENTO.

(*Continuação*)

« C'est une surprise penible pour moi, que d'apprendre, pour votre lettre, que *vous plaigniez que je ne marche d'accord avec vous.* C'est au contraire mon plus vif desir. *Je suis pret a reconnaitre* et m'empresserai de toujours reconnaitre tout ce qui vous ordonnerez dans *votre competence de consul d'Italie*, mais veuillez aussi reconnaitre *ce que je fais dans l'interêt des mes* assureurs e par leurs ordres. »

Esta carta prova cabalmente, que elle não teve intenção de tractar dos interesses dos demais seguradores, pelo que não póde a sua gestão ser valida e obrigal-os.

Um acto qualquer não se diz realizado, quando alguem manifesta o desejo, ou diz mesmo ter tomado a deliberação de praticar-o, sem que effectivamente o consumme; assim como, quando se tem de precisar uma data, em que alguem apparece em juizo com uma pretenção, não se póde tomar a que é lançada pela parte no papel, que é levado á presença da autoridade competente, mas a em que effectivamente esse papel lhe é entregue.

O abandono material do navio, apezar de deliberado, não se realisou nas circumstancias de ficar elle só no lugar, onde estava ancorado. A tripolação podia ter vindo á terra, fazer despezas em um hotel, mas d'ahi não se póde concluir, que ella sahisse e abandonasse o navio; quanto mais que do documento de fls 201 se vê, que parte d'ella (o pilôto e 7 marinheiros) ao proprio dia 13, á tarde, ficou a bordo.

A hospedagem do capitão desde o dia 12, quando a 13 é que se allega ter levado a effeito o abandono, provaria demais, sendo que tem esta outra explicação satisfactoria, que é ter elle n'aquelle dia vindo á terra entender-se com o seu consul e tractar da ratificação da arribada forçada.

Contra esse abandono material da parte do capitão e da tripolação protesta o facto de terem sido encontrados a bordo no dia 15, quando o navio seguio para Itamaracá, documento a fls. 31, continuando o serviço a ser feito por elles, o que o réo não contesta.

O abandono judicial nao se realisou no dia 13, pois só a 15 foi a petição apresentada e despachada, fls. 146 v., portanto não podia servir de pretexto a posição, que n'aquelle dia assumio de Varieux, sem ser mencionado no contracto, como uma de seus motivos.

O requerimento podia ter sido feito no dia 13, mas, não tendo ido ás mãos do juiz se não a 15, não podia antes d'isso produzir effeito algum.

Nem o contracto se realisou no dia 13: prova-o cabalmente a carta de fls. 30, na qual de Varieux diz, que elle teve lugar na manhã de 14, e o depoimento da testemunha de fls. 121, pessoa qualificada, conceituada, e maior de toda a excepção, que affirma ter estado no consulado francez com o capitão até ás 6 horas da tarde do dia 13, e que de tal cousa alli não se tractou; e, se tal se fez, foi á revelia d'este, que estava presente e disposto a intervir no negocio, pelo que não tinha absolutamente razão de ser a gestão.

Além d'isso, ainda dadas as hypotheses de terem o vice consul da Italia e o capitão se negado a intervirem na negociação dos meios tendentes ao salvamento do navio e carga, e de ter se levado a effeito o abandono material é judicial no dia 13, faltava ao consul da França competencia para constituir se gestor. O *Vincenzo* não estava abandonado em alto mar ou em costas, porém fundeado no porto de uma cidade importante onde haviam meios para salval-o, quer fornecido por particulares, quer pelo Governo.

O facto da arribada já estava sujeito a apreciação do juiz do commercio; se, como diz o réo, tambem já estava em juizo a petição de abandono, contracto algum se podia fazer sem sciencia e authorisação d'aquelle juiz; o caso já estava sob sua jurisdicção, portanto só elle era o competente para authorisar qualquer negociação tendente ao navio e carga.

A elle pois se devia dirigir de Varieux pedindo essa authorisação, ou o proprio réo, se estava disposto a encarregar-se d'esse salvamento; a demora, que d'ahi podia provir, não traria prejuizo, pois que, figurando se o contracto feito no dia 13, só a 15 foi o navio rebocado, podendo-se a 14 preencher as formalidades necessarias, e quando qualquer demora fosse prejudicial, em tal caso salvasse o réo o navio e carga, e viesse depois pedir, que se arbitrasse o seu premio, attendendo-se as circumstancias, o que não se lhe poderia negar.

O accordão de fls. 95 não impede, que se tome conhecimento d'esta questão, e se decida em sentido contrario ao que alli foi resolvido, porque foi elle proferido á proposito de um incidente meramente administrativo, sem que as partes fossem regularmente ouvidas sobre a validade do contracto e estivessem em juizo para isso, ventilando-se apenas a questão dos effeitos do mesmo contracto, isto é, se devião ser immediatos, ou ficar suspensos até a decisão da arguida nullidade, e alli, no accordão, mandou se pagar ao réo sob fiança, d'onde se conclue, que foi uma providencia de caracter provisorio, não ficando definitivamente resolvido o ponto principal, e podendo ser ainda obrigado o réo a restituir o que recebeu.

Quanto ao prejuizo causado pelo facto de não estarem presentes no dia do leilão todas as mercadorias, é improcedente o pedido, porque, sendo a venda feita por amostras, e á pezo, que se verificaria no acto da entrega, como foi determinado e se cumprio, não podia absolutamente influir a circumstancia de estarem aqui ou alli as mesmas mercadorias principalmente estando presentes, além das amostras, grande parte d'ellas, e á disposição dos pretendentes, que as podiam examinar.

Tambem não está provado, que o réo não tivesse apresentado toda a carga, que desembarcou em Itamaracá.

Simples documentos extrahidos do jornal nautico do *Vincenzo* não são suffientes, para provar aquelle facto, maximé se se attender, que muitos dos fardos de pelles de carneiros pelo seu máo estado foram por ordem superior lançados ao mar, como mostrou o réo com os documentos de fls. 171 a fls. 177 e que no lugar do desembarque estiveram sempre empregados da Alfandega, ficalisando o serviço, desde que começou a descarga até que foram as mercadorias reembarcadas e conduzidas a esta cidade.

Em face do exposto, julgo em parte procedente a acção dos autores para haver por nullo o contracto de fls. 158 na parte relativa aos seguradores, que no do mesmo não intervieram, e condemnar o réo a restituir ao deposito a quantia que mesmo retirou, abatida a importancia, que couber a companhia de seguros representada pelo consul da França, ficando-lhe salvo o direito de requerer arbitramento de seus serviços, quanto aos demais interessados.

Absolvo o mencionado réo dos outros pedidos pela sua improcedencia e falta de provas.

Paguem os autores e o réo as custas de permeio.—Recife, 1 de outubro de 1881 — Assignado)

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

LITTERATURA

A LUA DE SANGUE

Residia na formosa capital da Rioja. As minha affeições artisticas e a deferencia de um amigo, que poz á minha disposição o seu cavallo, levaram me á historica cidade de Vianna, cujo nome memoravel me fez lembrar o de um infeliz principe, victima de regia traição,—que tambem os reis ostentam ás vezes nos seus mantos purpureos alguma ou outra mancha de villania.

Montado no meu cavallo, caminhava de cara para o sol; e, conforme eu ia avançando, elle parecia fugir de mim, escondendo o seu disco de ouro nas nevadas cristas da montanha. Contraste maravilhoso! Um gigante de fogo adormecido no regaço de um monstro de neve!

Proximo já da velusta cidade de Vianna, deteve-se a minha vista nos solitarios muros do Cemiterio; e esta, como outras vezes, quiz explicar por que motivo dão invariavelmente a forma de um quadrado rectangular a estas republicas de esqueletos, presididas pelo nada. Talvez os quatro angulos estejam alli recordando aos mortaes os quatro destinos da alma!... *Céo. Limbo, Inferno e Purgatorio.*

Tenho meus resaibos de supersticioso, e não deixarei de recommendar, antes de morrer, que me enterrem no *angulo* do céo, que se me affigura ha de ser o angulo da direita, encarando as regiões orientaes por onde nasce o sol, que não de outra parte senão do céo póde vir a este mundo um astro tão esplendido e formoso.

Sumido nas minhas reflexões, ia já passando de largo pelo cemiterio, quando me chamou a attenção um letreiro, escripto sobre a porta, o qual dizia:

Viajante, se vaes de passagem, detem o passo, e vê de passagem o ultimo passo.

A philosophia, assim nos livros, como no portico de um campo santo, faz vergar a razão, tem o que quer que seja de iman, que atrae o pensamento de um modo irresistivel. Larguei a rédea, apeei, prendi a um tronco o cavallo; e, relendo primeiro a mysteriosa inscripção, entrei pela sagrada porta da *casa commum.*

No centro uma denegrida cruz de pedra, cinco cyprestes, tres sicomoros e um salgueiro; eis toda a mobilia d'aquella vasta sala, onde em eterna orgia celebram milhares de bichos os seus festins.

Entrei a percorrer lentamente aquelle lugubre recinto, e á indecisa claridade do crepusculo vi arrumado ao salgueiro um venerando ancião, que, na sua immobilidade absoluta, me chegou a inspirar a duvida de, se seria um mortal ou um morto, ou uma estatua cinzelada por um buril de famoso esculptor. Aproximei-me cautelosamente d'onde elle estava, e convencime de que era um ente vivo, ajoelhado sobre o negro marmore de uma sepultura. Mas o que mais excitou a minha curiosidade foi esta inscripção, que em lettras de intenso vermelho, havia sobre a lousa d'aquelle sepulchro.

Minha luz!...

Estranhando que o ancião não desse pela minha presença, achando-nos tão provimos, attentei mais n'elle, e com surpreza notei que era cego.

Quando a imaginação galopa desenfreada pelo campo da mente, quem é capaz de lhe conter a vertiginosa carreira?... Avança e avança com denodo até ao fim da sua jornada, e ás vezes, no seu anceio de correr, salta o dique impalpavel que separa o tranquillo valle da razão do confuso labyrintho da loucura.

Assim foi que, querendo eu explicar a relação que podia existir, que existia realmente, entre aquella minha Luz e as palpebras que velavam os olhos cheios de sombras do ancião, presenti um infortunio e principiei a forjar uma historia tragica, que, se me estremecia como homem, não deixava de regosijar-me como escriptor.

De repente ferio-me os ouvidos uma voz desagradavel e aguardentosa, que disse:

— Não se cance, meu senhor; é escusado, não despertará.

Voltei-me com presteza e achei-me em frente do coveiro, — o ultimo semi-amigo dos homens.

— E porque não ha de responder-me? tornei eu áquelle typico *personagem* —E' que algum ente querido?..

E sem me deixar terminar, accrescentou:

— O senhor ha de querer saber que pessoa *vive* ahi...

E apontava a sepultura.

— E' natural.

— Vou contar-lhe toda a historia, sei-a de principio a fim e na ponta da lingua... Uma vez que todos os dias a conto a mim mesmo tempo é que ao cabo de setenta annos a conte a outro...

E aquelle homem, unico que podia saber *a vida que levam os mortos*, encestou sua enxada, chupou o negro cigarro, metteu as mãos na cinta, tossio tres vezes e, desenhando na cara o prazer que sentia por se lhe apresentar occasião de contar a outro aquella historia, principiou a referil-a, empregando a linguagem propria de quem está costumado a fallar com os mortos. Procurarei *traduzil-a* o melhor que puder.

——

Luz era uma linda rapariga da aldeia, que, nos seus tres lustros de idade, tinha juntado um cabedal fabuloso em... pensamentos cor de rosa, somente *cotavel* por uma alma tão boa como a sua.

O pae de Luz, velho e honrado campones, bom servo de Deus e ditoso escravo de sua formosissima filha, trabalhava nas fainas campestres para acudir ás suas exiguas necessidades e ás de sua filha.

A paz d'aquelle lar via-se de quando em quando interrompida pelas assaltadas de Eladio, certo barbeiro de Vianna, que se empenhara em alcançar a mão de Luz a todo o custo,—tanto e tão intenso era o amor que lhe professava.

O conde de Alcaraz era um moço varonil, distincto e sympathico, orphão e herdeiro de illustre titulo e pingue fortuna, que malbaratava em Madrid durante os invernos, e que refazia depois em Vianna, sua terra natal, durante os verões,

O seu mordomo dizia lhe que aquella riqueza era um poço sem fundo cheio até cima, e não era por certo o *balde* do mordomo que menos descia a tirar *agua.*

Ao cair de uma aprazivel tarde regressava de passeio o conde, montado em brioso potro, acertando de passar por diante da casa em que vivia Luz, ao tempo sem mais companhia que a sua propria innocencia.

Reclinada languidamente no parapeito de uma janella, o seu unico entretenimento consistia em contemplar a limpidez e immensidade do céu, menos azues que os seus olhos.

O conde, recem chegado de Madrid, ignorava que na sua aldeia existisse joia de tal valia, e talvez no intuito de a comprar para com ella adornar a sua coroa condal, parou de repente o cavallo, dirigindo-lhe d'este modo a palavra:

— Boas tardes, linda!

— Muito boas as dê Deus ao Sr. conde, tornou ella corando de carmim as palidas faces.

— Que nome tens?

— Luz.

— Quem é teu pae?

— O tio Jorge, o pedreiro.

— Oh! O pedreiro. Sim... bem o conheço. E onde está elle agora?

— Trabalha na horta, Sr. conde.

— Ha de estimar-te muito, an?

— Oh! Sim, muito.

— Mas tálvez tu prefiras outro amor ao d'elle, porque tu, como todas as raparigas bonitas, has de ter namorado.

— Diz meu pae que sou ainda muito nova para essas coisas.

— Mas já deves saber o que é amor.

Luz não respondeu.

— Reparo que te enfado com as minhas perguntas. ¡Socega, que já me vou. Para despedida, dir te-hei que amor é um caminho de flores que vae ter ao Paraizo. Adeus. Luz.

— Deus seja sempre com o Sr. conde.

Ficou-se este um momento a contemplal-a fascinado, cravou as esporas nos ilhaes do potro, e não tardou que fosse encoberto pelos cotovellos da rua, pensando no mais fundo do cerebro:

— Será minha, ainda que me custe vender os meus velhos pergaminhos!

——

Todos os machiavellicos planos do conde se desfizeram de encontro á probidade do pae e á esforçada honradez da filha. Seducções, dadivas e ameaças, de tudo se valeu o teimoso moço sem realisar os seus propositos.

E' verdade que Luz chegou a sentir por elle um verdadeiro amor; mas tambem é verdade que ella se recordava perfeitamente do tal caminho de flores, que conduz ao Paraizo, e aprendera de pequenina que se Adão e Eva entraram n'elle, foi com a santa sancção de Deus; era preciso, pois, alguem que podesse de um modo tambem santo, fazer outro tanto com elles; leval-os ao Paraizo!

Cada dia augmentava mais o amor do conde. O desejo de a possuir e a difficuldade de a alcançar por meios illicitos, engendraram juntos n'aquella alma inflammada pela paixão um foco de sentimento, do qual fluia a miudo amargo pranto, que os seus olhos nunca chegavam a derramar, porque ia estendendo-se e filtrando-se por todo o seu organismo, hydropico de beber as suas proprias lagrimas.

Luz continuou inaccessivel; o tio Jorge honrado e cauteloso, e o conde, nos seus rasgos de amorosa demencia, vio-se na grimpa da dor e.. quiz honrar os quarteis do seu escudo, pondo em todos elles o fundo branco de pureza que tinha na alma aquella mulher ideal.

Celebraram-se as bodas com pouco luxo e Viana inteira, que idolatrava Luz, e quasi rendia vassallagem ao Sr. conde, tomou parte tão activa nos festejos, que desde a criança até ao ancião mostravam o seu jubilo ao sair da igreja em poz dos desposados, que se dirigiam alegres e risonhos para a aldeia, direitos ao palacio dos condes de Alcaraz.

Alguem, não obstante, entre aquella multidão regosijada, dava cabida ao odio no coração e á vigança na cabeça. Eladio, o despresado amante, caminhava tambem junto do galhardo par, com os olhos cravados no chão.

O seu pensamento, cheio de horridos ciumes, impellia-o para o crime, mas o braço era covarde para obedecer.

Quatro vezes acariciou o pomo de occulta adaga, e outros quatro estremecimentos nervosos lh'a fizeram rapidamente largar. Parou de repente, abrangeu n'um olhar aquelles dous entes tão ditosos que o insultavam sem o saber, e, apartando se bruscamente da multidão, internou-se n'uma rua tão tortuosa como a sua consciencia.

Decorreram dez dias. A felicidade dos recem-casados ia em augmento.

O conde, novo Garcia do Castanher, quiz trazer do monte « duas perdizes para os dous », e uma tarde pegou na espingarda, bolsa e cinto, chamou a esposa e despedio-se della, imprimindo um apaixonado beijo na sua fronte de nacar.

Eladio, que espreitava pelos arredores do palacio, vio sahir o conde, conservando-se fixo no seu posto emquanto meditava um seguro plano de vingança.

Mais de quatro horas esteve embebido nas suas horriveis machinações, até que se resolveu a entrar naquella soberba casa, onde habitava a mulher que involuntariamente lhe havia empeçonhado a existencia com o venenoso virus do ciume.

Subio velozmente a escada principal, foi direito ao aposento de Luz, que ao tempo sustentava animado dialogo com seu pai, abrio com estrepito as portas, e esgrimindo um punhal na convulsa mão, precipitou-se sobre Luz para a assasinar. Esta abafou um grito na garganta e desmaiou nos braços do pai, que a defendia com o peito, ao mesmo tempo que segurava com os dedos ossudos o pulso do desalmado assassino. A luta foi curta, mas rude. Os olhos do ancião adquiriram de repente esse dominio aterrador que a valentia presta, e, vencido o aleive, fugio com desesperação arrancando os cabellos.

O tio Jorge entendeu que não devia dar parte daquelle escandalo a pessoa alguma, e elle proprio levou para o leito sua pobre filha, que não tardou em tornar a si do passageiro desmaio.

Entretanto, Eladio, á mercê da noite tão negra como a sua alma, escondeu-se por traz da cruz de pedra que ha á entrada da aldeia, esperando com feroz ancia a presença do conde, que, ebrio de alegria, com as suas duas perdizes á cinta, regressava só da caçada, recreando-se antecipadamente com a surpreza que ia causar áquella metade do seu coração,

Ainda não tinha deixado a cruz cinco passos atraz, quando ouvio muito proximo delle estas sinistas palavras:

— Tua esposa atraiçoa-te: corre e verás!

Voltou-se rapidamente o conde, e não póde ver mais que o escuro vulto da cruz rodeada de sombra. O medo, não da insolita voz accusadora, mas da realidade da accusação, obrigou-o a correr, como se naquelle instante lhe houvessem nascido azas.

Chegou ao palacio, sobio a escada a quatro e quatro, e parou offegante junto da descerrada porta que dava para o gabinete de sua esposa.

Alli não havia mais *luz* do que ella.

Ouvio gemidos e depois beijos...

Penetrou sigilosamente no aposento, e só differençou dous vultos que se mexiam ao pé do thalamo conjugal. A sua mão armada de afiada faca, descarregou no homem, golpe mortal, que o fez cahir no chão, moribundo. Ella quiz articular um ai! que principiou nos labios e acabou na profunda ferida aberta no peito.

Eladio soltou do humbral da porta uma gargalhada satanica, dessas que repercutem no inferno, e, attrahidos pelo alvoroço, appareceram logo os criados com luzes, ficando immoveis e estupefactos ante o conjuncto horroroso, que apresentavam os ensanguentados cadaveres da condessa e do tio Jorge, e a cara transtornada, horrorosa e terrorifica do matador.

Apenas o conde se convenceu do duplo crime que tinha perpetrado,—apenas os seus olhos viram o corpo exanime de Luz junto ao do pai, duas espessissimas nevoas lhe cahiram de repente sobre as pupillas, e outra nevoa ainda mais densa lhe cahio sobre a razão. O homem convertia-se em estatua.

Acudio a justiça, e teria mandado ao patibulo aquelle honrado criminoso, se não encontrassem sobre o peito do cadaver de Eladio, estendido ao pé da porta do gabinete, uma carta mal escripta, concebida nestes termos:

« Não culpem ninguem. Eu amava Luz, Ella e seu pai desprezaram me, e eu vingo me assassinando ambos. »

. . . .

— E este pobre ancião,—perguntei ao coveiro,—que está ajoelhado sobre a sepultura de Luz, é...

— O conde de Alcaraz,—cégo e louco, como ficou nessa fatal noite, ha mais de setenta annos.

Beijei machinalmente a veneranda effigie daquelle martyr, e depois, prostrando me de joelhos junto delle, orei um bom pedaço, de coração, pelas almas de Luz e do tio Jorge.

Quando fui despedir-me do coveiro vi, aos ultimos reflexos do crepusculo, que tinha a seu lado um pequeno ataúde branco—onde repousava sorrindo docemente uma menina loura, toda coberta de rosas, açucenas e jasmins.

Acudio-me então á lembrança a minha mania com respeito aos quatro *angulos*, e effectivamente vi que enterrava a pequenita no *angulo do céo.*

José Pons Samper.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

VARIEDADE

Animal contra animal

Da mesma sorte que ha incompatibilidades entre certas formas vegetaes, assim as ha tambem entre especies animaes. O cheiro dos ratos faz fugir os gatos. Não são sómente as especies, que se distanciam umas das outras, as que se excluem; essas opposições singulares dam-se muitas vezes nos animaes do mesmo genero.

As formigas dam-nos muitos exemplos d'isto. Ha cousa de dez annos, estabeleceu-se na estufa do Museum uma especie de formiga, a *formica gracilescens* muito agil graças ás suas pernas finas e longas. Veio naturalmente da Goyanna, porque appareceu primeiro na estufa em que se cultivam as orchideas, que vem em grande quantidade d'essas regiões.

Todas as especies francezes que naviam nas estufas desappareceram diante das formigas estrangeiras.

Em Vienna e em Schœnbrunn, a senhora do sitio é uma formiga que veio da India. Emfim a *formica pharoanins* parece que ha de vir a dominar nas casas de Paris, expulsando as naturaes.

O capitão de fragata Ansart, notou que na Cochinchina, os Annamitas vão buscar formigas para as collocar proximo dos pés das larangeiras; fazem isto naturalmente para afugentar alguns parasitas que lhes estragam os fructos.

A barata germanica expulsa para o norte a barata polaca, a barata oriental repelle a germanica dos lugares onde esta apparece. O grillo domestico e o grillo silvestre não podem viver em paz; é o silvestre o mais pequeno dos dous, é o que vence e expulsa o outro.

Um dos factos mais notaveis d'estas incompatibilidades das especies, é o que nos apresenta um humilde diptero, uma mosca pequenissima da Africa Austral. Ha entre os 18° e 25° de latitude sul, e 22 e 28 de longitude, uma vasta região onde não podem viver nem o boi, nem o cavallo, nem o carneiro, nem o cão. Quando a civilisação se apresentar á porta d'essa região, a mosca de que fallamos, esse pequeno diptero chamado tsétsé vedar-lhe ha a passagem, porque o homem não poderá levantar n'esse espaço a sua tenda, não lhe sendo dado levar comsigo os animaes que tanto precisa.

Quando Livingston atravessou pela primeira vez essa região, a tsétsé matou quarenta e tantos bois, que o explorador levava.

—

Fecundidade

Contam os jornaes de Cuevas (Almeria) que Anna Fontes deu á luz, de um só parto, dous varões e duas femeas, morrendo todos algumas horas depois.

A fim d'este caso de fecundidade, ha outro ainda mais raro, que foi o de uma mulher dar á luz, de um só parto, sete crianças, que vivem todas.

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 4)

XXXIV

A emboscada

Pouco depois o barqueiro levou a Oliverio a sua parca refeição.

— Não está, misser, tão habilmente preparada como seria pelo irmão cozinheiro da abbadia; mas é preciso convir que tambem não tenho os seus recursos!

— Não ha duvida, meu amigo, disse Oliverio, sorrindo se, mas eu sou soldado e não serve me.

O velho sahio; e uma vez fóra do quarto atravessou na porta uma forte barra de ferro.

— Com isto talvez perca o segundo escudo que elle prometteu-me, rosnou elle entre dentes, mas hei de ganhar dez libras. A noite é boa.

Depois de devorar os ovos, Oliverio, cedendo ao cansaço, adormeceu.

Foi bruscamente despertado d'esse somno, pelo tropel de cavallos e vozeria que pareciam vir da estrada.

Acordando immediatamente com todos os sentidos, alerta, como acontece a todas as naturezas nervosas, correu á janella, e, posto que a sua vista pouco podesse abranger do exterior pela estreita abertura, todavia percebeu uma pequena tropa de seis homens, commandada por um cavalleiro de alta estatura, que apontava para o quarto que elle occupava com gestos evidentemente mal intencionados..

— Oh! oh! disse elle, tomando da espada, o que significa isto? Acaso será commigo que esta gente vem entender se?

Não tardou a ter essa certeza.

Com effeito, apenas mostrou a cabeça á janella, veio uma flecha bater na pedra, a duas pollegadas da sua testa.

— Oh! lá! murmurou o moço em voz breve, não ha mais que duvidar... não lhes farei esperar muito tempo!

Ao mesmo tempo dirigio-se á porta, de espada em punho, e tentou abril-a.

Encostada pela barra de ferro, a porta resistio.

Oliverio empallideceu.

— Uma emboscada! disse elle.

— Vamos, misser Oliverio, vamos, disse de baixo a voz do fidalgo que commandava o assalto, renda-se gentilmente, faça favor!... Deve comprehender que toda a resistencia é inutil!

— O meu nome! disse o moço. E' a mim que elles procuram.

— Oh! lá de cima?... tornou a voz que, sem duvida os nossos leitores já adivinharam ser a de Graville, não nos obrigue a defumal-o como uma raposa, para fazel o sahir do seu esconderijo!...

— Mas quem poderá ter-me armado este laço?.... que inimigos tenho eu aqui?...

— Está ouvindo? ou não digna-se responder?..

— Covarde! bradou Oliverio, tu bem sabes que esta porta está trancada!... Sem o que!..

— Isso é verdade, tratante? perguntou Graville ao barqueiro, que do meio da estrada contemplava esta scena, pela qual parecia tomar verdadeiro interesse.

A' interrogação de Graville, o maroto respondeu por um gesto de assentimento.

— Vá abril-a então, e leve comsigo tres dos meus homens, emquanto os outros tres ficam aqui em baixo d'esta janella, de modo a cortar a retirada ao bello pretendente amoroso.

— Estou perdido! disse Oliverio em voz baixa. Ah! meu pobre Jehan, não nos veremos mais!... Deus tenha a minha alma!... Oh! minha bem amada Yolanda!... muito me custa morrer assim.

Depois, com um rugido de colera:

— Mas, ao menos, outros hão de morrer commigo, e as suas almas me servirão de cortejo!...

Nesse momento a barra foi levantada e Oliverio, lançando-se ás cegas, derribou o barqueiro que cabio pela escada abaixo com o peito traspassado pela espada de Oliverio.

— Toma, traidor!... exclamou o moço.

E desceu a escada, perseguido pelos tres soldados de Graville.

Oliverio, chegando em baixo, voltou se e estendeu o braço.

Um dos soldados cahio.

Outro abaixando se rapidamente correu uma terrivel estocada, que felizmente resvalou pela placa de aço do cinturão de Oliverio.

Rapido como o raio, o moço deixou cahir a mão esquerda armada d'esse punhal que chamava-se *misericordia.*

A larga lamina desappareceu até o cabo entre as espaduas do assassino.

Mas, com esse movimento, Oliverio descobrio-se

O terceiro soldado vio essa tarefa e atravessou-lhe o braço com uma estocada.

Oliverio deu um brado; a espada cahiolhe da mão.

Apanhando então um pesado banco de carvalho, lançou-o com toda á força á cabeça do seu adversario, que cahio como um boi abatido.

O moço aproveitou o momento para apanhar a espada, quando os outros tres bandidos, abandonando, por ordem de Graville, o posto que occupavam, cahiram sobre o infeliz, cujo sangue corria do braço ferido.

— Mata! mata! gritavam os tres homens ébrios de colera e de vingança.

Derrubando rapidamente uma mesa, Oliverio n'um momento converteu-a n'uma barreira improvisada.

— Oh! exclamou Graville da estrada, então esse tratante tem alma parafusada ao corpo?... Será preciso, com mil diabos, que para acabar com isso eu lhe faça a honra da minha espada?... Isso seria...

Elle não acabou.

Dous cavalleiros que corriam á redea solta pela estrada de Marmoutiers, e aos quaes não prestava attenção, occupado como estava com essa carnificina sanguinaria, acabavam de o lançar por terra sem sentidos.

Eram Jehan e Malcraft, que não tendo encontrado Oliverio em Tours, dirigiram-se a toda a brida á abbadia, esperando encontral-o alli.

— Creio que esmaguei esse imbecil, disse Malcraft.

— Porque não sahio do caminho? disse Jehan. Nós fazemos bastante barulho para sermos ouvidos... Mas, accrescentou elle, soffreando o cavallo, branco de espuma, e lançando um olhar para o interior do casebre, parece-me que brigam aqui!..

N'esse momento ouvio-se um grito de dôr.

— Diabo!... exclamou Jehan, parece um homem que assassinam... A's espadas, Malcraft, ás espadas!...

Entraram na cabana.

Duas exclamações soaram ao mesmo tempo:

— Oliverio!

— Jehan!

O poeta cahio nos braços do amigo.

— Cuidado, irmão! disse Oliverio, agarrando-se á mesa para não cahir... tenho o braço atravessado por uma estocada.

— Oh! pobre amigo!.... pobre amigo!.. disse o poeta, em voz muito commovida... perdôa me!... mas vamos vingar-te!

E voltou se para a gente do conde, lançando-lhes um olhar flammejante.

Vendo o reforço inesperado que chegava á sua victima, os tres assassinos, já muito maltratados, tinham feito meia volta e tinham-se, prudentemente, collocado de costas para a parede.

— Bom! disse Malcraft, com o sangue frio que o fazia tão terrivel no tempo da sua mocidade, agora a partida é igual.

— Frei Theotimo!...exclamou um dos servidores de Graville, com accento da maior sorpresa.

— Tu me conheces, bandido? disse o monge.

— Sem duvida... vi-o esta manhã.... quando sahia dos aposentos da rainha. Disseram-me o seu nome.

— Ah!... bom, a tua memoria é boa de mais, amigo!... é uma infelicidade para ti... e a prova é esta, toma!...

Mais rapido que o raio, Malcraft levantou a sua larga espada sobre o desgraçado, que machinalmente procurou defender a cabeça com o braço; mas a espada cahio, cortando o braço e abrindo o craneo do pobre diabo.

A' vista disto os dous camaradas quizeram fugir pela porta aberta e chegar ao campo.

Malcraft antecipou-os.

— De vagar, de vagar, mestres!... disse elle, aquelle maroto conhecia-me... hão de ficar aqui! Jehan, toma conta d'esse toleirão, que está a olhar-me espantado!... este é meu!.... e queixem-se da sorte, patifes! Vou dar-lhes a absolvição... *in articulo mortis.*

Acabando estas palavras, com um golpe desfechado com vigor irresistivel, estendeu o adversario a seus pés; emquanto Jehan, por seu lado, executava o mesmo movimento, e obtinha resultado identico.

— Ora, muito bem! disse tranquillamente Malcraft, limpando a espada no gibão do moribundo, isso está feito...

Depois, com uma expressão de grande contentamento:

— A mão, accrescentou elle, ainda está boa e o punho firme... é o resultado de muita pratica, entretanto!...

Jehan tinha voltado para junto de Oliverio, que cada vez ficava mais pallido e já não fallava.

— Oliverio!.... Oliverio!... exclamava o poeta angustiado, estás me ouvindo?... Olha para mim!.. responde-me!... estás salvo!... Vês esse bom Malcraft, que está ahi.. a teu lado?... Dá lhe tambem os agradecimentos!... elle os merece, eu o juro!..

Oliverio voltou os olhos com esforço para o monge e procurou mover os labios, sem poder articular um som.

— Elle vai morrer, Malcraft? perguntou Jehan, em voz surda.

— Primeiramente, vejamos o que elle tem, disse o monge.

E começou a apalpar com a delicadeza de mão do melhor cirurgião esse pobre corpo gelado e tremulo.

— O braço atravessado de um lado a outro... bom... isso não é nada...

Abrio o gibão do ferido.

— E isto?.... Ah!.... sangue.... muito sangue... Diabo.... isto é mais sério.

Afastando, então, com cuidado a camisa, debruçou-se sobre o alvo peito do rapaz, que apenas um leve sopro fazia arfar.

Jehan tremia todo e a sua fronte estava coberta de suor.

Malcraft continuava o seu exame, calmo em apparencia; mas pela pallidez do rosto, via se o esforço que fazia para dominar a sua emoção.

De repente, deu um grande suspiro e a fronte aclarou-se.

— Então? perguntou Jehan.

— Olhe.... já sei.... é isso mesmo... o ferro passou pelas costellas, mas sem produzir grave lesão; duas linhas mais abaixo e esse bello rapaz era homem morto! Dentro em quinze dias não terá mais nada.

— Está certo!... está certo?... balbuciou Jehan.

— Sem duvida, é tão verdade como chamar-me eu Malcraft e ser fidalgo.

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO